



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de novembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº256 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.816, de 16 de novembro de 2020.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do ofício número:1377/2020-SEAS, constante do VIPROC n.º 08936150/2020 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS	SEAS	300.241-7	Data de publicação no DOE

Art. 2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANALUISA MACEDO TRINDADE	SEAS	300200-1-4	Data de publicação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº417/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020 .

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº417/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Sergio de Menezes Freire	Subtenente PM	799.870-1-8	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Choró-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Ana Lucia de Melo Duarte	1º Sargento PM	799.874-1-7	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Choró-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº418/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº418/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos José de Queiroz Torres	1º Sargento PM	799.858-1-3	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Alto Santo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Antonio Rodrigues	Cabo PM	800.083-8-4	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Alto Santo-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº419/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil . CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)	Secretaria da Infraestrutura LUCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão RONALDO LIMA MOREIRA BORGES (RESPONDENDO)
Secretaria de Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº419/2020, DE 06 DE NOVEMBRO 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Gilson de Sousa Paula	Subtenente PM	799.842-1-3	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Camocim-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Leonardo Pessoa Lessa	Soldado PM	799.744-1-2	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Camocim-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº420/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Moreira de Lima	Subtenente PM	800.053-3-4	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Bento da Silva Filho	Subtenente PM	800.053-6-9	V	08 a 09/11/2020	A serviço da Casa Militar no município de Capistrano-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº421/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE HERBET DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.811-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Araripe-CE, no período de 08 a 10 de novembro de 2020 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº422/2020.**CONCEDE A MEDALHA JOSÉ MOREIRA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CORONEL QPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº27.689, de 07 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art.1º. Outorgar a Medalha José Moreira da Rocha às instituições, autoridades e personalidades militares e civis a seguir nominadas, em reconhecimento à colaboração expressiva ao desenvolvimento das atividades da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará:

INSTITUIÇÕES

ORDEM	NOME
1	CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ (CABEMCE)
2	ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES PM/BM DA RESERVA E REFORMADOS DO ESTADO DO CEARÁ (AORECE)

MILITARES

ORDEM	NOME
3	CEL COMANDANTE-GERAL QOBM LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA
4	CEL QOBM CLEYTON BASTOS BEZERRA
5	CEL QOBM RONALDO ROQUE DE ARAÚJO
6	TEN-CEL QOPM ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA
7	TEN-CEL QOBM MÁRCIO ALBERT GOMES MOREIRA
8	MAJ QOPM FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL
9	MAJ QOPM CLEONARDO DE MESQUITA GOES
10	MAJ QOABM ANTÔNIO MÁRIO MESQUITA DE SOUSA
11	CAP QOPM FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE
12	CAP PMBA MÁRIO AUGUSTO CAVADAS DE SANTANA
13	CAP QOAPM RR GENILSON MARQUES SOARES
14	1º TEN QOPM JOSÉ MARIA COSTA JÚNIOR
15	1º TEN QOPM ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE
16	1º TEN QOAPM WLADIMIR DE PAULA ROCHA
17	SUBTEN PM JOAQUIM JOSÉ SILVEIRA CAMPOS
18	SUBTEN PM SALIM BRAIDE NETO
19	SUBTEN PM JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR
20	SUBTEN PM FRANCISCO JARDILINO MACIEL
21	SUBTEN PM JEOVÁ PINHEIRO BARBOSA
22	SUBTEN PM FRANCISCO MOREIRA DE LIMA
23	SUBTEN PM JOSÉ ROBERTO DE PAIVA SANTIAGO
24	SUBTEN PM ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA
25	SUBTEN PM JOSÉ GIOVANI VITORINO BELIZÁRIO
26	SUBTEN PM MARIA JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE
27	2º SGT PM FÁBIO FREITAS DE SOUZA
28	2º SGT PM JOSÉ HERDSON CUNHA DE LIMA
29	2º SGT PM JOSÉ MÁRIO CARNEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
30	2º SGT PM OCIVAN RIBEIRO BRAGA
31	CABO PM ANTÔNIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO
32	CABO PM RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA
33	CABO PM ROQUE OLIVEIRA MARTINS
34	CABO PM JULIANA FRANÇA VERAS
35	SD PM JOSÉ WILFRED ANDRADE ALCOFORADO FILHO
36	SD PM ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA

CIVIS

ORDEM	NOME
37	DPF SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
38	DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
39	CONSELHEIRO EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
40	CESAR AUGUSTO RIBEIRO
41	DPC SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
42	DRA. VERBENA MATOS CORTEZ
43	FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
44	CARMEN SILVA DE CASTRO CAVALCANTE
45	VALÉRIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
46	MIGUEL DIAS DE SOUZA FILHO
47	LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
48	LUÍS EUGÊNIO FRANÇA PEQUENO
49	LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES
50	ROBERTO DE ALENCAR MOTA JÚNIOR
51	GILVANA PONTES LINHARES DA SILVA
52	EDLER MARTINS CAMPOS JÚNIOR
53	FRANCISCO GUTENBERG ALBUQUERQUE NETO
54	JOSÉ DO EGITO DE OLIVEIRA
55	JEFFERSON DE PAULA VIANA
56	GERTRUDES CARVALHO LIMA VERDE
57	ALESSANDRO PADILHA DE CARVALHO
58	ÂNGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO
59	ANA MARIA SARMENTO DE OLIVEIRA CORREIA
60	MARIA DO SOCORRO FACUNDO SILVA
61	KÁTIA VALÉRIA BARROS PINHEIRO

Art. 2º. A entrega da Medalha José Moreira da Rocha será realizada por ocasião da solenidade em comemoração ao 94º (nonagésimo quarto) aniversário de criação da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º. A Assessoria Executiva da Casa Militar adotará as providências concernentes à efetivação da solenidade de que trata a presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2020.

Jesus Andrade Mendonça - Cel QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA CM Nº423/2020.

CONCEDE A COMENDA DISTINÇÃO HONORÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº33.309, de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar a Comenda Distinção Honorífica às personalidades abaixo elencadas, em reconhecimento às atitudes extraordinárias, demonstradas por conduta que tenha colocado em condição de excelência o nome da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.

ORDEM	NOME
1	MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
2	SUBTEN PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS DE LIMA

Art. 2º. A entrega da referida comenda ocorrerá por ocasião da solenidade em comemoração ao 94º (nonagésimo quarto) aniversário de criação da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º. A Assessoria Executiva da Casa Militar adotará as providências concernentes à efetivação da solenidade de que trata a presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2020.

Jesus Andrade Mendonça - Cel QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 093/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart nº. 505, Meireles, CEP 60120-000 Fortaleza/CE CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10 com sede na Av. Castelo de Castro, nº 206, Jangurussu, CEP 60.866-680. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, elencados na minuta contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo VIPROC nº 08068000/2020, a Dispensa de Licitação nº 008/2020-Casa Civil, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 60.211,40 sessenta mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 30100003.04.122.211.20764.15.339030.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Ferreira de Sousa, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº061/2020.

INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE – 2020, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 9.826/1974, de 14/05/1974, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a COMISSÃO INVENTARIANTE – 2020 DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Fundação de Teleducção do Ceará – FUNTELC.

Art. 2º – Designar os servidores e colaboradores:

1 – JOSÉ GLEDSON OLIVEIRA DA PÁSCOA, Matrícula nº 300030-1-2, PRESIDENTE;
2 – APOLÔNIA GOMES LEMOS, Matrícula nº 000234-1-8, MEMBRO;

3 – ISABEL ELINETE NICOLAU ARAÚJO MARTINS, Matrícula nº 300031-1-X, MEMBRO;

4 – LUIS MESQUITA DE SOUSA FILHO, CRC/CE nº 021554/0-5, CONTADOR, Colaborador Terceirizado, representante da área contábil.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza aos 12 de novembro/2020.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCE, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, CNPJ Nº 23.553.384/0001-75; V - ENDEREÇO: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, Nº 6462, EDIFÍCIO WALL STREET, SALA 1108, TORRE A - PATAMARES, NA CIDADE DE SALVADOR/BA, CEP: 41.730-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO Nº 003/2020, NO PRIMEIRO ADITIVO, NO QUE COUBER NA LEI Nº 8.666/93, NA RESOLUÇÃO GOGERF Nº 07/2020 E PROCESSO VIPROC Nº 05849914/2020; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **REVERTER A READEQUAÇÃO DO CUSTO MENSAL DO CONTRATO Nº 003/2020, NO PERCENTUAL EQUIVALENTE A 15% DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DE AGOSTO/2020, VOLTANDO PARA O SEU VALOR ORIGINAL CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 003/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$90.616,76 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2020, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 03 DE AGOSTO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELCE e GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA LK ALUGUEL.**

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleducação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO a titular Iara Maria de Oliveira Mesquita, em virtude de férias, no período de 09 de outubro de 2020 a 06 de janeiro de 2021. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o disposto no VIPROC n.º 01738085/2020; CONSIDERANDO os termos do Contrato n.º 002/2019, firmado entre o Fundo de Modernização e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado e a EMKO CONSTRUTORA EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas da Procuradoria-Geral do Estado, mediante fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças de reposição; CONSIDERANDO as preocupantes informações prestadas pela Gestora do Contrato, servidora Ana Edith Aires de Alencar Aquino, através da Comunicação Interna n.º 22/2020, dando conta de que a contratada não estaria cumprindo a contento as suas obrigações contratuais, não respondendo, em tempo e modo, aos chamados para a prestação de serviços para os quais obrigou-se contratualmente; CONSIDERANDO que tal postura por parte da contratada vem gerando problemas na manutenção dos espaços físicos desta Procuradoria, impactando, sobremaneira, na prestação de seus serviços; CONSIDERANDO o disposto no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê o rol de sanções devidas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração, RESOLVE **instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** em face da **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, por inexecução total ou parcial do Contrato n.º 02/2020, na forma do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº2020002-
CAGECE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a LICITAÇÃO Nº 20200020, PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/16, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO Menor preço PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO, POR DEMANDA, NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO ALTO JAGUARIBE (UN-BAJ)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO

E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 14 de dezembro de 2020, às 9h30 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20200003/CEL04/IPECE
IG Nº1086274000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS COM FOCO NO "FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS, FERRAMENTAS DE BUSINESS INTELIGENCE (BI) E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 1. 1. A Secretaria da Casa Civil torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou um Contrato de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, tem como objetivo o aprimoramento da governança dos recursos hídricos, bem como a melhoria da infraestrutura hídrica e da eficiência do saneamento, de modo a capacitar o Ceará a enfrentar o problema das recorrentes secas, visando, sobretudo, garantir a sustentabilidade hídrica do Estado e, conseqüentemente, criando condições para o desenvolvimento sustentável através do fortalecimento intersetorial das agências participantes do projeto. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica compreendem: 2.1. Realizar 15 (quinze) cursos para servidores e colaboradores do IPECE, assim como servidores e colaboradores do Governo do Estado selecionados pelo IPECE, que serão realizados de forma presencial e remota, com carga horária e quantitativo de alunos adaptados a cada modalidade, dando enfoque a aspectos teóricos e práticos; 2.2. Disponibilizar profissionais com capacidade técnica exigida para ministrar os treinamentos; e 2.3. Produzir a metodologia e o material que será utilizado durante os eventos, tais como: plataforma digital para os cursos Ead, reprodução de textos, manuais e apostilas em meio digital com o conteúdo a ser ministrado. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome do IPECE, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência qualificações requeridas e experiência em serviços de consultoria similares e compatíveis com o objeto da presente contratação. 4. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 5. O método de Seleção para a Consultoria será o de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), estabelecidos nas Diretrizes de Consultoria. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br/consulta/licitações. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3459.6525 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 09 de dezembro de 2020. 8. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento AQUISIÇÕES EM OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria, disponibilizadas no website: <https://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures> Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20200003/CEL04/IPECE/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Deborah Mithya Barros Alexandre
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005
IG Nº1059810000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desobstrução das tubulações hidrossanitárias, limpeza das caixas de esgotos, galerias e caixas de passagem, bem como o combate de mosquitos, em especial o Aedes Aegyptis, e suas larvas, nas dependências dos equipamentos turísticos sob**



a administração da SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR : Centro de Convenções do Cariri e Centro de Turismo – EMCETUR, para o período de 12 meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8302020, até o dia 03/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200010
IG Nº1072372000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200010 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas administrativa, financeira, jurídica e operacional da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11802020, até o dia 03/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011
IG Nº1086043000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200011 de interesse da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP–CE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15402020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200023
IG Nº1058896000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200023 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de acervo bibliográfico** para atender aos Centro de Educação Infantil – CEL, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13342020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200036
IG Nº1081412000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200036 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15622020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200042
IG Nº1069765000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200042 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de bomba d'água**, quadro de comando para bomba d'água submersa trifásica, relé, chave magnética trifásica, eletrodos, fitas (isolante e veda rosca) e boia elétrica, para atender a demanda das unidades prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, conforme

especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15542020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200044
IG Nº1078710000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200044 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos musicais para implantação de oficina de violão**, em atendimento ao Projeto Fabricando Oportunidades, desenvolvido pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14892020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200046
IG Nº1069317000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200046 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de alvos, obreias, equipamento de proteção individual e material** de expediente para atender a demanda da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15482020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200198

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200198 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços**, sistemáticos e continuados, de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades de Apoio Administrativo, Portaria e Manutenção Predial nas diversas gerências da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14562020, até o dia 03/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200232

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200232 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fita Veda Rosca**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15342020, até o dia 02/12/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200269

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200269 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Tubo Fofa Dúctil** para Esgoto, conforme especificações contidas no Edital e



seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15492020, até o dia 02/12/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201228
IG Nº1069122000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20201228 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de equipamentos de esterilização**, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12282020, até o dia 03/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201433
IG Nº1068698000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201433 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de Confeção de Capas e Contracapas de Prontuário Médico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14332020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201438

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201438 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (com fornecimento de equipamentos em regime de comodato)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14382020, até o dia 02/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201486

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201486 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14862020, até o dia 03/12/2020, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201492

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201492 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14922020, até o dia 02/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201493

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201493 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14932020, até o dia 02/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201500

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201500 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15002020, até o dia 03/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201506

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201506 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15062020, até o dia 02/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201511
IG Nº1079607000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201511 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem Mobiliário Hospitalar – Parte I**, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15112020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201567

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201567 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15672020, até o dia 03/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201576

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201576 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (sonda uretral)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15762020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201583**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20201583 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15832020, até o dia 04/12/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA 46/2020 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARJORIE DIONISIO XAVIER**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenadora Especial DNS-1, matrícula nº 30001826, para exercer a função de OUVIDORA SETORIAL da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, cujas atribuições, direitos e deveres são os dispostos no Decreto nº 33.485/2020; Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 54/2019 - VICEGOV; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020. Carla Melo da Escóssia, ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

*** **

PORTARIA 47/2020 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA PINTO PACHECO LOBO**, ocupante do Cargo em comissão de Assessora Técnica DAS-1, matrícula nº 30000412, para exercer a função de OUVIDORA SUBSTITUTA da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, cujas atribuições, direitos e deveres são os dispostos no Decreto nº 33.485/2020; Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 78/2019 - VICEGOV; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020. Carla Melo da Escóssia, ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018; II - CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55; V - ENDEREÇO: Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, notadamente o enunciado em seu Art. 57, inciso II e Art. 65, §8º, e nas disposições contratuais vigentes.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência contratual** por 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2020 a 04/11/2021, com a renovação do valor anual do contrato para o novo período de vigência, aplicando-lhe o reajuste contratual referente à variação do índice IGP-M no período de doze meses.; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, como acréscimo para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato, reajustado conforme a variação do índice IGP-M no período de doze meses, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento original, no montante de R\$ 145.653,78 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 5800 001.04.122.211.20833.03.33903900.1.00.00.0.20. ; X - DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 05 de novembro de 2020 e término em 04 de novembro de 2021. A data de término da vigência aqui tratada poderá ser antecipada, no caso de realização de processo licitatório com o mesmo objeto, desde que seja constatada vantagem para a Administração Pública. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 30/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cássio Silveira Franco, Assessor Especial do Vice-Governador e Marcelo Araripe Dantas, representante da empresa Localiza Rent a Car S/A.

Antônia Estefânia Alves Maciel

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº. 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelos Decretos nº 24.604 de 04 de setembro de 1997, Decreto nº 26.073, de 29 de novembro de 2000, Decreto nº 30.013, de 30 de dezembro de 2009, Decreto nº 31.419 de 24 de fevereiro de 2014, o art.49, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e art.33 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e ainda, o que consta no Processo SPU nº 03755319/2020, RESOLVE **DESTITUIR DO MANDATO** do CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, o representante do Sindicato dos Agentes e Servidores Públicos do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará – SINDASP-CE, **PAULO SÉRGIO MEDEIROS PEREIRA**, a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº. 22.180, de 20 de outubro de 1992, alterado pelos Decretos nº 24.604 de 04 de setembro de 1997, Decreto nº 26.073, de 29 de novembro de 2000, Decreto nº 30.013, de 30 de dezembro de 2009, Decreto nº 31.419 de 24 de fevereiro de 2014, o art.49, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e art.33 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e ainda, o que consta no Processo SPU nº 03755319/2020, RESOLVE **NOMEAR** para compor o CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, **RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO**, como representante do Sindicato dos Agentes e Servidores Públicos do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará – SINDASP-CE, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, revogando-se as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JESOMAR DA ROCHA JUNIOR**, matrícula 47345413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **WAGNER DE SOUZA SANTANA**, matrícula 30039416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de



maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 47259916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIO HENRIQUE VICTOR BONFIM**, matrícula 43088513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS CESAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 47258316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIAS**, matrícula 47347114, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 02 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO**, matrícula 43091212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR**, matrícula 47253012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA**, matrícula 47250110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 3006741X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Outubro de 2020. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEONARDO SALES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EUZIMAR ARRUDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a)



servidor(a) **FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.975, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **THYAGO DE VASCONCELOS MENDES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0206/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária X, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0238/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LEONARDO SALES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária III, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0242/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EUZIMAR ARRUDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária XII, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0244/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária IV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0245/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária VI, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0248/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária XVII, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0249/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE FRANCISCO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária IV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA CC 0251/2020-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **THYAGO DE VASCONCELOS MENDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Núcleo de Administração Carcerária IV, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, representada pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, nº. 1267, Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2015; nos termos que constam no Processo nº. 08022905/2020 e nas normas do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.; VII - FORO: município de Fortaleza do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2015, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, referente à prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a unidade prisional Francisco Hélio Viana de Araújo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor total do presente Aditivo é de R\$ 1.467.682,20 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscientos e oitenta e dois reais e vinte centavos). O valor mensal aprovado na planilha DEVIDA é no importe de R\$ 122.306,85 (cento e vinte e dois mil trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo. (Planilha COSET/SEPLAG, fls. 84 e despacho da CGCT/SAP, fls. 85 dos autos do Processo nº. 08022905/2020/SAP); X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 010/2015/SAP por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 04 de dezembro de 2020, conforme Análise de Prorrogação Contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 83, dos autos acima epigrafados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 010/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 04 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI e MANOEL RODRIGUES VIDAL, GESTOR DO CONTRATO.

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, sediada nesta Capital; IV - CONTRATADA: empresa **PRISMA VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 11.206.453/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SÔNIA MARIA GONDIM STUDART MONTENEGRO; V - ENDEREÇO: Rua Comandante José Cals de Oliveira, nº 61, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 057/2015; nos termos que constam no Processo nº. 08035047/2020/SPU; nas normas do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993.; VII - FORO: município de Fortaleza do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº057/2015, EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a área de VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA nas dependências da Secretaria da Administração Penitenciária.; IX - VALOR GLOBAL: O valor total do presente Aditivo é de R\$ 520.483,92 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). O valor mensal aprovado na planilha DEVIDA é no importe de R\$ 43.373,66 (quarenta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo. (Planilha COSET/SEPLAG, fls. 73 e despacho da CGCT/SAP, fls. 74 dos autos do Processo nº. 08035047/2020/SAP); X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 057/2015/SAP por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2020, conforme Análise de Prorrogação Contratual da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG, fls. 72/73, dos autos acima epigrafados.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 057/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 10 de novembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SÔNIA MARIA GONDIM STUDART MONTENEGRO, PRISMA VIGILÂNCIA LTDA e MANOEL RODRIGUES VIDAL, GESTOR DO CONTRATO.

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775/Térreo, Bairro: Castelão, em Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, Fone: (85) 3295-6217 / 3295-6184, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP e/ou INTERVENIENTE, neste ato representada pelo seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, sediada nesta Capital; IV - CONTRATADA: empresa **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, telefone (85) 3495.3644/ 996150157/98118-1340, inscrita no CNPJ sob o nº 10477.919/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo, nº. 103, Central, Parque Eusébio (CE), CEP: 61.760-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2018; nos termos do Processo nº. 07581170/2020 e, nas normas do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e, suas alterações.; VII - FORO: município de Fortaleza do Estado do Ceará.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, previsto na CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO nº. 012/2018, celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária e a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME para a prestação de "serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária - Zona Leste da Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial Nº 20170003/DAE e na proposta da CONTRATADA"; IX - VALOR GLOBAL: SEM VALOR; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2018, em conformidade com a CI N.º042/2020 da ASTEC/SAP, fls. 02 - Processo nº. 07581170/2020/SAP.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 16 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e CARLOS ALEXANDRE O. LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 055/2020

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede na Rua Antonio Gravata, Nº 80, Bairro Betânia, CEP: 30570040, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM INSTALAÇÃO, PARA EQUIPAR O CONSULTÓRIO DA UNIDADE PRISIONAL CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20200009 - SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 21.109,00 (vinte e um mil cento e nove reais) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100010.06.122.514.10469.0 3.449052.1.00.00.040 - 2399. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP e SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO, GESTORA DO CONTRATO.

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 065/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza-CE., CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo por seu Titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia Santos Dumont, Nº 34390, KM 13,5 - Paupina - CEP: 60.873-815 - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.327.166/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO FERNANDES FIÚZA DE CARVALHO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO**, EQUIPADO COM TANQUE PIPA, CAPACIDADE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20200026, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100010.06.122.514.10469.03.449052.10000.0 - 2399.. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO FERNANDES FIÚZA DE CARVALHO, CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Fátima Lúcia Campelo Conrado Correia Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº156/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº156/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ITATIRA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 154.975,31 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de novembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Antônio Almir Bié da Silva, PREFEITO DE ITATIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº185/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 185/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 190.784,19 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de novembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Ires Moura Oliveira, Prefeito de Hidrolândia.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº209/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/ CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 632.283,25 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 06 de novembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Ítalo Brito Alencar Alves, Prefeito de Nova Olinda.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº018/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/ CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 341.145,69 (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 29 de outubro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Fábio Pinheiro Cardoso, PREFEITO DE PORTEIRAS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº106/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE COREAÚ**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.588.219,70 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito, duzentos e dezenove reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 30 de outubro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Carlos Roner Félix Albuquerque, PREFEITO DE COREAÚ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº006/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 291.183,27 (duzentos e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 28 de outubro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Pedro da Cunha, PREFEITO DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 083/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede nesta Capital, na Avenida Alberto Craveiro, 2775/Térreo - Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290 - Apto 502 - Guararapes, CEP: 60810-150 CONTRATADA: **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua José Alves Cavalcante, 50, Centro, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio administrador, FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 288.347.618-71, RG nº 2005009008235 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua França, 801, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP 60.710-710. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20200015 - SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.769.809,57 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) pagos em em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM 1 - DOTAÇÃO: 43200007.15.451.611.10302.0 4.449051; FONTE 00; DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº336/2018 - DICOP**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público que recebeu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação Nº 336/2018** – DICOP referente a Construção e Ampliação da CE 452 Trecho: Entr. CE 040 – Aquiraz, com extensão de 1,31Km, no município de Aquiraz – CE, com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO
ACARAÚ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2020**

PROCESSO Nº: 07734928/2020 / OBJETO: **Aquisição de livros eletrônicos** de diversos editores científico JUSTIFICATIVA: A justificativa do presente processo que trata da Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros eletrônicos de diversos editores científicos para a Biblioteca Central da UVA, através da EBSCO BRASIL LTDA VALOR GLOBAL: 134.994,22 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.10679.11.44905200.1.00.00.040 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93, CONTRATADA: **EBSCO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fabiano Carvalho Cavalcante - Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA RATIFICAÇÃO: Nágyla Maria Galdino Drumond Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2016

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI, PARA O FIM QUE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua. Lívio Barreto, no 95, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sob os aspectos formais, o procedimento sub oculi, encontra-se em consonância com o art. 57, inciso II, § 4º, art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e ainda no Contrato 036/2016 em sua Cláusula Oitava. ; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato no 036/2016-ASSEJUR, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de novembro de 2020, mediante cláusulas a seguir expressas. O presente Termo aditivo tem o valor de R\$ 1.761.303,48 (hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal na quantia de R\$ 146.775,29 (centos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco mil e vinte e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo aditivo tem o valor de R\$ 1.761.303,48 (hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente e Sônia Maria Gondim Studart Montenegro - Diretora Comercial.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2020**

PROCESSO Nº02071467 / 2020 FUNECE OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para **prestação de serviços de computação em nuvem**, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IaaS), incluindo armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para hospedagem dos sistemas corporativos da FUNECE JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa exarada pela Sra. Wilda Fernandes Felipe – Diretora Geral do Departamento de Informática (fls. 05 à 08) para atender às complexas demandas acadêmicas e administrativas da Universidade VALOR GLOBAL: R\$ 521.436,00 (Quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8882-31200001.12.12.6.211.20872.15.339040.10000.0 – PF: 3101018072020M NA IG: 1069252000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-ETICE** DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 05/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NO MODELO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS), INCLUINDO ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA FUNECE, No valor total de R\$ 521.436,00, fundamentado no Art. 24, inciso XVI Lei Nº 8.666/93. Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales - Presidente Pró-Tempore da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente pró-tempore da FUNECE, referente a DISPENSA Nº 05/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NO MODELO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS), INCLUINDO ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA FUNECE, No valor total de R\$ 521.436,00, fundamentado no Art. 24, inciso XVI Lei Nº 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2020**

PROCESSO Nº: 02827740 / 2020 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA**, INCLUINDO ACESSO ÀS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COMO TAMBÉM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E BANCO DE DADOS CORPORATIVOS OU SETORIAIS, CUJOS DADOS TRAFEGUEM PELAS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E USO DO CINTURÃO DIGITAL JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa exarada pela Sra. Wilda Fernandes Felipe – Diretora Geral do Departamento de Informática (fls. 12 à 14), a aquisição dos serviços visa garantir o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos do órgão, buscando possibilitar um ambiente de maior produtividade e agilidade no atendimento aos seus clientes internos e externos VALOR GLOBAL: R\$ 12.006,72 (Doze mil e seis reais e setenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18849 - 3120 0001.12.126.211.20872.15.339140.10000.0 – PF 3101018042020 M – IG Nº 1073439000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVI do Art. 24 da Lei nº8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-ETICE** DISPENSA: Reconheço a Dispensa Nº 06/2020, referente à CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE INFORMÁTICA, INCLUINDO ACESSO ÀS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COMO TAMBÉM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E BANCO DE DADOS CORPORATIVOS OU SETORIAIS, CUJOS DADOS TRAFEGUEM PELAS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E USO DO CINTURÃO DIGITAL, no valor total de R\$ 12.006,72. Fundamentada no inciso XVI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales-Presidente Pró-Tempore da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA Nº 06/2020, referente à CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE INFORMÁTICA, INCLUINDO ACESSO ÀS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COMO TAMBÉM UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E BANCO DE DADOS CORPORATIVOS OU SETORIAIS, CUJOS DADOS TRAFEGUEM PELAS REDES DE TELEINFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E USO DO CINTURÃO DIGITAL, no valor total de R\$ 12.006,72. Fundamentada no inciso XVI do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond-Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2020**

PROCESSO Nº: 08594712 / 2020 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS** DE SEDEX, SEDEX 10 E CORRESPONDÊNCIA SIMPLES JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação do serviço ora mencionado, ao passo que o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará necessita dos serviços postais de sedex, sedex 10 e correspondência simples para comunicações oficiais, garantindo que a mensagem chegue ao destinatário de forma segura e confiável. Ademais, a origem da demanda se consolida como sendo de forma contínua e essencial, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.33903900.1.00.00.0.20 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 31200006.19.122.211.20786.03.33903900.2.70.00.1.20 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade



Industrial do Ceará – NUTEC, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2020 para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Eu, NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº. 008/2020, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº129/2020 O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01/12/2020 da Portaria nº 121/2020, datada de 29/10/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado de 06/11/2020 que concede **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES**, durante o mês de Dezembro/2020, a servidora Rita Maria Carvalho de Brito, Agente de Administração, referência 26, matrícula nº 1032491-2, folha 528, lotada na Secretaria da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2020 O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear os PARECERISTAS** que irão compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos proponentes do Prêmio Fomento Cultura e Arte do Ceará – Lei Aldir Blanc Ceará, conforme descrição abaixo: 1. Ernesto de Sousa Gadelha Costa – SECULT/CCFOR 2. Iana Soares Castelo Meireles – SECULT/Porto Iracema 3. Natália Escóssia da Rocha Pitta – SECULT/Porto Iracema 4. Ivan Ferraro Filho – SECULT/Porto Dragão 5. Carlos Renato Araújo Freire – Sociedade Civil 6. Amanda matos de Sá Silveira – SECULT/COPAM 7. Cristina Rodrigues Holanda – SECULT/COPAM 8. Pollyanna Wanderley do Rêgo Barros Melo – Sociedade Civil 9. Sandro Luiz Cardoso Santana – SECULT/COEC 10. Roberta Félix Duarte – SECULT/CDMAC 11. Thiago Carvalho de Sousa Correia – Sociedade Civil 12. Pedro Domingues Monteiro Júnior – SECULT/TJA 13. Helen Sarapeck Ribeiro Pinto – Sociedade Civil 14. Carlos Fabiano Verissimo Correia – SECULT/Porto Dragão 15. Rafael Ribeiro Alves de Sousa – Sociedade Civil 16. Cristina Maria do Vale Marques – SECULT/CODAC 17. Maria Goreth Rêgo Albuquerque – SECULT/CLLLB 18. Ana Cláudia Martins de Figueiredo – Sociedade Civil 19. Rachel de Sousa Gadelha Costa – SECULT/Cine Teatro São Luís 20. Ana Rita Valverde Peroba – Sociedade Civil 21. Valéria Laena Bezerra Rolim – SECULT/CDMAC 22. Maria Gorete Oliveira de Sousa – SECULT/CODAC 23. Marina Ramos da Rocha Paes – Sociedade Civil 24. Valéria Márcia Pinto Cordeiro – SECULT/CODAC SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO - PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao Prêmio Fomento Cultura e Arte do Ceará – Lei Aldir Blanc. O presente aditivo objetiva prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 7.1 e 7.11 do referido Edital. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, Constituição da República Federativa do Brasil/1988; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a quantidade de inscritos e garantir uma maior participação no Edital; RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao Prêmio Fomento Cultura e Arte do Ceará – Lei Aldir Blanc, nos seguintes termos: 1. Prorroga-se o prazo de inscrição constante no item 7.1 e 7.11 do Edital para o dia 16 de novembro de 2020; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza-CE, 15 de novembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº293/2018

PROCESSOS Nº6290632/2018; 09809966/2019

ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 293/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARCUS ANTONIO MOURA TAVARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº 293/2018, o ajuste da descrição da rubrica “1.1.1 Pagamento de roteiristas” para “1.1.1 Serviço de roteiristas”, devidamente aprovado pela área técnica, Coordenadoria de Economia e Cultura – COEC, em despacho acostado à fl. 08, do processo apenso 09809966/2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que

não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 novembro 2020 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARCUS ANTONIO MOURA TAVARES - Parceira .SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 12 de novembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº084/2017 PROCESSO Nº06533287/2020

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 084/2017, alterando: - a data final no item IV - Período de Execução para 10/09/2021; - a data final e inicial de execução da Meta 3 e na etapa 3.1; - a data final no item VI - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros de Execução, no cronograma de repasse; - o cronograma de desembolso referente a data de repasse da 3ª parcela, bem como a data da execução da contrapartida da Meta 03, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2020 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e COMPANHIA CARROÇA DE MAMULENGOS UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 12 de novembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 108/2020

PROCESSO Nº: 01489239 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de koraíça prince tessari lima, CPF nº 339130068-00. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIV EDITAL CEARA DE CINEMA E VIDEO JUSTIFICATIVA: Percebe-se, portanto, que, por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas buscou-se a contratação de todos os profissionais aptos e qualificados para prestar o serviço específico, ficando claras as razões da inviabilidade de competição. A previsão de pontuação, deu-se somente para apuração objetiva da qualificação dos profissionais, que é indispensável para credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados, e também por questões logísticas, para organização da disposição dos serviços técnicos especializados para futuras contratações no âmbito dos diversos editais de fomento cultural realizados pela SECULT anualmente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19572-27200004.13.392.421.11496.03.339030.2.70.00.1.40 – Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: KORAÍÇA PRINCE TESSARI LIMA, CPF nº 339.130.068-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 137/2020

PROCESSO Nº: 08415044 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de FRANCISCO RÔMULO DO NASCIMENTO SILVA 01295972360 (MEI), CNPJ nº 28.674.120/0001-93. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL DA CHAMADA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE PRODUÇÃO CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ JUSTIFICATIVA: Percebe-se, portanto, que, por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas buscou-se a contratação de todos os profissionais aptos e qualificados para prestar o serviço específico, ficando claras as razões da inviabilidade de competição. A previsão de pontuação, deu-se somente para apuração objetiva da qualificação dos profissionais, que é indispensável para credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados, e também por questões logísticas, para organização da disposição dos serviços técnicos especializados para futuras contratações no âmbito dos diversos editais de



fomento cultural realizados pela SECULT anualmente VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19053-27100003.13.392.421.15500.03.33903900.1.00.00.0.40 (Pessoa Jurídica) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: FRANCISCO RÔMULO DO NASCIMENTO SILVA 01295972360 (MEI), CNPJ nº 28.674.120/0001-93 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Luísa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 09 de novembro de 2020. Fabiano dos Santos Secretário de Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela da Administração Pública, Considerando o princípio da legalidade e o dever da administração de zelar pela regularidade de sua atuação; Considerando o princípio da segurança jurídica; Considerando a necessidade de reparar erro formal de digitação no edital Cultura Viva 2020, que não interfere no seu objeto, não prejudica sua finalidade e não gera prejuízos aos inscritos; RESOLVE alterar no Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 227, de 13 de outubro de 2020, que publicou o Edital Cultura Viva 2020 o item 6.2. **Onde se lê:** Serão selecionados 50 (cinquenta) projetos no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) voltados para entidades culturais pessoas jurídicas e 15 (quinze) projetos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para coletivos representados por pessoa física, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
I - ENTIDADES CULTURAIS CERTIFICADAS COMO PONTOS DE CULTURA - PESSOA JURÍDICA	50	R\$ 52.500,00	R\$ 2.625.000,00
II - COLETIVOS CULTURAIS CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA - PESSOA FÍSICA	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00
TOTAL	65		R\$ 3.000.000,00

Leia-se: Serão selecionados 50 (cinquenta) projetos no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) voltados para entidades culturais pessoas jurídicas e 15 (quinze) projetos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para coletivos representados por pessoa física, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DE APOIO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
I - COLETIVOS CULTURAIS CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA - PESSOA FÍSICA	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00
II - ENTIDADES CULTURAIS CERTIFICADAS COMO PONTOS DE CULTURA - PESSOA JURÍDICA	50	R\$ 52.500,00	R\$ 2.625.000,00
TOTAL	65		R\$ 3.000.000,00

Fortaleza, 14 de novembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº031/2018

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE BOQUEIRÃO E VIDEU – ADECOMBOU, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE BOQUEIRÃO E VIDEU – ADECOMBOU. ENDEREÇO: sede na Localidade de Boqueirão, s/n, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipueiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02718720/2020 e no Parecer Jurídico nº. 714/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº. 031/2018**, que tem como objetivo criação de galinha caipira integrados com quintais agroecológicos alimentado pelo reuso de água doméstico, criação de suínos integrados com biodigestor na comunidade de boqueirão município de Ipueiras, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 031/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e PAULO SOARES VERAS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº032/2018

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARRAIAL, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ARRAIAL. ENDEREÇO: sede no Sítio Arraial, s/n, Zona Rural, CEP 62.230-000, Ipueiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02718800/2020 e no Parecer Jurídico nº. 716/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº032/2018**, que tem como objetivo criação de galinhas caipira integrados com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstica, criação de suínos integrada com biodigestor na comunidade de arraial, município de Ipueiras-CE, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 032/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ RODRIGUES DE LIMA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº041/2018

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DA MILHÃ – APPRBM, MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DA MILHÃ – APPRBM. ENDEREÇO: sede na Localidade de Milhã, s/n, Zona Rural,



CEP 62.230-000, Ipuéiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no processo administrativo 02700049/2020 e no Parecer Jurídico nº. 709/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº041/2018**, que tem como objetivo a criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico e criação de suínos integrado com biodigestor, município de Ipuéiras-CE, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 041/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ALBERTO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº043/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DO JUA MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BAIXA DO JUA. ENDEREÇO: sede no PV Baixa do Jua, s/n, Lontras, CEP 62.230-000, Ipuéiras/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02702416/2020 e no Parecer Jurídico nº. 715/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº043/2018**, que tem como objetivo a criação de galinha caipira com pequenos quintais produtivos alimentados com sistema de reuso de águas cinzas, criação de suínos com biodigestores e criação de caprinos com sistema agrosilvopastoril na comunidade de baixa do Jua Município de Ipuéiras, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 18 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 18 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 043/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº044/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MUQUEM MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MUQUEM. ENDEREÇO: sede na Rua Coração de Jesus – Bairro Vermelho, s/n, Zona Rural, CEP 62.260-000, Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02718436/2020 e no Parecer Jurídico nº. 721/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº044/2018**, que tem como objetivo a criação de galinha caipira integradas com quintais agroecológicos sustentados pelo reuso de água doméstico, bioágua, criação de suínos integrada com biodigestor e criação de ovinos com sistema agrosilvopastoril, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 044/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor.

DATA: Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ PAULINO DE FARIAS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº049/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAPOEIRA DO ASFALTO MUNICÍPIO DE VARJOTA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAPOEIRA DO ASFALTO. ENDEREÇO: sede na Fazenda Capoeira Do Asfalto, s/n, Zona Rural, CEP 62.265-000, Varjota/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02718312/2020 e no Parecer Jurídico nº. 708/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº049/2018**, que tem como objetivo a criação de galinha caipira integradas com quintais agroecológicos sustentados pelo reuso de água doméstico, bioágua e criação de ovinos em sistema agrosilvopastoril na comunidade de capoeira município de Varjota, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 049/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e PAULO ALVES DO VALE - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº053/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA VÁRZEA DA CURICACA, MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA VÁRZEA DA CURICACA. ENDEREÇO: sede na Fazenda Lagoa do Canto – Várzea da Curicaca, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02705920/2020 e no Parecer Jurídico nº. 712/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº053/2018**, que tem como objetivo plano de investimento para criação de galinhas caipira e suínos na comunidade de Várzea da Curicaca, município de Ipu, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 20 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 053/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIA SILVERLENIA SOARES DE SOUSA MENDES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº077/2018

ÉSPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE MALHADA VERMELHA MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRA-



TADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE MALHADA VERMELHA. ENDEREÇO: sede na Localidade de Malhada Vermelha - Recanto, s/n, Zona Rural, CEP 62.250-000, Ipu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 02717057/2020 e no Parecer Jurídico nº. 739/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº077/2018**, que tem como objetivo a criação de galinha caipira integrados com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água cinzas, criação de suínos integrado com biodigestores e ovinos no sistema agrosilvopastoril na comunidade de malhada vermelha município de ipu, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 27 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 27 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 077/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ALVES DE BARROS- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº018/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MIRADOR, MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MIRADOR. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Mirador, s/n, Distrito de Aiubaba, CEP 63.575-000, Aiubaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07856225/2020 e no Parecer Jurídico nº. 659/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº018/2018**, que tem como objetivo fortalecer a atividade produtiva de ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 05 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 05 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 018/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO EDENILTON ARAUJO CARVALHO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº021/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CRUZETINHA, MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CRUZETINHA. ENDEREÇO: sede na Localidade de Cruzetinha, S/N, Distrito de Cococi, CEP 63.680-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07856403/2020 e no Parecer Jurídico nº. 695/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº021/2018**, que tem como objetivo desenvolver as atividades de galinha caipira e ovinocultura para um grupo de agricultores/as, entre eles. Mulheres e jovens, das comunidades Cruzetinha, Malhada, Cabaceira, Aroeira, Minas Brito e Várzea do Bogó, por meio da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento da atividade e acompanhamento sistemático de assessoria técnica, proporcionando o envolvimento das famílias em atividades mais sustentáveis e a geração de renda

para as famílias, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 021/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ICARO BATISTA DE ARAUJO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº026/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PAU PRETO, MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PAU PRETO. ENDEREÇO: sede na Localidade de Pau Preto, s/n, Distrito de Mirando, CEP 63.680-000, Parambu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07856934/2020 e no Parecer Jurídico nº. 698/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº026/2018**, que tem como objetivo desenvolver a produção de artesanato, apicultura, produção de carne de aves e ovinos utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, com ênfase nas mulheres e jovens da comunidade, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 026/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO ALVES DE MOTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº028/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBO DE SÃO JERONIMO E ADJACENCIAS, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBO DE SÃO JERONIMO E ADJACENCIAS. ENDEREÇO: sede no DT Quilombo de São Jerônimo, s/n, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07857221/2020 e no Parecer Jurídico nº. 661/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº028/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de apicultura, avicultura e ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 08 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 028/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MARIA FERNANDES DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº030/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LAGOA DO ROCHA, MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE LAGOA DO ROCHA. ENDEREÇO: sede no sítio Lagoa Do Rocha, s/n, Zona Rural, CEP 63.575-000, Aiuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07857540/2020 e no Parecer Jurídico nº. 666/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº030/2018**, que tem como objetivo o fortalecimento das atividades produtivas de apicultura e caprinocultura, proporcionando a produção sustentável e agroecológica, gerando oportunidade de trabalho e aumentando a renda para as famílias beneficiadas promovendo a inserção de jovens e mulheres nas diversas etapas da produção, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 09 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 09 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 030/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DEMONTIER XAVIER - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº033/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POÇO E REGIÃO, MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POÇO E REGIÃO. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Sítio Poço, s/n, Zona Rural, CEP 63.575-000, Aiuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01830282/2020 e no Parecer Jurídico nº. 238/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº033/2018**, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de caprinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 14 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 14 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 033/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº037/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CRUZETINHA, MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CRUZETINHA. ENDEREÇO: sede na Localidade de Cruzetinha, S/N, Distrito de Cococi, CEP 63.680-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07858341/2020 e no Parecer

Jurídico nº. 694/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº037/2018**, que tem como objetivo desenvolver a produção de aves e ovinos para comercialização de carnes, utilizando o sistema semi-intensivo na criação dos animais, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, melhorando a qualidade de vida das famílias das comunidades de Cana Brava, Garibas, Cachoeira Do Calisto, Mandu, Secreta, Água Fria, Cedro Grosso E Preiros, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 15 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 037/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ICARO BATISTA DE ARAUJO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº038/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA DE CRUZ, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL COMUNITÁRIA DE CRUZ. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Cruz, S/N, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07858589/2020 e no Parecer Jurídico nº. 696/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº038/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de apicultura, avicultura e ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 16 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 16 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 038/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e PAULO SERGIO BEZERRA SALE - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº046/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CASTANHO BOA ÁGUA, MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CASTANHO BOA ÁGUA. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Castanho, S/N, Distrito de Aiuba, CEP 63.575-000, Aiuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO rege-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07858864/2020 e no Parecer Jurídico nº. 700/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº046/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades de ovinocultura de corte, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 046/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e EGÍDIO PEREIRA DE CASTRO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº047/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE CRATÁ, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DE CRATÁ**. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Croatá, S/N, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07859143/2020 e no Parecer Jurídico nº. 699/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº047/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de avicultura e ovinocultura, proporcionando sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 19 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 047/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO LUIZ MOTA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº057/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA COMUNIDADE DE GERARD II, MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA COMUNIDADE DE GERARD II**. ENDEREÇO: sede no Sítio Gerard II, S/N, Zona Rural, CEP 63.575-000, Aiuaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07859747/2020 e no Parecer Jurídico nº. 667/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº057/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades de avicultura de corte, ovinocultura de corte e caprinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 13 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 13 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 057/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO JULIMAR DE SOUSA SOARES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº061/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MALHADA E CIGANO, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MALHADA E CIGANO**. ENDEREÇO: sede na Comunidade de Malhada, S/N, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07860133/2020 e no Parecer Jurídico nº. 701/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº061/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de apicultura, avicultura e ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho

e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 23 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 23 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 061/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e VALDIZON GONCALVES DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº062/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BOM LUGAR, MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BOM LUGAR**. ENDEREÇO: sede no Sítio Bom Lugar, 59, Santa Tereza, CEP 63.660-000, Tauá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01790320/2020 e no Parecer Jurídico nº726/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº062/2018**, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de frango caipira e produção de ovinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores e produtoras familiares da Comunidade de Bom Lugar/Cipó, município de Tauá, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 23 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 23 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 062/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MANOEL GONÇALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº064/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA DISTRITO DE MARRECCAS, MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA DISTRITO DE MARRECCAS**. ENDEREÇO: sede na Fazenda Pitombeira, 1500, Marrecas, CEP 63.660-000, Tauá/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07860338/2020 e no Parecer Jurídico nº733/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº064/2018**, que tem como objetivo fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinocaprinocultura, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 064/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº066/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PARCELEIROS DE BRAUNA FERRADA, MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PARCELEIROS DE BRAUNA FERRADA**. ENDEREÇO: sede no Assentamento Esperança I, s/n, Baraúna Ferrada, CEP 63.575-000, Aiuaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07860664/2020 e no Parecer Jurídico nº705/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº066/2018**, que tem como objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva de avicultura caipira e produção de ovinos e caprinos, observando aspectos ambientais e de sustentabilidade econômica e social dos produtores familiares, município de Aiuaba, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 066/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA DOS REIS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº067/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CIPOEIRO (ACC), MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CIPOEIRO (ACC)**. ENDEREÇO: sede na Localidade de Cipoeiro, s/n, Distrito de São Francisco, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07860877/2020 e no Parecer Jurídico nº703/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº067/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de avicultura e ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 067/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO ALVES MOREIRA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº070/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE SANTO ANTONIO**. ENDEREÇO: sede na Localidade de Santo Antônio, s/n, Zona Rural, CEP 63.650-000, Quiterianópolis/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07861440/2020 e no Parecer Jurídico nº732/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº070/2018**, que tem como objetivo fortalecer

as atividades produtivas de avicultura e ovinocultura, proporcionando a sustentabilidade das atividades propostas, gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas inserindo jovens e mulheres, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 070/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e SOLANGE FERNANDES CARLOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº071/2018

ÉSPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MIRANDA, MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MIRANDA**. ENDEREÇO: sede na Rua São João Bosco - Vila Miranda, 1000, Monte Sion, CEP 63.680-000, Pambu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07861709/2020 e no Parecer Jurídico nº704/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº071/2018**, que tem como objetivo fomentar as atividades produtivas de galinha caipira e ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, gerando oportunidade de trabalho e aumento da renda para as famílias da comunidade de Miranda, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 26 de outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 071/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIA ALVES SOUZA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº029/2018

ÉSPECIE: 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DO ANJO, MUNICÍPIO DE PARAMBU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA DO ANJO**. ENDEREÇO: sede no Sítio Lagoa Do Anjo, s/n, Zona Rural, CEP 63.680-000, Pambu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da LC 178/2018, que alterou a LC 119/2012, a Lei nº 13.019/2014, Art. 55, e art. 65 e seguintes do Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 07857337/2020 e no Parecer Jurídico nº665/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Instrumento de Repasse nº029/2018**, que tem como objetivo fortalecer as atividades produtivas de galinha caipira e ovinocultura, proporcionando a produção sustentável, melhoria da alimentação gerando oportunidades de trabalho e aumento da renda para as famílias beneficiadas, por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 09 de Outubro de 2020. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 12 (doze) meses, que serão contados a partir do dia 09 de Outubro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 029/2018 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e ALCIONE MELO GOMES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18209/2020

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC CONTRATADA: **JE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUM CLASSE II**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: 24/09/2020 A 23/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.040,00 OITO MIL E QUARENTA REAIS pagos em 12 PARCELAS DE R\$ 670,000(SEISCENTOS E SETENTA REAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 562000072312636221033153390390027000130. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020 SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO e RAFAEL DUARTE SOUZA DA COSTA.

Humberto Lopes Cavalcante
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº806/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DO RELATO TRAZIDO NO PROCESSO VIPROC CITADO A SEGUIR QUANTO À POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA POR SERVIDOR DESTA ADAGRI.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no bojo do Processo VIPROC nº 11541045/2019, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância a ser conduzida pelo servidor JARIER DE OLIVEIRA MORENO, com matrícula 016945-3-7, para apuração dos fatos relatados no bojo do Processo VIPROC nº 11541045/2019, quanto à possível irregularidade praticada por servidor desta Agência apontada no referido Processo, tratando-se de uso indevido de veículo oficial de propriedade da ADAGRI.

Art. 2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº807/2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DO RELATO TRAZIDO NO PROCESSO VIPROC CITADO A SEGUIR QUANTO À POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA POR SERVIDOR DESTA ADAGRI.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no bojo do Processo VIPROC nº 00597003/2020, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância a ser conduzida pelo servidor ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA, com matrícula 199839-1-9, para apuração dos fatos relatados no bojo do Processo VIPROC nº 00597003/2020, quanto à possível irregularidade praticada por servidor desta Agência apontada no referido Processo, tratando-se de acidente/colisão e furto de componentes do veículo oficial TOYOTA HILUX CD4X4 STD, de cor prata, ano/modelo 2012/2013, de placa ORQ-3019 e CHASSI 8AJFY22G2D8004517, de propriedade da ADAGRI.

Art. 2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2020.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/2020

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA R\$ 0,00; CONVENIENTES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220, de um lado, doravante simplesmente denominada de ADAGRI, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza/Ce, e na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 15.773, de 10 de março de 2015, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com CNPJ nº 22.064.583/0001-57, sede e endereço nesta capital, na Av. Dom Luís, nº 807 - 16º andar, Meireles, CEP 60.160-230, doravante simplesmente denominada de SEDET, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário, FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR, com RG nº 730086, SSP/CE, CPF nº 102.436.823-87, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, e de outro lado, a **FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado FIEC-CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.264.385/0001-43, com sede na Avenida Barão de Studart, 1980 - Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60120-001, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, titular da carteira de identidade de nº 93002260581 – SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.375.633-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo contribuir para o **fortalecimento das ações do Serviço de Inspeção Estadual – SIE**, no que condiz ao desenvolvimento de ferramentas de análises de processos, apoio técnico visando possibilitar a redução no tempo de análise de processos de adesão ao SIE-CE e o consequente fomento ao agronegócio cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando-se a necessidade de regularização das agroindústrias que pretendam comercializar seus produtos de origem animal (POA) de forma intra e interestadual, no que consiste ao registro obrigatório no Serviço de Inspeção Estadual – SIE e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, respectivamente, e a importância em fortalecer a produção de POA, provenientes dos estabelecimentos regulares junto ao SIE no que corresponde ao combate à clandestinidade e fraudes, fundamenta-se o presente instrumento na Lei Estadual nº 13.496, de 02 de julho de 2004; na Lei Estadual nº 7.172, de 09 de janeiro de 2020; e seu Decreto regulamentador nº 33.472, de 17 de Fevereiro de 2020. FORO: Os convenientes elegem de comum acordo, o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste CONVÊNIO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Esta Cooperação Técnica terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: As partes, dentro de suas atribuições, realizarão atividades conjuntas, sem imposição de ônus recíprocos, sendo o presente TERMO unicamente de cooperação técnica, sem qualquer repasse financeiro-orçamentário entre as partes no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - Presidente da ADAGRI; FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e José Ricardo Montenegro Cavalcante - Presidente da FIEC.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº035/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO PEREIRA SALES**, ocupante do cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial, matrícula nº 000072.1-0, desta AGÊNCIA, a **viajar** às cidades de Marco - CE, Pacajus - CE e Icapuí - CE, nos dias 17 e 18 de novembro de 2020 a fim de realizar visita técnica do Convênio nº 04/2017 - Espécies Florestais -EMBRAPA, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº036/2020 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 24, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, designa o servidor **MARCO ANTONIO BARROSO PRADO**, matrícula 000062.1-4, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE SUPORTE, OPERAÇÕES



E SERVIÇOS, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL em virtude de sua viagem, no período de 17 e 18 de novembro de 2020. Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2015/ PROCESSO Nº06400732/2020

I - ESPÉCIE: DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, com endereço na Rua Cel. João Carneiro, 172 - Bairro Fátima, Cep: 60.040-560, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ALFREDO COELHO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 221.024.343-20, RG nº 2002074-SSP/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2015, publicado no D.O.E de 26.04.2016, de acordo com o Processo Nº 06400732/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos de serviços, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2020 até 10 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO ALFREDO COELHO GOMES - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 16 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2017/ PROCESSO Nº05206100/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA**, estabelecida na Rua Vicente Linhares, nº 500, - sala 1008, Aldeota, Cep. 60.135-270, inscrita no CNPJ sob o nº 11.555.412/0001-04, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA FILHO, inscrito no CPF Nº 011.132.043-70, RG Nº: 2003002202897, residente e domiciliado na Rua Francisco Martiniano Barbosa, 918 - Bairro Sapiranga, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, publicado no D.O.E de 11.10.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 05206100/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato**, resultando em repercussão financeira positiva, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO

DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NA LOCALIDADE DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160011/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$87.752,05 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), representando 2,90% (dois vírgula noventa por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$56.968,80 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), representando 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$30.783,25 (trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos), representando 1,02% (um vírgula dois por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha anexada e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 20 de Outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA FILHO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Alessandro Chagas Freitas. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2017/ PROCESSO Nº06400864/2020

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pimenta, 195 - Montese - Fortaleza/CE, CEP 60.410-220, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96014020593 SSP-CE, e do CPF nº 651.715.433-72., com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital., resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2017, publicado no D.O.E de 26.05.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, LOCALIDADE MARRUAS - LOTE II, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de setembro de 2020 até 13 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA JUNIOR - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Alessandro Chagas Freitas. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº310/2017/ PROCESSO Nº06904706/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400533-87, RG nº



216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, SL. 03, Centro, Buri, São Paulo, CEP nº 18.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. PATRICIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 45339029 SSP/SP e do CPF nº 315.737.018-90, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2017, publicado no D.O.E de 13.12.2017, de acordo com a justificativa anexada no Processo nº 06904706/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços ao contrato, que tem por objetivo a contratação de serviços de gerenciamento da frota da Secretaria da Educação (SEDUC), via cartão magnético, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotivos (mecânica, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, lubrificação, pinturas em geral e lavagem), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares, e quando necessário transporte em suspensão por guincho socorro mecânico, através de um sistema informatizado para gestão de frota, próprio da fornecedora/detentora, por meio de internet, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela fornecedora/detentora, tudo em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital do Processo Administrativo Carona Nº 570/2017 Pregão Presencial nº 0003/2017/ADM-SRP Ata de Registro de Preços nº 002/2017/ADM-SRP – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Prefeitura Municipal de Alvorada/Tocantins identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Primeira, item 1.2 que trata do Valor ao Contrato, será de R\$ 1.088.363,52 (um milhão, oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), visto que possui um saldo residual de R\$ 1.389.113,48 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 2.477.477,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais), em conformidade com a justificativa anexada nos DESPACHOS da COADM, datados em 22/09/2020 e 30/09/2020 e IG nº 1087736 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2020 até 24 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 de Outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, PATRICIA APARECIDA DE LIMA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Aline Chagas de Freitas Menezes, 2. Luciana da Costa Pereira. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2018/ PROCESSO Nº: 07098614/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 – Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu pela Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2018, publicado no D.O.E de 17.08.2018, de acordo com o Processo Nº 07098614/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA 20x30m, NA EEM VIRGÍLIO TÁVORA EM BARBALHA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 2018008/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláu-

sulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021, e o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de outubro de 2020 até 29 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2, Rita de Cássia Mendes Tiodosio. Fortaleza 16 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2019/ PROCESSO Nº06467926/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG Nº97002491241 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, Bairro Parque Jaboti, CEP. 61760-000, Eusébio - CE, doravante denominada ANUENTE, representada neste ato pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, inscrito RG nº0608601977 SSP/CE, CPF Nº 013.567.983-49, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2019, publicado no D.O.E de 28.04.2020, de acordo com justificativa do Processo Nº 06467926/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, que tem por objeto a OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE MARCO/CE, LOTE II conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de setembro de 2020 até 11 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 11 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2, Rita de Cássia Mendes Tiodosio. Fortaleza 16 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROCESS Nº08094973/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE VALOR AO CONTRATO No 03/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI José Valdo Ribeiro Ramos, estabelecida à Rua Pedro Américo, No 100, Cristo Redentor – Fortaleza/CE, CEP 60.337- 220, Telefone (85) 3101-2872, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0426-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Roberto Ângelo da Silva; III - ENDEREÇO: Fortaleza/ CE; IV - CONTRATADA: DIMAIS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 00.289.070/0001-01, situado à Rua Joaquim Magalhães, No 272, Bairro Benfica, no Município de Fortaleza/CE, CEP 60.040-160, representada neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de No 02/2020 ao Contrato 03/2020, publicado no DOE de 07/10/2020 e de acordo com o processo No 07277209/2020, regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor**, cujo objeto são os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola Ensino Médio em Tempo Integral José Valdo Ribeiro Ramos, conforme descrições e quantitativos encontram-se detalhos nos Anexos I e II, independente de transcrição, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 03/2020 que trata



do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.475,29 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), que representa 8,20% (Oito inteiros vírgula vinte centésimos por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, e será pago de acordo com o contrato original após o fornecimento da mercadoria conforme cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Ângelo da Silva - CONTRATANTE - DIRETOR ESCOLAR, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. João Maria de Sousa, 2. Daniel Vale Marciel. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08529074/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0295-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretora Geral, Sr. Nakeida Cristina de Castro Costa; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIADO SERTÃO CENTRAL - COOAC, município de Quixeramobim/Ceará, inscrita no CNPJ sob n.º12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo Sr. José Furtado Castro; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Publica de nº 01/2019 publicado no DOE de 04/04/2019 e de acordo com o processo nº 02463959/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PUBLICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 23 de Dezembro de 2020 até 20 de Junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cristina de Castro Costa - CONTRATANTE - José Furtado Castro - CONTRATADA - Lidiane Abreu de Oliveira - TESTEMUNHA 01 - Alessandra de Castro Soares Ramos - TESTEMUNHA 02 - Fortaleza/CE 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08573057/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 17 em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, CREDE 17, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0749-19, neste ato representada pelo seu diretor, CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES; III - ENDEREÇO: Várzea Alegre/CE; IV - CONTRATADA: AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES PROMOÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.195.659/0001-52, Várzea Alegre, representado neste ato pela pelo Sr. Arthur Freitas Bezerra Oliveira; V - ENDEREÇO: Várzea Alegre/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, processo número 08573057/2020, de acordo com a Carta Convite 16/2019 e Contrato 001/2020, processo nº 01792177/2019, publicado no D.O.E de 17/08/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Várzea Alegre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo a REFORMA DOS VESTUÁRIOS conforme, orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado: Vigência – por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2020 até 14 de dezembro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES - Contratante, Arthur Freitas Bezerra Oliveira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisco T. S. de Moraes 02- Francisco A. S. Bezerra. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROCESSO

Nº08688008/2020

I - ESPÉCIE: 1o TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO No 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MENEZES PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0631-27, com o endereço na Rua Severino Paulino, No 230, no bairro: São Francisco, Município Potengi/CE, CEP 63.160-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representa da pela Diretora Geral, Sr a. GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Potengi/CE; IV - CONTRATADA: FA RODRIGUES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob no 10.573.898/0001-40, com sede à Avenida Vicente Alencar Barbosa, No 612, Bairro Centro Município de Araripe/CE, CEP: 63.170-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADÃO RODRIGUES JUNIOR; V - ENDEREÇO: Potengi/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 20200001 publicado no DOE em 29/07/2020 e de acordo com o processo no 04754570/2020 regulamentado no Art. 65, inciso I alínea "b", inciso II alínea "c" e § 1o da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações mediante as condições seguintes; VII- FORO: Potengi/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento** do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), que representa 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento), e será pago conforme cronograma de entrega (anexo I); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO ADÃO RODRIGUES JUNIOR - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Maria Josineide Rodrigues Cândido, 2. Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROCESSO

Nº08695543/2020

I - ESPÉCIE: 1o TERMO ADITIVO DE VALOR 05/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTONIO BEZERRA estabelecida a Rua Padre Perdigão Sampaio no 780 Bairro Antônio Bezerra Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3212-6728 inscrita no CNPJ/MF07.957.514/0463-89 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MOTA JR. CONSTRUÇÕES E COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob no 09.640.652/0001-65, com sede à Rua Luís Soares do Carmo, No 507, Bairro Centro, CEP: 62.640-000, Município, Pentecoste/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luís Mota da Silva Junior, RG No980002091250- SSP - CE/CPF: 774.380.193-49, residente à Rua Maria Furtado de Sousa.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 001/2020 publicado no DOE 16/10/2020 de acordo com o processo no 07337740/2020 e regulamentado pelos seguintes artigos: Art. 65, inciso I, alínea "b", §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.520,00 (Dois Mil quinhentos e vinte Reais) que representa 25% (vinte e cinco por cento) e será pago, conforme o contrato inicial de acordo com o fornecimento, após publicação no D.O.E.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 26 de Outubro de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - Diretora da Escola - CONTRATANTE, LUIS MOTA DA SILVA JUNIOR - Representante da Empresa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Alisson Rodrigues Moreira, 2. Luzanira Romão Medeiros. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROCESS

Nº08687281/2020

I - ESPÉCIE: 1o TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO No 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MENEZES PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0631-27, com o endereço na Rua Severino Paulino, No 230, no bairro: São Francisco, Município Potengi/CE, CEP 63.160-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sr a. GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Potengi/CE; IV - CONTRATADA: EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob no 97.490.023/0001-63, com sede à Rua Travessa Orós



no 25 "B" Bairro Santa Luzia – Crato Ceará, representada neste ato pelo Sr. EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Potengi/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 20200001 publicado no DOE em 28/07/2020 e de acordo com o processo no 01530450/2020 regulamentado no Art. 65, inciso I alínea "b", inciso II alínea "c" e § 1º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações mediante as condições seguintes; VII- FORO: Potengi/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento** do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.140,38 (Um mil, cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), que representa 22,67% (vinte e dois vírgula sessenta e sete por cento), e será pago conforme cronograma de entrega (anexo I); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE, EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Maria Josineide Rodrigues Cândido, 2. Francisco Erivan da Silva Dantas.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROCESS Nº08620780/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0538-30, com o endereço Rua Boa Ventura, no 916, Bairro: Dias Macedo, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretora Sra. ONDINA MARIA DE FREITAS LUZ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob no 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, no 272, Bairro Benfica, Município Fortaleza – Ce, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 00012020, publicado no DOE de 29/09/2020 e de acordo com o processo no 07183352/2020 e consoante a disposições do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal no 8.666/1993, Lei Complementar no 137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal no 11.947/2009 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da Escola EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato no 02/2020 que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.310,41 (cinco mil, trezentos e dez reais e um centavos), que representa 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) do valor global; X - DA VIGÊNCIA: Fortaleza/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de outubro de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: ONDINA MARIA DE FREITAS LU - DIRETORA ESCOLA - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - REPRESENTANTE DA EMPRESA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Natalia Reges Sena da Silva, 2. Rochiele Santos Pereira Queiroz. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROCESS Nº08754183/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, estabelecida a Av. Coronel Carvalho, no 2.400 bairro Jardim Guanabara, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-2692, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0419-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Silvio César de Castro e Santos; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPRAF – COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA, situado à Rua B (PQ Aracape), no 36, bairro Mondubim, município de Fortaleza/CE, CEP 60/765-374, inscrita no CNPJ sob n.o 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 002/2020 publicado no DOE de 27/08/2020 e de acordo com o processo no 01433764/2020 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII

- OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 002/2020 que trata do valor, será acrescido de R\$1.581,21 (Mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), que representa 8,44% (Oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento e será pago conforme contrato original; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de outubro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvio César de Castro e Santos - Diretor da Escola CONTRATANTE, Antonio Carlos de Sousa Matias - Representante da Empresa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria José Viana. Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08528710/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, Município de São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0295-30, denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretora Geral, Sr. Nakeida Cristina de Castro Costa; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA EDE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, município de Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob n.º21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 04/04/2019 e de acordo com o processo nº 01155487/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CHAMADA PÚBLICA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DECIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 18 de Dezembro de 2020 até 15 de Junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Nakeida Cristina de Castro Costa - CONTRATANTE - Rodrigo Araújo Sousa - Lidiane Abreu de Oliveira - CONTRATADA - Lidiane Abreu de Oliveira - TESTEMUNHA 01 - Alessandra de Castro Soares Ramos - TESTEMUNHA 02 - 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 135/2020/PROCESSO Nº07202266/2019- 06746035/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, nº 1019 – Gaioso Nunes, Tianguá-CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, RG nº 1893776-89 SSP/CE, CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20200009/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – E.E.E.P. NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20200009/SEDUC e que passam a



integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20200009/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.115.156,28 (seis milhões, cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ITEM: I, DOTAÇÃO: 22100022.1.2.362.441.10158.15.449051.10000.0, FONTE: 00, DESCRIÇÃO DA FONTE: TESOURO DO ESTADO, ITEM: I, DOTAÇÃO: 22100022.1.2.362.441.10158.15.449051.28282.1, FONTE: 82, DESCRIÇÃO DA FONTE: CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS VALOR GLOBAL: R\$6.115.156,28 . DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE , URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 16 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06398053/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, CREDE 01 - CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Márcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, - Fortaleza-CE, representado neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNAVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFURUS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROLITULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINIST. DA SAUDE, GARRAFÃO 20.0 LITROS cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2020 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução do objeto do presente Contrato será de 300 (trezentos) dias a partir da sua data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2011.8.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Márcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA - Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 1 - PAULO ELIONAI FERREIRA 2 - MARIA ELIANE SOUZA LIMA, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02619462/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM VILEBALDO AGUIAR , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0077-23 ,CREDE 06 - COREAÚ/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) José Romildo de Moura CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob nº 24.875.938/0001-13, Município Tianguá – CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Eduardo Masahiro Togawa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA FOSSA E ENTORNO, na EEM VILEBALDO AGUIAR conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 12.035,09 (doze mil, trinta e cinco reais e nove centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.433.10149.11.33903900.10000.0.40.00 - 4416. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Romildo de Moura, CONTRATADA - Eduardo Masahiro Togawa e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Diex da Silva 2 - Carmem Geny Menezes de Albuquerque, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08039778/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0178-77, CREDE 0 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Filipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 24.843.634/0001-74 - Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Felipe Estevão Miranda. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução/manutenção dos banheiros conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/23309 e Termo de Participação nº 20200014, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 9.698,85 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624331014905339001000004000 - 4410. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Paulo Filipe de Oliveira Alencar, CONTRATADA - Felipe Estevão Miranda e TESTEMUNHAS: 1 - Antonio Cristiano de Lima 2 - Maria Clarice Vasconcelos Melo, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araujo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08502222/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0151-57, CREDE 13 - CRATEÚS/CE neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Farias Aragão CONTRATADA: A.LUCINEIDE LEITÃO MACHADO, inscrita no CNPJ sob nº 09.513.700/0002-35, Município Ipaoranga-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO MACHADO NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA em favor da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS e ABA KATU, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA pertencente à CREDE 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/23777 e Termo de Participação 2020/0019 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publi-



cação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.12.33903 000.10000.0.30.00 - 4488. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria de Fátima Farias Aragão, CONTRATADA - João Machado Neto e TESTEMUNHAS: 1 - Analice Moraes Silva, CONTRATADA - Ana Kelly de Oliveira Gomes Machado, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01343749/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00, CREDE 03 - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral Sr. ELARDO ALVES DE LISBOA CONTRATADA: **GERALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CNPJ sob nº 22.497.917/0001-86, representado neste ato pelo Sr. Geraldo Tibúrcio dos Santos Neto. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** em favor da Escola Indígena Tremembé Mangue Alto, pertencente à jurisdição da CREDE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/03172 e Termo de Participação nº 2020/0001, respaldados pelo decreto estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212 3624332011105339030001000003000 - 4474. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elardo Alves de Lisboa, CONTRATADA - Geraldo Tibúrcio dos Santos Neto e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Cristina de Sousa Santos 2 - Isabel dos Santos Tavares, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04556131/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0645-22, CREDE 11 - JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA: **LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 037.094.613-83, Município Quixelô - representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2020 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.758,30 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4598. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Rosenir Peixoto Vieira, CONTRATADA - Lucivan José Vieira Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Vilmar de Lima Moraes 2 - Rafaelle Paiva Diógenes, Fortaleza 1 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08018762/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M JAIME LAURINDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0299-64, CREDE 04 - BARROQUINHA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira CONTRATADA: **MOTA JR. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, Município de Pentecoste, neste ato representada pelo(a) Sr. LUIZ MOTA DA SILVA JUNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS** na E.E.M JAIME LAURINDO DA SILVA, conforme orçamento e memorial descritivo em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

com fundamento na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 013/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: BARROQUINHA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 320 (trezentos e vinte) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo da execução dos serviços de manutenção dos banheiros na E.E.M Jaime Laurindo da Silva, objeto do presente Contrato, será efetuado em 30 dias após a emissão da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.689,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.433.10149.05.33903900.10000.0.40.00 - 4410. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Aurilene de Carvalho Fontenele Ferreira, CONTRATADA - Luiz Mota da Silva Junior e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Douglys Souza Veras 2 - Carlos Vinícius Rocha Veras, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06923760/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 3, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0177-96, CREDE 03 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Paulo Sérgio Fontenelle CONTRATADA: **PEDACIM DU CAMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.314.791/0001-43, Fortaleza -CE, CEP: 60.140-212, representado neste ato pela Sra IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios** em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP Nº2020/14745 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios para Enem, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.366,00 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.2076 3.15.33903000.10000.0.20.00 - 4171. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO SÉRGIO FONTENELLE, CONTRATADA - IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - WILSON DE ARAÚJO CAPISTRANO 2 - JORGE KAIAN VASCONCELOS CHAVES, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06923760/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 3, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0177-96, CREDE 03 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. Paulo Sérgio Fontenelle CONTRATADA: **LUIS GUSTAVO DA SILVA MATOS** inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, Fortaleza -CE, representado neste ato pelo Sr. Luis Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios (água)** em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP Nº2020/14745 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento dos gêneros alimentícios para Enem, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.601,30 (hum mil, seiscentos e um reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.122.211.20763.15.33903000.10000.0.20.00 - 4171. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Paulo Sérgio Fontenelle, CONTRATADA - Luis Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 1 - WILSON DE ARAÚJO CAPISTRANO 2 - JORGE KAIAN VASCONCELOS CHAVES, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07274056/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÊ DE QUEIMADAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0184-15, CREDE 03 - ACARAU/CE, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra Elaine Cristina do Nascimento Marciano CONTRATADA: **F DA SILVA CORNELIO** inscrita no CNPJ sob nº 38.046.820/0001-97, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FABIO DA SILVA CORNÉLIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÊ DE QUEIMADAS pertencente à jurisdição da CREDE 03 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/18071 e Termo de Participação 20200009 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (Trezentos e Quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.0.5.33903900.10000.0.30.00 - 4475. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elaine Cristina do Nascimento Marciano, CONTRATADA - Fabio da Silva Cornélio e TESTEMUNHAS: 1 - DELIANE DO NASCIMENTO SILVA 2 - ANA CÉLIA ALVES DO NASCIMENTO, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 08886675/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0645-22, CREDE 11- JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Rosenir Peixoto Vieira CONTRATADA: **MARIANA NOGUEIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 107.647.694-56, Município Pereiro/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Mariana Nogueira Medeiros. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2020 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.288,50 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4598. DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Rosenir Peixoto Vieira, CONTRATADA - Mariana Nogueira Medeiros e TESTEMUNHAS: 1 - Vilmar de Lima Moraes 2 - Rafaelle Paiva Diógenes, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02756052/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN EDGARD FACÓ -CPMGEF, estabelecida à Av. Mister Hull nº 3853Km 01 - Antônio Bezerra-Fortaleza, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenador de Despesas ALREINICE MACIEL DIÓGENES CONTRATADA: **FRANCISCO R.TORRES-ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.114.791/0001-22, com sede à Av. Deputado Paulino Rocha, 190 -Jabuti -Itaitinga-CE, representada neste ato pelo Senhor Francisco Rodrigues Torres, RG nº 95002041436 SSP-CE, residente à Rua Rodolfo Sales nº 309 Jabuti- Itaitinga-CE, CEP: 61.880-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **aprestação de serviços de LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO CPMGEF**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 20200003-CLCPMGEF, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas cláusulas abaixo pactuadas FORO: FORTALEZA. CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da

sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,00 (sete mil e noventa e nove reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00-4471.. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: ALREINICE MACIEL DIÓGENES - CONTRATANTE, Francisco Rodrigues Torres e TESTEMUNHAS 01: PRISCILA VICTOR DE A REBOUÇAS, 02: ISLANDES COELHO CORREIA DO SUL, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 08822774/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VILEBALDO AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23, CREDE 06 - COREAÚ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Romildo de Moura CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, Município de Granja/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 08/2020, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E-CE). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 19.154,68 (dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4595. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Romildo de Moura, CONTRATADA - Francisco das Chagas de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Diex da Silva, CONTRATADA - Carmem Geny Menezes de Albuquerque, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07326510/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0344-53, CREDE 05 - CARNAUBAL/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Helton Souza Brito CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES ME** inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20200006, celebram o presente Contrato Nº 04/2020 FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200(duzentos) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200(duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.656,23 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.2123624332011408339030002730113000 - 4592. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Helton Souza Brito, CONTRATADA - Leandro de Oliveira Nunes e TESTEMUNHAS: 1 - Vera Maria Pompílio da Silva 2 - Nadja Gonçalves de Oliveira, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 07912052/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0462-06, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antonio Sérgio Lima de Albuquerque CONTRATADA: **F DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob 30.302.072/0001-54, neste ato representada pelo (a) Sr Fernando de Oliveira e Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, na EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, inde-



pendente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 005/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato será de 180(CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 28.766,62 (Vinte e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 - 4408. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antonio Sérgio Lima de Albuquerque, CONTRATADA - Fernando de Oliveira e Silva e TESTEMUNHAS: 1 - ROGER CAMPELO DANTAS 2 - FELIPE TEIXEIRA DE MACEDO, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07767087/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA Ceja Guilherme Gouveia, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0307-09, CREDE 04 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Herculíia Chaves Frota CONTRATADA: **M. NEVES CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº25.091.453/0001-00, município de Tianguá -CE, representada neste ato pelo Senhor, Karol Rodrigues Neves. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS BANHEIRO E COBERTA** em favor do CEJA GUILHERME GOUVEIA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhada nos Anexos, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2020 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 260(duzentos e sessenta) dias a contado do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.934,99 (dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.05.33903900.10000.0.40.00 - 4410. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Herculíia Chaves Frota, CONTRATADA - Karol Rodrigues Neves e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARRUDA 2 - MARIA DE FATIMA ARAUJO MAGALHÃES, Fortaleza 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06798000/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0124-84, CAUCAIA - CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: **ENGRND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 32.410.406/0001-39, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO BANHEIROS, COBERTA E QUADRA** na EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE no 05/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei no 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar no 137/2014 e seu Decreto no 31.543/2014 e suas alterações FORO: CAUCAIA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 254.030,77 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.434.10152.03.33903900.27303.1.40.00 - 16014. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA e TESTEMUNHAS: 01 - JOÃO BARBOSA JÚNIOR, 02 - RITA REGINA RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07630294/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA IRACEMA UCHÔA SALES , CREDE 2 - UMIRIM/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0050-03, neste ato re presentada a por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rocielécia Farias Lima CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA IRACEMA UCHÔA SALES pertencente à jurisdição da CREDE 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2020/19687 e Termo de Participação 2020/0003, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 171,00 (Cento e setenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.0.6.33903900.10000.0.30.00 - 4477. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Rocielécia Farias Lima - CONTRATANTE, Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALLAN HENRIQUE SILVA FERNANDES, 02 - MARIA CRISTIELI FREITAS OLIVEIRA. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06200709/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sra. MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **F C ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME**, inscrita no CNPJ sob no 11.372.526/0001-19, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA** No 2020/19660 DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS DA SEDUC - NÚCLEO DE ENGENHARIA ESTANDO DE ACORDO COM A TABELA DA SEINFRA favor da ESCOLA EEMTI ANTONIO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2019/17779 e Termo de Participação 0018/2020, respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 60 (SESSENTA DIAS) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos serviços de manutenção dos banheiros, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (TRINTA) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624341015203339039002730314000-16014. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS - CONTRATANTE, FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALISSON RODRIGUES MOREIRA, 02 - LUZANIRA ROMÃO MEDEIROS. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05275454/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. SABINO NUNES DA SILVA, CREDE 2 - São Luís do Curu/CE, inscrita no CNPJ: 07. 945.514/0296-11, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor (a) MANUEL FERREIRA FILHO CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob No 30.962.920/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MATERIAL DE PRODUÇÃO DE SEGURANÇA EM FAVOR A EEM SABINO NUNES DA SILVA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica no 2020/09794 e Termo de Participação 2020/0018 respaldados pelo Decreto Estadual no 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (CEM) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de



Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 959,83 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: MANUEL FERREIRA FILHO - CONTRATANTE, LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SIMONE SILVA CASTRO, 02 - LAELIA MARGARETHE CIPRIANO. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07340920/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA - CREDE 15 - Tauá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0800-56, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GPLEIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/17941 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.377,00 (Mil, Trezentos e Setenta e Sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.13.33903000.10000.0.30.00 - 4490. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues Lira - CONTRATANTE - Marcelo José Vaz Tolentino, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Leidiane Alves de Lima, 02- Edivanio Rodrigueus de Souza. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04562342/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM HUET ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0086 - 14, situada na Travessa Cecília Freire, s/n, Bairro: Centro, Município de Moraujo - Ce, CEP 62.480 - 000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo, RG nº 2001098047395, CPF nº 024.461.753 - 84 CONTRATADA: empresa **GIGAWA TT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001 - 35, com sede à Rua Presidente Medici, nº 733, Bairro Centro, Município Marco, CEP 62.560 - 00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Adrielly Monte Rocha, RG nº 99097177317, CPF nº 906.236.493 - 49. OBJETO: Contrato de Execução dos serviços de **reforma eletria geral** na EEM HUET ARRUDA, CONFORME ORÇAMENTO DE DESPESAS EM ANEXO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº 004/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Moraujo - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. - O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. - VALOR GLOBAL: R\$ 131.453,06 (Cinquenta e Trinta e Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Seis Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.11.33903900.10000.0.40.00 - 4416. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria Cibelle Moreira de Araújo - Contratante e Adrielly Monte Rocha - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- SERGIO SAMPAIO MOREIRA, 2- MARIA IFIGENIA DE SAMPAIO MOREIRA. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07597653/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. SABINO NUNES DA SILVA, estabelecida a Rua Rochaél Moreira, Nº 101, Bairro Centro, Município de São Luís do Curu/CE, Telefone (85)3355 - 1914, inscrita no CNPJ: 07.945.514/0296 - 11, daqui por, diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor (a) Manuel Ferreira Filho, RG nº 331615 - 82 (SSP), CPF nº 431.096.593 - 87 CONTRATADA: Empresa/Firm a **ZILFRANIO A DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.839.308/0001 - 13, com sede à Rua (Av) RUA JOAO ARAUJO TEIXEIRA, nº 195, Bairro: FAZENDINHA - ITAPOCA - CE, CEP:62.502 - 260, , r epresentado neste ato pelo (a) Senhor (a) ZILFRANIO ALVES DE SOUSA, RG nº 191669690 SSP - CE, CPF Nº 545.783.703 - 30. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊ NEROS ALIMENTÍCIOS GARRAFÃO DE Á GUA MINERAL EM PROL DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SABINO NUNES**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: co nsoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundam ent o na Carta Convite nº 004/2020 FORO: São Luís do Curu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.104,64 (TRÊS MIL CENTO E QUATRO R EAIS E SE SSENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA R: 22100022.12.362.433.2011.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: Manuel Ferreira Filho - Contratante e ZILFRANIO ALVES DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- LAELIA MARGARET HE CIPRINANO FERREIRA, 2- SIMONE SILVA CASTRO. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02468812/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, estabelecida a Rua: Antônio Teixeira, S/Nº, Bairro: Novo Maranguape, Município de Maranguape/Ce, Telefone (85) 31012893, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0245 - 71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Soares Ramos Junior, RG: Nº 96023039781 - SSP - CE, CPF Nº 235.714.206 - 06 CONTRATADA: Empresa/Firma **GONZAGA PINTO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.791.615/0001 - 86, com sede à Rua Agostinho Fernandes, Nº 1150, Bairro: Parque Santa Fé, Maranguape - CE, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA VALNICE GONZAGA DE OLIVEIRA, RG Nº 2005009121279 - SSP - CE, CPF Nº 426.819.953 - 53. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** (Cilindro 45,0 quilogramas) PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO C A IC SENADOR CARLOS JEREISSATI pertencente à jurisdição da CREDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 09/20 20, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Maranguape/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. - O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. - VALOR GLOBAL: R\$ 2.916,67 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Ramos Junior - Contratante e MARIA VALNICE GONZAGA DE OLIVEIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Maria Mikaelm Pereira Paiva, 2- Andréa da Silva Pimentel. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08153171/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO ENGENHEIRO AGEU ROMERO, estabelecida a Rua Evaristo Gomes, Nº 143, Bairro Centro, Município de Paraipaba/Ce, Telefone (85) 3363.2059, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0160 - 48, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Hildeberto Xavier de Lima Neto, RG nº 2005009206525, SSPCE, CPF nº 030.539.953 - 52 CONTRATADA: Empresa/Firma **PETROG ÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob



nº 11.310.685/0002 - 70, com sede à R ua F rancisco P orfirio R ibeiro, nº 1077, Município de M angabeira/ P B, CEP 58057 - 100, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) M arcelo J o s é V az T olentino, RG Nº 2419085, SSP/ PB, CPF Nº 008.195.374 - 70. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/22432 e Termo de Participação 2020/000 9, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Paraipaba/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. - O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.170,00 (Mil, cento e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.3903000.10000.0.30.0 0 - 447.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de O utubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - Contratante e Marcelo José Vaz Tolentino - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- José Victor de Freitas Araújo, 2- Rejiane dos Santos Sousa Caitano. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07665713/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ IVANILTON NOCRATO, localizada na Rua Sinval Leitão, S/N, Cep: 61890-000, Santa Luzia, Guaiúba/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0119-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretora, Sra. TATIANE CRUZ DA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 614.652.163-91, RG nº 93002303507 CONTRATADA: Empresa/ Firma **CLEITON PAULA BARROS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.153.210/0001-76, com sede Rua Santos Dumont, nº 352, Centro, Município de Redenção, CEP 62.790-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLEITON PAULA BARROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001028041266 - SSP/CE, e do CPF nº 025.322.453-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva**, do sistema de climatização de ambientes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do certame e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o termo de referência da Cotação Eletrônica nº 20200026 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo FORO: Guaiúba-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial.- O prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. - VALOR GLOBAL: R\$ 7.050,00 (sete mil e oitocenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4867. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: TATIANE CRUZ DA COSTA - Contratante e CLEITON PAULA BARROS - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA, 2- FABRICIO DA ROCHA JACINTO. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08225040/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA, estabelecida a Rua Doutor Quixadá Felício, nº 141, Bairro Vila Velha, Município de Fortaleza/ CE, Telefone (85) 3101 - 2695, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0422 - 00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. Antônio Enis do Nascimento, RG nº 2007870553 - 8, CPF nº 223.739.773 - 20 CONTRATADA: Empresa/ Firma **PAULO EVERARDO SOARES PRACIANO** 00625673301, inscrita no CNPJ sob nº 32.061.610/0001 - 91, com sede na Rua Jangadina, nº 167, Quintino Cunha Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. Paulo Everardo Soares Praciano, RG nº 95014032828, CPF nº 006. 256. 733 - 01. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **serviço de manutenção de máquinas e equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0 11/20 20 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365

(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624 33201110333903900100000 3000 4471. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Antônio Enis do Nascimento - Contratante e Paulo Everardo Soares Praciano - Contratada e TESTEMUNHAS: 1-ilegível, 2- ilegível. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08190140/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GUILHERME TELES GOUVEIA, estabelecida a Rod. 085, km 324 – Sítio Iperuy, Município de Granja/Ce, Telefone (85) 98803-0989, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0308-90, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Pedro Viana Madeira Neto, RG nº 201821581-0SSP-CE, CPF nº 446.726.593- 72 CONTRATADA: Empresa **MAGDA MARY DE V. NUNES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.743.879/0001-73, com sede à Rua: Pessoa Anta Nº 682- Centro, CEP 62.430-000 – G ranja/CE, representado neste ato pelo Sra. Magda Mary de Vasconcelos Nunes, RG nº 960023 68719 SSPCE, CPF nº 501.446.263-49. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GA RRAFO RETORNAVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICROFUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO CO M TAMP A, ROLTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DAT A DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINIST. DA SAUDE, GARRAFÃO 20.0 LITROS** em favor da Escola Estadual de Educação Profissional Guilherme Teles Gouveia, pertencente à jurisdição da CREDE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, a linha “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, De creto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento n a Cotação Eletrônica nº 016/2020 FORO: Granja/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de publicação no DOE e terá vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias. O prazo para o fornecimento do Produto, objeto do p resente Contrato será de 300 (TREZENTOS) dias a partir da data de publicação no DOE. - VALOR GLOBAL: R\$ 6.040,15 (Seis Mil, Quarenta Reais e Quinze Cent avos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433201 110333903900100000 3000 4471. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Pedro Viana Madeira Neto - Contratante e Magda Mary de Vasconcelos Nunes - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- ilegível, 2- ilegível. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08428200/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA 1 - SEFOR 1, estabelecida à Av. General Afonso Albuquerque Sousa Lima, s/n, Bairro: Cambéba, CEP 60.839 - 900, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0685 - 10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua coordenadora Sr(a) HERN ITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA, RG nº 2001031043975, CPF nº 828.219.413 - 15 CONTRATADA: empresa **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 35.208.294/0001 - 92, com sede à Rua S ão Luis do Oeste n, 102, Bairro: Granja Lisboa, CEP 60540 - 469 Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Senhor GLERESTON TELES DA SILVA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, residente à São Luis do Oeste n, 111, Bairro: Granja Lisboa CEP 60540 - 469 Fortaleza/CE inscrito no CPF nº 035.442.913 - 20 e RG nº 2002012044854. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 22 MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO DE 12.000, 18.000 ou 32.000 BTUs, QUE SERÃO QUANDO PREVIAMENTE SOLICITADO NO PERÍODO DE 12 MESES PELA SEFOR 1, (MATERIAL E MÃO DE OBRA UTILIZADOS PARA EXECUTAR O SERVIÇO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO E AS DATAS DAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES SERÃO DITAS POSTERIORMENTE)**, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica 45/2020 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.33903900.10000.0.20.00 - 4176. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA - Contratante e GLERESTON TELES DA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Karla Barreto S. Araújo, 2- ilegível. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06947235/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0391 - 70, situada na Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, nº s/n, Bairro Cidade com Deus, no Município Camocim/CE, CEP 62.400.000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, RG nº 2004098050811, CPF nº 008.802.263 - 31 CONTRATADA: Empresa/Firma FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA ME inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001 - 49, com sede à Rua SÃO DOMINGOS Nº 714, APTO 101, Bairro ALTO DOS 14, Município IPU/CE CEP. 62.250 - 000 CE, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA, RG Nº 2002005229798, CPF Nº 620.167.253 - 20, r residente à Rua SÃO DOMINGOS Nº 714, BAIRRO ALTO DOS 14 Município de IPU/CE, CEP 62.250.000, daqui por, diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS em favor da EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA pertencente à jurisdição da CREDE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 018/2020 e Termo de Participação 2020018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias a partir da sua assinatura. - O prazo do serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.33903900.10000.0.30.00 - 4871. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS - Contratante e FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MANOEL EDJANE DE SANTANA, 2- HENRIQUE CÉZAR DE PAIVA. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08283008/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0298 - 83, situada na Av. Rogaciano Leite nº 2285, Bairro: Luciano Cavalcante, no Município de Fortaleza - CE, CEP: 60.821 - 060, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA RG, Nº 200089674768, CPF Nº 799.243.363 - 72 CONTRATADA: Empresa/Firma ANTONIO MILTON DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 29.729.230/0001 - 78, com sede à Rua Capitão Justino Ferreira Ramos, Nº 350 (19), Bairro: Guajeru, Município de Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO MILTON DA SILVA COSTA, RG Nº 2008140271 - 0 CPF Nº 613.213.993 - 16. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, em favor da EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/23073 e Termo de Participação nº 24/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E. - O prazo para a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, objeto do presente contrato, será efetuado no período não superior a 364 (trezentos e sessenta e quatro dias), a partir da primeira ordem de serviço. - VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.0.10000.0.30.00 - 4867. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA - Contratante e ANTONIO MILTON DA SILVA COSTA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Roberta de Moura Borges Gomes, 2- Glaucia Marisa Braga Gonçalves. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00868848/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCIO DE PINHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0383-60, situada na Av. Dr. Epitácio Pinho, nº 277, Bairro Vila Nova, no Município de Poranga/CE, CEP 62.220-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO, RG nº 326836198 SSP - CE, CPF nº 007.493.473-2 CONTRATADA: empresa FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.377/0001-19, com sede à Rua Clovis Ximenes, 542 - Sala 5, Bairro Centro, Município Varjota/CE, CEP 62.265-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Luiz Ximenes, RG nº 2018065437-8, CPF nº 747.488.823-87, OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRUDÊNCIO DE PINHO, conforme orçamento de despesas de Nº 6888 em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 005/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Poranga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. - O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 102.385,86 (Cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.12.44905100.10000.0.40.00 - 16072. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: QUELMA MARIA DE ABREU FELÍCIO - Contratante e ANTONIO LUIZ XIMEZES - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- RAIMUNDO NONATO GOMES, 2- FRANCISCO MINEIRO DO NASCIMENTO. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07668119/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE PRESIDENTE KENNEDY, estabelecida à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 3100, Piso E2, Loja 101B, Shopping RioMar Kennedy, Bairro Presidente Kennedy, Município de Fortaleza - CE, Telefone (85) 3 217 - 1597, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/08 10 - 28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARTA LEUDA LUCAS DE SOUSA, RG Nº 97002093904, CPF Nº 38943050372 CONTRATADA: Empresa/Firma ANTONIO MARC ELO GOMES ROCHA(COMERCIAL MARVITAS), inscrita no CNPJ sob nº 36.135.623/0001 - 19, com sede à Rua(Av) PV PAPOCO, Nº S/N, Bairro PAPOCO, Município MARANGUAPE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Marcelo Gomes Rocha, RG Nº 2006013006886, CPF Nº 036.068.903 - 54. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de Gêneros alimentícios: ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS EM FAVOR DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE PRESIDENTE KENNEDY - CE, SEFOR 1; CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 250G, EM FAVOR DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE PRESIDENTE KENNEDY - CE, SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: onsoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/20471 e Termo de Participação 10/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E - O prazo para o fornecimento de água mineral, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.384,88 (mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706 2209152020. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: MARTA LEUDA LUCAS DE SOUSA - Contratante e Antonio Marcelo Gomes Rocha - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Rosa Mirtes Bastos, 2- Kelmy Vania Camurça da Silva. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04905071/2020**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA estabelecida a Rua Farmacêutico José Rodrigues, Nº. 1154, Bairro Centro, Município de Uruburetama/Ce, Telefone (85) 33531186, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0051-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RITA RAMOS DE SOUSA, RG Nº. 2148376-91, CPF Nº. 749.097.543-34 CONTRATADA: Empresa/Firma **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.599.914/0001-49, com sede à Rua SÃO DOMINGOS, Nº 714 APT 101, BAIRRO ALTO DOS 14, Município Ipu/CE, CEP 62.250-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA, RG nº 2002005229798, CPF nº 620.167.253 – 20. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS** - Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/09098 e Termo de Participação 20200007, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Uruburetama/ Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90(noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011106339039001000003 000 4477. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: RITA RAMOS DE SOUSA - Contratante e FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Raimunda Juscicleide Bastos Barroso, 2- Nathalia Hellen Bastos. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07694330/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA, estabelecida à rua Maria das Graças Siqueira, nº 48, Bairro Centro, Município de Uruoca/CE, Telefone (88) 3648-1400, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0311-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO, RG nº 95031014867, CPF nº 788.805.053-00 CONTRATADA: Empresa/Firma **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.713.483/0001-68, com sede à Rua Ernesto Marinho, nº 343, Bairro Centro, Município de Sobral, CEP 62.010-110, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lais Silva Prado, RG nº 2007031029017 SSP-CE, CPF nº 056.303.543-96. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (GARRAFÃO DE 20 L)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 006/20 FORO: Uruoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.949,20 (Doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4589 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO - Contratante e Lais Silva Prado - Contratada e TESTEMUNHAS: 1-Odimar da Silva Dias, 2- Lucas Cunha Alves. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04567818/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, CREDE 2, São Gonçalo do Amarante/Ce, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0294-50, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Regis Nascimento da Silva CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.310.685/0002-70, João Pessoa - PB, representado neste ato pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEM WALDEMAR ALCÂNTARA. EEM WALDEMAR ALCÂNTARA pertencente à jurisdição da CREDE 02 ou SEFOR.. FUNDA-

MENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/19711 e Termo de Participação 20200001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: São Gonçalo do Amarante/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.0.10000.0.30.00 – 5263.. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Regis Nascimento da Silva - Contratante, Marcelo José Vaz Tolentino - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Maria de Souza Alcântara dos Santos 02- Hariane Cristine de Castro Costa. Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02533207/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA, CREDE 15, Tauá/Ceará, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0800-56, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Srª Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, Fortaleza, Estado do Ceará, representado neste ato pelo Sr Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no termo de participação. Itens: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/22622, FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.13.33903900.10000.0.30.00 - 4491. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues Lira - Contratante, Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Leidiane Alves de Lima 02- Edivanio Rodrigueus de Souza. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06788897/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RICARDO DE SOUSA NEVES, CREDE 3, Marco/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0255-43 neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, JOÃO PESSOA/PB, representado neste ato pela MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RICARDO DE SOUSA NEVES pertencente à jurisdição da CREDE 03 ou SEFOR.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/20445 e Termo de Participação 2020/003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Marco/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903000.0.10000.0.30.00 - 4474. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Eleglaystone Robson Silva - Contratante, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Allan Joanes Vasconcelos 02- Ricardo Augusto Alves de Oliveira. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06136954/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado/EEEP JULIAGIFFONI, SEFOR 1, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0699-15, neste ato representada por seu Diretor Sr(a) REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 13.610.181/0001-10 neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABRICIO SILVA ARAUJO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL CAIXA D'ÁGUA**, REFORMA SALA 01, 02, 03, LAB. CIÊNCIAS, SALA 07, SALA 08, REFORMA WC MASCULINO E FEMININO, DA EEEP JULIA GIFFONI conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 02/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 44.452,59 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 - 4408 (2020). DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: REGINALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Contratante, FABRICIO SILVA ARAUJO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- CHARLINDO CORPE DO NASCIMENTO 02- Patryk Deangelo Magalhães Silva. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08152833/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, CREDE 15, Tauá/Ce, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0730-09, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr Alex Pereira Sales CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.698.775/0001-82, CREDE 15, Tauá - CE, representado neste ato pelo Sr. ROBERTO DIAS NETO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA** - manutenção e reforma predial - serviços de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais e peças de reposição. OBS: Descupinização com material inseticida (devendo retirar telhas, descupinizar e retelhar.)/substituição de cerâmicas e reboco danificados (28 m² de reboco/18 m² de cerâmica esmaltada com argamassa)/Piso externo (96m² de piso rústico de concreto ripado esp = 5cm " Incluindo aterro e regularização com areia)/Pintura externa da fachada e entrada (204 m² de pintura em textura acrílica/58 m² de pintura para piso tipo novacor).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/22429 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por ausência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (Seis mil, cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433 2011113339039001000003000 - 4491. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: ALEX PEREIRA SALES - Contratante, ROBERTO DIAS NETO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Lira de Medeiros Lima 02- Maria Cristiane Gonçalves dos Santos. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07578730/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa, Itapipoca Ceará, S/N, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0032-21, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.640.652/0001-65, Pentecoste/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luís Mota da Silva Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ serviço SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento

na Termo de participação: nº 2020/0009, Coep: 2020/19876 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 4477. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa - Contratante, Luís Mota da Silva Júnior - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 02- Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07693660/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE AMONTADA, CREDE 2, Amontada/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0022-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. Albenice Oliveira Meneses CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.625/0001-67, Itapipoca-Ceara, representado neste ato pelo(a) Sr. Camila de Sousa Vidal. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato serviço de **contratação de veículo para deslocamento do Núcleo Gestor da EEMA**, para atender a demanda desta Unidade Escolar de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I (ROTAS) - que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº 06/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Amontada/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 4477.. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Albenice Oliveira Meneses - Contratante, Camila de Sousa Vidal - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Jorge Luiz Mota de Sousa 02- José Aluizio Oliveira Sousa. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08220294/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, SEFOR 3, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0489-18, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Aline da Silva Machado de Oliveira, CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo André Luís Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA EEFM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco pertencente à jurisdição da SEFOR 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/22746 e Termo de Participação 2020/018, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o serviço contábil, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.3390390 0.10000.0.30.00 - 4471. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - Contratante, André Luís Melo do Nascimento - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisca A. M. Leite 02- Josefa A. N. Cavalcante. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01790265/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e ESCOLA, CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, ITAPIPOCA/Ce, Telefone (88) 3631-1237, inscrita no CNPJ sob nº 70.954.0514/0039-06, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CRISTIANE LAURIANO PRACIANO DE LIMA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, Jaguaribe, representado neste



ato pelo(a) Sr. Francisco Evandro Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA pertencente à jurisdição da CREDE 02 ou SEFOR.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/08794 e Termo de Participação 2020/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e quarenta dias) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.086,58 (Três mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4476 - 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CRISTIANE LAURIANO PRACIANO DE LIMA - Contratante, Francisco Evandro Peixoto - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francilane S. M. Teixeira 02- Laura M. Dias. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05787439/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI VICENTE ARRUDA CREDE 1, Caucaia, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0128-08, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA CONTRATADA: **FRANCISCO EDERSON ABREU SANTOS** inscrita no CNPJ sob nº 31.924.309/0001-00, FORTALEZA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO EDERSON ABREU SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA EEMTI VICENTE ARRUDA** conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2020 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.058,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2 0118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4707. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA - Contratante, FRANCISCO EDERSON ABREU SANTOS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria da S. Moreira 02- Brenna S. de C. Queros. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06031850/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CREDE 2, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0036-55, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANA ANGÉLICA BRAGA RODRIGUES CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato pela KARINE COSTA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO pertencente à jurisdição da CREDE 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 11280/2020 e Termo de Participação 2020/0004 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 4476. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Ana Angélica Braga Rodrigues - Contratante, KARINE COSTA DE OLIVEIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CLAUDENICE SILVA SOUSA 02- MARIA HELENILZA MESQUITA MOURA GONÇALVES. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07884261/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 8, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0059-41, CREDE 8, Baturité, neste ato representada pelo Sr. Coordenador Geral, Sr Afonso Jampierry Silveira de Almeida CONTRATADA: **TACYO CHRISTIANO SANTIAGO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.787.147/0001-27, Milhã/CE, neste ato representada pelo Sr. Tacyo Cristiano Santiago da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO TRANSFORMADOR DE 225 KVA**, da CREDE 8, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 30/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte), dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.630,78 (Vinte e cinco mil seiscientos e trinta reais e setenta e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.07.33903900.10000.0.40.00 - 4412.. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampierry Silveira de Almeida - Contratante, e TESTEMUNHAS: 01- Jarlinny C. da Silveira 02- Ilegível. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06883890/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO - CREDE 02 - São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0785-82, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Anátalia Carvalho Albuquerque CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.084/0001-53, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SAMUEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, ao 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2020 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 8.159,92 (Oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO Código Completo 22100022123624412012203339030001000003000 Código Reduzido 4866 Elemento Despesa MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Anátalia Carvalho Albuquerque - CONTRATANTE - SAMUEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO MOISÉS DA SILVA RODRIGUES, 02- HUMBERTO KELVIN DE SOUSA MENESES. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06936438/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI LILI FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0280-54, Tauá - CE, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: **ROBERTO DIAS NETO - ME** inscrita no CNPJ sob nº 00.698.775/0001-82, Pacatuba - Ceará, representada neste ato pelo Sr. Roberto Dias Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO DE BANHEIROS DA EEMTI LILI FEITOSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2020/22689, termo de Participação 2020007, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na modalidade Carta Convite nº 007/2020, regido pela legislação: Decreto nº28.397, de 21/09/2006, publicado no D.O.E do dia 25/09/2006, Leis Ordinárias Federais nº 8.666, de 21/06/1993, Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo



de execução do objeto deste contrato é de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.756,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10152.13.33903900.27303.1.40.00 - 16061. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - Contratante, Roberto Dias Neto - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria G. A. de L. Bezerra 02- Clenubia O. Barbosa. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01310158/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE IRAUCUBA - CREDE 06 - IRAUCUBA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0025-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MANOEL MOTA BARRETO FILHO CONTRATADA: **BH MARTINS ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr. Bruno Henrique Magno Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA E CLIMATIZAÇÃO DE 08 SALAS DE AULA NA E.E.M DE IRAUCUBA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 007/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e Lei complementar 155/2016 FORO: IRAUCUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 134.953,94 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.06.44905100.27303.1.40.00 - 15997. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL MOTA BARRETO FILHO - CONTRATANTE - Bruno Henrique Magno Martins, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BRUNO GARCIA BARRETO, 02- MARCIO D' ANGELYS MOREIRA GOMES. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08175906/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA - CREDE 15 - Tauá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0800-56, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lidiane Rodrigues Lira CONTRATADA: **I M PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465/0001-40, Representado neste ato pelo Sr. Ivanildo Moura Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no termo de participação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2020/22511 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e Cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 599,92 (Quinhentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.13.33.903900.10000.0.30.00 - 4491. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Lidiane Rodrigues Lira - CONTRATANTE - Ivanildo Moura Pereira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Leidiane Alves de Lima, 02- Edivanio Rodrigues de Souza. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08170793/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, SEFOR 2. Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0545-60, neste ato representada por sua Diretora, Sra. CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, Guaiuba/CE, representada neste ato pelo Sr. GLERESTON TELES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **ADQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2020/00018 que

integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 00018/2020, COEP 2020/22739, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.453,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4707. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES - Contratante, GLERESTON TELES DA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria de F. A. F. Gabriel 02- Maria E. P. da Silva. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07704433/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, CREDE 1, TEJUÇUOCA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.610.181/0001-10, Pindoretama, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Fabricio Silva Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por **OBJETIVO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS REPASSE PARA A MUNICÍPIO DOS BANHEIROS EM PROL ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA - TEJUÇUOCA/CEARÁ**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE Nº 2020/11 FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (CENTO E VINTE) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.001,64 (DEZESSEIS MIL UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243310149063390390010000040004411. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Teixeira - Contratante, Fabricio Silva Araújo - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cleidiana Silva Costa 02- Ana Nunes Nascimento Melo. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06147786/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e o CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAUCAIA, Caucaia/ Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0812-90 neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr.(a) ANTÔNIO ROBÉRIO TEIXEIRA RODRIGUES CONTRATADA: **CYRO M DA FONTE COMERCIO DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.282.599/0002-80, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CYRO MARQUES DA FONTE.. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **ADQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAUCAIA** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/13265 e no Termo de Participação nº 20200002 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.401,82 (Um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROBÉRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Contratante, CYRO MARQUES DA FONTE - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Suelen Evangelista Borges 02- Lucilane Carneiro de Oliveira. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06414610/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado / SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA 1 - SEFOR 1, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0685-10, neste ato representada por sua coordenadora Sr(a) HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME**, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo Senhor JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO .Obs.: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO MENSAL POR 5 MESES DE 6 SALAS DE 30m² CADA UMA. SERVIÇO VOLTADO PARA O COMBATE AO COVID19, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica 20/2019, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após publicação em Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.1.22.211.20763.15.33903900.10000.0.20.00 - 4176. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA - Contratante, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Karla R. S. de B. de Oliveira 02- Ilegível. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05755421/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA ITÁARA. CREDE 1, Pacatuba/CE, PACATUBA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0740-80, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº04.248.030/0001-72, JAGUARIBE-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)RENATO SANTANA PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA INDÍGENA ITÁ-ARA pertencente à jurisdição da CREDE 01 .. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/10640 e Termo de Participação 04/2020 FORO: Pacatuba/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 5 (CINCO) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.088,00 (Dois mil, oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.3390300 0.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO - Contratante, RENATO SANTANA PEIXOTO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- ANA LARISSIA BARBOSA DA SILVA 02- RAQUEL SILVA SOUSA . Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02048678/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, E A ESCOLA EEFM SALES CAMPOS, SEFOR 1, Fortaleza/ Ce, Inscrita no C.N.P.J./ Nº 07.954514042987, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr(a) Raimundo Gonçalves dos Santos Júnior CONTRATADA: **FRANCA PINTO E CIA LTDA EPP-**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001-61, Fortaleza / CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo o **fornecimento de gás de cozinha P 13**, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Termo de Participação ou edital nº 02/2020, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir da sua publicação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para fornecimento do gás de cozinha objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 340 (trezentos e quarenta dias) dias, estabelecidos no Edital de Licitação.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022 12 362 433 2011103 33903000 10000 0 300 4470. DATA DA ASSINATURA: 19 de OUTUBRO de 2020 SIGNATÁRIOS: Raimundo Gonçalves dos Santos Júnior - Contratante, Paulo Afonso França Pinto - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisco D. S. Santos 02- José M. da S. Filho. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04667944/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM Liceu de Itarema Valdo de Vasconcelos Rios, CREDE 3, Itarema/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0235-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELE-ME** . inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, MANGABEIRA -PB , representado neste ato pelo(a) Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO ID. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA EEMTI Valdo de Vasconcelos Rios pertencente à jurisdição da CREDE 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/09899 e Termo de Participação 2020/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itarema/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.33903000.10000.0.30.00-4710. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Joceli de Araújo - Contratante, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO ID - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Raimundo Carneiro da Guia 02- Uggio Lyvio Silva Fontenele. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07365639/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI LILI FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0280-54, CREDE 15, Tauá - CE, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: **EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.321.127/0001-91, FORTALEZA - CE representado neste ato pelo Sr. CLAUDIO GEOVANNE CLAUDIO DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EEMTI LILI FEITOSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2020/21251, termo de Participação 2020005, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2020/21251, termo de Participação 2020005, respaldados pelo Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.798,00 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.13.33903000.10000.0.30.00 - 4726. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - Contratante, CLAUDIO GEOVANNE CLAUDIO DE LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria G. Alves de L. Bezerra 02- Clenúbia Barbosa. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0636705/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.E.P. MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, CREDE 15, TAUÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0282-16, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA JEANE DE NORONHA CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA** 37998331372, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, FORTALEZA, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de material de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2020 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.13.33903900.10000.0.30.00 - 4887. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA JEANE DE NORONHA - Contratante, FRANCISCO SOARES LIMA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Gabriel R. Ramos 02- Alisson R. L. Santos. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06362466/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.E.P. MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, CREDE 15, TAUÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0282-16, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA JEANE DE NORONHA CONTRATADA: **I M PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465/0001-40, Fortaleza - Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivanildo Moura Pereira., OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0004/2020 FORO: Tauá /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.355,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.13.3390300 0.10000.0.30.00 - 4886. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: MARIA JEANE DE NORONHA - Contratante, Ivanildo Moura Pereira, - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Gabriel R. Ramos 02- Alisson R. L. Santos. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06229634/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – UNIDADE PAPICU, inscrita no CNPJ nº 07954514/0802-18, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representado por seu Diretor, Sr. DANIEL VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: **NEO OFFICE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 25.010.039/0001-10, representado neste ato pelo Sr. NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo: **ENTREGA ESCALONADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER DURANTE A VIGÊNCIA DESSE CONTRATO AS NECESSIDADES DO C.C.I PAPICU**, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2020 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato. E os garrafrões de água mineral serão solicitados de acordo com a necessidade do CCI unidade Papicu.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4706. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: DANIEL VASCONCELOS ROCHA - Contratante, NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Luiz F. F. Sousa 02- Mara K. C. V. Farias. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07365639/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI LILI FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0280-54, CREDE 15, Tauá - CE, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA-ME**, inscrita sob CNPJ: 11.582608/0001-98, TAUÁ - CE, representado neste ato pela Sra. MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MATERIAL DE LIMPEZA PARA EEMTI LILI FEITOSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2020/21339, termo de Participação 2020006, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2020/21339, termo de Participação 2020006, respaldados pelo Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020. FORO: AIUABA/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 999,40 (NOVE CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.13.3390300 0.10000.0.30.00 - 4726. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - Contratante, MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- CLENÚBIA OLIVEIRA BARBOSA 02- MARIA GRACIMARIA ALVES DE LIMA BIZERRA. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01697494/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola EIT ROSA SUZANA DA ROCHA, CREDE 3, Itarema/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0239-23, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Rodrigues da Rocha Araújo CONTRATADA: **ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.546.281/0001-52, Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. André Barbosa Santos Morais. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EIT ROSA SUZANA DA ROCHA pertencente à jurisdição da CREDE 03 ou SEFOR.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/02249 e Termo de Participação 2020/0003 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itarema/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 299,96 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.33903900.10000.0.30.00 - 6017. DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Rodrigues da Rocha Araújo - Contratante, André Barbosa Santos Morais - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Kessiane da Silva Costa 02- Maria Niciane de Oliveira Vasconcelos. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06992974/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO MATTOS, SEFOR 3, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0487-56, representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Ana Marcelina Lopes de Sá CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FELIPE ESTEVÃO MIRANDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO MATTOS pertencente à jurisdição da SEFOR 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/18074 e Termo de Participação 2020/0013, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do serviço de instalações de equipamentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trinta) dias após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,73 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4471.. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Ana Marcelina Lopes de Sá - Contratante, FELIPE ESTEVÃO MIRANDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Angela F. B. Ferreira 02- Laudénise F. B. Damasceno. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07030645/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.E.P. MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, CREDE 15, TAUÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0282-16, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA JEANE DE NORONHA CONTRATADA: **EDUARDO NASCIMENTO DOS REIS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.034.330/0001-14, CRATEUS-CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDUARDO NASCIMENTO DOS REIS, residente à Av. JOSE DE OLIVEIRA CAMERINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0006/2020 FORO: Tauá /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 19.631,46 (dezenove mil e seiscentos e trinta e um reais e



quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.13.33903000.10000.0.30.00 – 4886. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: MARIA JEANE DE NORONHA - Contratada, JOSE DE OLIVEIRA CAMERINO - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Gabriel R. Ramos 02- Alisson R. L. Santos. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08676468/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSINHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0051 - 94, situada na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1154, Centro, Uruburetama - Ce - CE, CEP: 62650 - 000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr(a) RITA RAMOS DE SOUSA RG Nº 2148376 - 91 - SSP/CE, e CPF Nº749.097.543 - 34 CONTRATADA: empresa **M R H OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.388/0001 - 57, com sede à Rua (Av.) Antônio Pereira de Melo, nº 320, Bairro Centro, Município Itapajé, CEP 62.600 - 000, representada pelo(a) Sr(a) MARIA RIZONEIDE HENRIQUE OLIVEIRA, RG Nº 2006005270332, SSP e CPF nº 70965480330. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Gás de Cozinha e Outros materiais engarrafados** dos em favor da EEM Monsenhor Antero José de Lima., cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Gás, Cozinha (Recarga), Botijão 13 .0 Quilogramas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: onsoante as disposições art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20 20 /24100 e Termo de Participação 2020 /00 13 FORO: Uruburetama - Ce . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90(noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011106339030001000003000 - 4476. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: RITA RAMOS DE SOUSA - CONTRATANTE, e MARIA RIZONEIDE HENRIQUE OLIVEIRA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- RAIMUNDA JUSCICLEIDE BASTOS BARROSO, 2- NATHALIA HELLEN BASTOS LIMA. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07293352/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE, estabelecida a Rua Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Carinaçu - CE, CEP. 63.220-000, Telefone (88) 3547-1253, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR, RG nº 2705189-93, CPF nº 756.062.753-68 CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - COOPAEFARC**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.190.238/0001-34, situada à Avenida Humberto Bezerra, nº 160, Município de Juazeiro do Norte - CE, CEP. 63.028-268, representada neste ato pelo Sr. Francisco Ferreira Brito, RG nº 1352557-87, CPF nº 326.858.663-53. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº 26/2013 e Nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº002/2020 FORO: Carinaçu - CE. VIGÊNCIA: 0 prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. do Extrato do Contrato. 17.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.295,62 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00-4585 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - Contratante e Francisco Ferreira Brito - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- MARIA CECERA CORDEIRO SILVA, 2- CÍCERA DE SOUSA OLIVEIRA. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07896790/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PE. LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, estabelecida a Rua: Frei Cassiano Nº 1379, Bairro: São Sebastião, Município de Itapipoca/Ce, Telefone (88)3631 . 1237, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0039-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sr. (a) Cristiane Praciano Lauriano de Lima, RG, Nº: 2007093343-4 SSP/CE, CPF Nº: 746.142.823-34 CONTRATADA: Empresa/Firma **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME** inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604 /0001-35 com sede à Av: Engenheiro Leal Lima Verde; Nº 2532 – Bairro José de Alencar – CEP : 60.830-055, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jesus Albino Vieira Crispa Junior, RG Nº 9083355331, CPF Nº 010.294.980-83. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** em favor do Ceja Pe. Luiz Gonzaga Xavier de Lima pertencente à jurisdição da Crede 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/21268 e Termo de Participação 20200005 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias a partir de sua assinatura. - O prazo para o fornecimento do SERVIÇO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 DIAS (DUZENTOS E QUARENTA DIAS) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.859,94 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903900.10000.0.30.00 - 4477. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Cristiane Praciano Lauriano de Lima - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Gilmar Santos Montenegro, 2- ilegível. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07845037/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a escola E.E.M GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, estabelecida a Rua MONSINHOR LIBERATO, Nº 1850, Bairro: FÁTIMA, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101 - 2073 inscrita no CNPJ: 07.954.514/0495 - 6 6, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a): OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA, RG Nº 87291085, CPF Nº 26509482304 CONTRATADA: Empresa **FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.589.293/0001 - 61, com sede à RUA 1060 Nº 35 A BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, Município: Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(o): PAULO AFONSO FRANÇA PINTO, RG Nº: 8907002011822 SSP - CE, CPF Nº: 491.813.513 - 72. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor d a ESCOLA E.E.M GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/011 e Termo de Participação 2020/21153, respaldados pelo Decreto Estadua l nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E - O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 05 (Cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 218,40 (Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903 000.10000.0.30.00 - 4470. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA - Contratante e PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Ana Maria de Araújo, 2- ilegível. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07826687/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM Francisca Pinto dos Santos, estabelecida a Assentamento Antão io Conselheiro, nº S/N, Bairro Córrego do Facó, Município de Ocara/CE, Telefone (85) 991342746, inscrita no CNPJ 07.954/0789 - 06, d aqui por d i a n t e d e n o m i n a d a s i m p l e m e n t e C O N T R A T A N T E n e s t e a t o r e p r e s e n t a d a p o r s e u (s u a) D i r e t o r (a) G e r a l, Sr.(a) Maria Zeunite de Sousa, RG nº 20060015064816, CPF nº 789.074.033 - 68 CONTRATADA: Empresa/Firma **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.579.093/0001 - 20, com sede a Rua Corrego do Facó, S/N, Bairro Corrego do Facó, Município Ocara/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 2002097057824, CPF 007.627.703 - 84, com sede a Rua Corrego do Facó, S/N, Bairro Corrego do Facó, Município Ocara/CE, CEP: 62.755 - 000 daqui por diante denomi-



nada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 20,28,28 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/0005 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. 4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 610,09 (Seiscentos e dez reais e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433201140733903000 2730113000 4591. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Maria Zeunite de Sousa - Contratante e LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1-LUANA RABELO ARAÚJO, 2- RAIMUNDA MARILENE DA SILVA CASTRO. - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08820720/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO! ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE, estabelecida a Rua Francisco Formiga da Silva, nº s/n, Bairro Paraíso, Município de Caririaguá - CE, CEP. 63.220-000, Telefone (88) 3547-1253, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0760-24, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR, RG nº 2705189-93, CPF nº 756.062.753-68 CONTRATADA: **PAULO DIRCEU BESERRA DE MORAIS**, inscrito no RG Nº 2008948041-9, CPF Nº 379.284.653-53, residente no Distrito de Quitaiús, nº s/n, Município de Lavras da Mangabeira - CE, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº 26/2013 e Nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 02/2020 FORO: Caririaguá - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. do Extrato do Contrato. 17.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 890,87 (Oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00-4585 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR - Contratante e PAULO DIRCEU BESERRA DE MORAIS - Contratante e TESTEMUNHAS: 1- TÁRIA CICERA CORDEIRO SILVA, 2- CICERA DE SOUSA OLIVEIRA, - Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08124082/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0541-36, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATADA: **WADIH JORGE SOMBRA HACHEM-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.504.389/0001-10, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ GOMES TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, em favor de E.E.F.M. PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO pertencente à jurisdição da SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2020/22264 e Termo de Participação 014/2020, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.081,00 (Dois mil, oitenta e hum reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236243320111033390390010 00003000 - 4471 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS. DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR - CONTRATANTE - JOSÉ GOMES TOMAZ, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08210477/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARCONI COELHO REIS - CREDE 09 - CASCAREL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0783-10, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA CONTRATADA: **JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA GOMES**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item (s): 5, 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2018 FORO: CASCAREL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 18.459,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903 000.27301.1.30.00 -4808. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA - CONTRATANTE - JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07015220/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio Deputado Manoel Rodrigues - CREDE 05 - Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0358-59, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: **ELIANE SOARES DE SOUSA ARRUDA**, neste ato representada pela Sr. Eliane Soares de Sousa Arruda. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2020 FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 10.186,27 (dez mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011408339030002730113000-4592 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de OUTUBRO de 2020. SIGNATÁRIOS: Christian Clay Matos de Souza - CONTRATANTE - Eliane Soares de Sousa Arruda, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07639194/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM Maria de Lourdes Oliveira - CREDE 10 - Russas/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0227-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Gilson Sales Mano CONTRATADA: **PROTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.838.838/0001-51, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Elisângela da Costa Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO NA EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº 009/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 37.037,60 (trinta e sete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.33903900.10000.0.40.00 -4419. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano - CONTRATANTE - Elisângela da Costa Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Terezinha de Jesus Lima Moreira, 02- Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08740948/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA - CREDE 14 - Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virginio Filho CONTRATADA: **COOPERCENTRO- COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ 32.144.817/0001-20, apresentada por seu presidente Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2020/002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2020/002 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 280 dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de 200 dias após sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.464,37. (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210.0022.12.362.434.20121.09.33903000.27301.1.30.00 - 4814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Virginio Filho - CONTRATANTE - Lucivan José Vieira Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Luvilto Facundo de Melo, 02- Ernanes do Nascimento Carneiro. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08788312/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ELZA GOMES MARTINS - CREDE 14 - Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0336-43, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS**, neste ato representada pela Sr. MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2020 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 dias a partir da data de publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução do contrato será de 240 dias, a partir da data de publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.008,00 (Mil e Oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 4593 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de OUTUBRO de 2020. SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - CONTRATANTE - MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO RONYELLE DA SILVA, 02- FRANCISCA PAULA LINS DUARTE. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08788347/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ELZA GOMES MARTINS - CREDE 14 - Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0336-43, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ 32.144.817/0001/20, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0003/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0003/2020 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 dias a partir da data de publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução do contrato será de 240 dias, a partir da data de publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.316,86 (Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 4593 do PROGRAMA

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de OUTUBRO de 2020. SIGNATÁRIOS: Neyziane Medeiros de Lima e Silva - CONTRATANTE - Lucivan José Vieira Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO RONYELLE DA SILVA, 02- FRANCISCA PAULA LINS DUARTE. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02353411/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO - CREDE 10 - Quixeré/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0222-85, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA CONTRATADA: **CONSTRUCTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.382.240/0001-10, neste ato representada pelo(a) Srº Luis Castelo Cidrão Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS/ SERVIÇO DE ENGENHARIA –EXECUÇÃO DA REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES na EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 17/2020, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: Quixeré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 69.113,65 (Sessenta e nove mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.33903900.10000.0.40.00 -4419 MAPP 1342. DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO 2020. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE - Luis Castelo Cidrão Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA, 02- NAYANE DE LIMA ARAUJO. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06937558/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA-CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CECY CIALDINI, estabelecida a Rua Oriano Mendes, nº455, Bairro, Centro, Município de Sobral/ inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0109-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Aglair Vieira de Almeida. CONTRATADA: Empresa/Firma **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36 com sede à Rua Tiago Ribas, 272, Centro, Município de Granja- CE , representado neste ato pelo sr Francisco das Chagas de Oliveira, brasileiro, casado portador do RG -547668-2 SSP-CE e inscrito no CPF 330.886.243-34, residente e domiciliado à Rua Coronel José Elias, Centro, Município de Granja- CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO 06/2020 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Sobral, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 24.064,50 (VINTE QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4595. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE Francisco das Chagas de Oliveira, e TESTEMUNHAS 01: ANA PAULA ALBUQUERQUE ARAGÃO 02: FRANCISCO XIMENES DE ARAGAO NETO. Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01891975/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MARIANO MARTINS inscrita no CNPJ nº 07.954.514./0745-12, situada na Av.Senador Fernandes Távora, nº 1445, Bairro Henrique Jorge, no Município Fortaleza - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada



pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antônio Rogério Chaves de Souza. CONTRATADA: **KLECIA MARIA MOREIRA LUZ**, RG nº 2003010017629, residente e domiciliado no Bairro Maraponga, no Município Fortaleza, CEP 60.712-025. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA**, na EEM MARIANO MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade Cotação Eletrônica nº 2020/18032, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90(NOVENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos noventa e nove reais e nove centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103 339039001000003000 - 4471. DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2020 SIGNATÁRIOS: Antônio Rogério Chaves de Souza - CONTRATANTE, Klecia Maria Moreira e TESTEMUNHAS 01: EDUARDO DE QUEIROZ LIMA 02: JOE CARLOS SOUSA DA SILVA. Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO
PROC. Nº07151116/2020**

A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-4, através de sua Coordenadora s Senhora Elvira Maria Fernandes Veras, RG nº 920210131.46/SSP-CE, CPF nº 62400-000, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **ANULADO** o contrato, **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA AS AÇÕES ENEM 2020**, referente ao processo licitatório procedido sob modalidade de convite nº 10/2020. Tornando-se sem efeito a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará de 21 de outubro, página 55. Justifica-se presente anulação, em virtude da ocorrência de procedimento licitatório sem uma maior observância das normas e princípios legais constantes da Lei 8.666/93 consolidada: (por ocorrência de um vício insanável, ou seja, após a fase de reabilitação não foi concedido um prazo recursal de dois dias úteis, na modalidade carta convite). Infringência Art. 109, inciso I, alínea "a", parágrafo 06, da Lei Federal nº 8.666-93 consolidada. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se no Art. 29, §2º, da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações. Camocim/CE, 30 de outubro de 2020. ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS CONTRATANTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº09013667/2020**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO - CEI MUNICIPIO DE TRAIRI-CE. LOCAL: TRAIRI-CE. **CERTIFICAMOS**, que a Empresa **FT. EMPREITEIRA** da Obra CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO-CEL MUNICIPIO DE TRAIRI - CE, **concluiu a contento** em 2008 2020 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 00142019 e contrato SOP de Nº. 03502019SEDUC, firmado entre a SEDUC ea referida EMPRESA DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - (DIRET). Fortaleza 05 de Novembro de 2020 À Comissão 70024310 - ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA - 1º Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Nº194/2019 - PROCESSO Nº04173313/2020**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 194/2019, cujo objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos para atender à SEDUC, Credes, Sefor, Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Centros de Educação Infantil (CEI) e Centros Cearenses de Idiomas (CCI), firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE e a empresa **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. G, nº 594, 3ª Etapa, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-060, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 31.696467/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. EDIGLEILSON SILVA DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97008006043 SSP/CE, e do CPF nº 005.101.393-29, conforme a seguir estipulado: A Secretária da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para tal inexecução no cumprimento do cronograma de execução contratual; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa não tenha apresentado manifestação para a inexecução contratual; Considerando a conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1 do Contrato nº 194/2019. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA**. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I do referido diploma legal. CLÁUSULA TERCEIRA – As sanções administrativas se dão com base no art. 87, II da Lei 8666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 49, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 32, inciso VI, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, alínea "e" e item 14.1.2 do Contrato nº 194/2019, tendo em vista a infração da Cláusula Décima Contratual, item 10.1.1, conforme requerimento no despacho nas fls. 72-73 dos autos do processo nº 04173313/2020 da COGEA/SEDUC. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 22 de OUTUBRO de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº0003/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21daInst.NO. 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2020/0003 (publicado no D.O.E. de 20/03/2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.442423-5	J DE S BOSCO ME

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 06 de outubro de 2020.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21daInst.NO. 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2020/0001 (publicado no D.O.E. de). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.062927-4	COSMO ACRISIO PEREIRA

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 06 de outubro de 2020.
Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Inst.NO. 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2020/0004 (publicado no D.O.E. de 25/03/2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.229304-4	COMERCIAL BATISTA ALIMENTOS LTDA
02	06.341711-1	JOSE FERREIRA NETO MOTOS - ME
03	06.420094-9	FAUSTIANE MARIA DE MESQUITA FELIX - ME
04	06.441584-8	DAMIANA INACIO DOI NASCIMENTO - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 06 de outubro de 2020.
Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0014/2020 (publicado no D.O.E. de 15/10/2020). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.339686-6	I P CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME
02	06.783175-3	ESTEVAO DA SILVA LIMA

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 04 de novembro de 2020.
Jose Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0010/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21, da Int. NO 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2017/0034 (publicado no D.O.E. de 12/01/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.194627-3	MATV COMERCIO DE ANTENAS PARABOLICAS LTDA
02	06.410151-7	L S SANTANA ME

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 22 de outubro de 2020.
Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TAUÁ/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TAUÁ, 23 de outubro de 2020.

Francisca Maria Nóbrega Pinheiro
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL
001	06.611375-0	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO - 23878444249-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2020

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em Sobral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 39, da Instrução Normativa nº 077/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 22 de outubro de 2020.

Edilson Gomes de Oliveira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.458754-1	A R HORTIFRUTI EIRELI

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa No. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 09 de novembro de 2020.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.544911-8	ANA PAULA GARCIA PINTO
02	06.727114-6	D N A COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 30 de outubro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.396094-0	A B DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2020.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº77/2020 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.402.905-0	LICITA COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI
02	06.602.406-4	OFFMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
03	06.851.490-5	H B UNIFORMES DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
04	06.891.430-0	ANALETRO COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008/2020

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, § 1º, Inciso IV, da Lei 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis , junto à POSTO FISCAL DE PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE PENAFORTE, em Penaforte, 20 de setembro de 2020.

Grace Rosa Langkjer
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.
Arquive-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066883318	CEARA AMENDOAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2020026274

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº66/2020

PAM 202000013742

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202049295

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento nº 202049295, o contribuinte **SERVCOM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - M**, CGF 06.228124-0, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 31.12.2020, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº67/2020

PAM 202000013859

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020049294

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento nº 202049294, o contribuinte **RICARDO LOPES SANTIAGO**, CGF 06.715899-4, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 31.12.2020, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº68/2020**PAM 202000013754****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202049583**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento nº 202049583, o contribuinte **MFT EMPREENDIMENTO ALIMENTOS EIRELI ME**, CGF 06.431082-5, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Termo de Notificação nº 202053474, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital para regularização de suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 09 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº69/2020**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2020.06138****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.05390**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **SENTIDO ÚNICO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIM** CGF: 06.428.947-8, para através de seu(s) dirigente ou responsável, no prazo legal de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital (Art.79, inciso IV e Art.80, inciso IV da Lei 15.614/14), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, referente ao período de 01.01.2015 a 31.12.2016, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização nº 2020.06138, necessários a realização da Auditoria Fiscal designada pelo Mandado de Ação Fiscal de nº 2020.05390. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria, sito a Rua Transversal Norte, 144, Eng Luciano Cavalcante, nesta cidade. DOCUMENTOS PARA APRESENTAR: APRESENTAR NOTAS FISCAIS DE COMPRAS, VENDAS, LIVRO DE INVENTARIO, LIVRO CAIXA, LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO 01/01/2015 A 31/12/2016, DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTROLE DO ECF EMITIDOS NO MESMO PERÍODO, REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS (RUDFTO). FICA o contribuinte sob ação fiscal no período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 (CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec. 24.569/97. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº70/2020**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2020.06127****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.05389**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **FRANCISCO DE PAULO SILVEIRA MICROEMPRESA** CGF:06.882.304-5, para através de seu(s) dirigente ou responsável, no prazo legal de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital (Art.79, inciso IV e Art.80, inciso IV da Lei 15.614/14), apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados abaixo, referente ao período de 01.01.2015 a 31.12.2016, solicitados através do Termo de Início de Fiscalização nº 2020.06127, necessários a realização da Auditoria Fiscal designada pelo Mandado de Ação Fiscal de nº 2020.05389. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da Administração Tributária em Água Fria, sito a Rua Transversal Norte, 144, Eng Luciano Cavalcante, nesta cidade. DOCUMENTOS PARA APRESENTAR: APRESENTAR NOTAS FISCAIS DE COMPRAS, VENDAS, LIVRO DE INVENTARIO, LIVRO CAIXA, LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS, RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO 01/01/2015 A 31/12/2016, DOCUMENTOS FISCAIS DE CONTROLE DO ECF EMITIDOS NO MESMO PERÍODO, REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS(RUDFTO). FICA o contribuinte sob ação fiscal no período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 (CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec. 24.569/97. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79 § 1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.450372-0	FRANCISCA GILDEVANIA DE ALMEIDA BRAGA ME	202007200-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº72/2020**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2020.06041****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.05172**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.06041, o contribuinte **KARINA SANNY ALVES DO PRADO- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CGF: 06.912.891-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, CESSAR O USO DO ECF QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO DE FORMA INDEVIDA, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 1, PARAGRAFO 3,3-A, 3-B E 3-C DA IN 10/2017 E NA NOTA EXPLICATIVA 04/2017, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº73/2020**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2020.06042****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.05172**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.06042, o contribuinte **KARINA SANNY ALVES DO PRADO- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CGF: 06.912.891-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A COMPROVAR A AQUISIÇÃO, VINCULAÇÃO E A ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO, ATÉ A DATA DA CIENTIFICAÇÃO DESTES TERMOS, CUJA OBRIGATORIEDADE EXISTE DESDE 01/10/2019, CONFORME ART.1, INCISO V DA



INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2017, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2020.06035
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.05183

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.06035, o contribuinte **F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CGF: 06.274.638-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A COMPROVAR A AQUISIÇÃO, VINCULAÇÃO E A ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO, CUJA OBRIGATORIEDADE EXISTE DESDE 01/11/2018, CONFORME ART. 1, INCISO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2017, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº75/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2020.06037
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2020.05183

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 202006037, o contribuinte **F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CGF: 06.274638-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, CESSAR O USO DO ECF QUE ESTÁ SENDO UTILIZADO DE FORMA INDEVIDA, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO ART. 1, PARÁGRAFO 3,3-A, 3-B E 3-C DA IN 10/2017 E NA NOTA EXPLICATIVA 04/2017, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 10 de novembro de 2020.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº090/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05154
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04113

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05154 o CONTRIBUINTE: **F E COMERCIAL DE REMÉDIOS LTDA**, CGF 06.964.200-1 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/07/2019 A 31/07/2020 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 04 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº091/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05152
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04098

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05152 o CONTRIBUINTE: **F.C. DE PAIVA MENDES ME**, CGF 06.372.827-3 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/08/2019 A 31/07/2019 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05

(CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 04 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº92/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05206

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.05206, o contribuinte: **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, CGF 06.184.448-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFD'S, DO PERÍODO: 01/07/2019 A 31/07/2020, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº93/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05210

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.05210, o contribuinte: **W M BOUTIQUE LTDA ME**, CGF 06.724.798-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFD'S, DO PERÍODO: 01/01/2020 A 31/07/2020, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº94/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05215

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.05215, o contribuinte: **SEBASTIAO ROGERIO PEREIRA DE SOUSA MICROEMPRESA**, CGF 06.304.523-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTE TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFD'S DO PERÍODO: 01/03/2019 A 31/07/2020, dentro do prazo de 05(CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CELULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº095/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05166
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04142

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05166 o CONTRIBUINTE: **ANATALIA BRITO BATISTA SOUSA ME**, CGF 06.428.940-0 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/08/2019 A 31/07/2020 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se



sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de novembro de 2002.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº096/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05160
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04155**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05160 o CONTRIBUINTE: **L DE F P DE SOUZA EPP**, CGF 06.884.754-8 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/07/2019 A 31/07/2020 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. C, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº097/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05136
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04173**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05136 o CONTRIBUINTE: **GENEILDO LEANDRO DO CARMO EPP**, CGF 06.690.967-8 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/09/2018 A 31/07/2020 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº098/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05167
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04143**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05167 o CONTRIBUINTE: **C DE ABREU SILVA VESTUÁRIO ME**, CGF 06.549.990-5 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/07/2020 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº099/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05149
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04105**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05149 o CONTRIBUINTE: **A DORISNEIDE DE A G ALVES ME**, CGF 06.560.786-4 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/01/2019 A 31/07/2020 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades

previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE Nº100/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05141
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2020.04217**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº2020.05141 o CONTRIBUINTE: **ESTEVO DE LIMA OLIVEIRA**, CGF 06.212.042-5 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/02/2019 A 31/07/2019 ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 05 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº101/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05750
MANDADO AÇÃO FISCAL Nº2020.04268**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.05750, o contribuinte: **GUTEMBERG CASTRO SOUZA - ME**, CGF 06.762.490-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A COMPROVA A AQUISIÇÃO, VINCULAÇÃO E ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO - MFE, ATÉ A DATA DA CIENTIFICAÇÃO DESTA TERMO, DE ACORDO COM A OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 1º, INCISO V, 'C', DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10/2017, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 06 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº102/2020
MANDADO DE MONITORAMENTO 202047476
PAM 202000013852**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 2º, parágrafo 5º, da IN nº 70/2019, FAZ SABER que fica sob **Monitoramento Fiscal** com o PAM nº 202000013852, do período de 01/01/2016 a 31/12/2020, o contribuinte: **ANDRE PORFIRIO TEIXEIRA ME**, CGF 06.480.200-0, de acordo com Mandado de Monitoramento Fiscal 202047476, sendo considerado ciente após 15(quinze) dias contados da data deste Edital no Diário Oficial do Estado(DOE), podendo o Fisco verificar o cumprimento das obrigações tributárias, conferindo ao contribuinte a espontaneidade no recolhimento dos tributos, ressalvados os períodos sob Ação Fiscal. Validade do Projeto: 14/10/2020 a 31/12/2020. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 09 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº103/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05218**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.05218, o contribuinte: **ANTONIO LUCAS ALVES ME**, CGF 06.018.525-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTA TERMO DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFD, DO PERÍODO: 01/06/2019 A 31/07/2020, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, a inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 09 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº104/2020
TERMO DE INTIMAÇÃO 2020.05213**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2020.05213, o contribuinte: **B. J. DE MIRANDA BORGES CONFECÇÃO**, CGF 06.711.396-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DO ENVIO, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DESTES TERMOS DE INTIMAÇÃO, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS REFERENTES AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFD'S, DO PERÍODO: 01/08/2019 A 31/07/2020, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS, à inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme Art. 3º, inciso VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Igatu, 09 de novembro de 2020.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº262/2020 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2020.06023; 2020.06025), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº262/2020 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.431136-8	K M F AUTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD	2020.05230

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº263/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO (EM EXERCÍCIO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 822 DO DECRETO 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº263/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.431136-8	K M F AUTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	2020.06478

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº264/2020 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTOS DE INFRAÇÃO: 2020.06023; 2020.06025), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº262/2020 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.05955

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº265/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO (EM EXERCÍCIO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 822 DO DECRETO 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Ana Paula Bezerra Pinheiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº265/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.06868
02	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.06869
03	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.06870
04	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.06915
05	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.06919
06	06.478845-8	NORDESTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	2020.06920

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 017/2020**

PROCESSO Nº08596189 / 2020 CEDEP. OBJETO: NSCRICÃO DE SEIS SERVIDORES NO CURSO DE APG VIRTUAL - GESTÃO PÚBLICA 2020, PROMOVIDO PELA AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA. JUSTIFICATIVA: Programa de Gestão Pública, destinado à líderes do nível tático e estratégico, tem como objetivo assegurar que os participantes gerem insights de grande valor para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Baseado numa didática e eficácia transformadora o APG VIRTUAL enfatizará os papéis de líderes de alta performance, sugerindo a geração de valor para a organização e sempre focando em temas da atualidade. VALOR GLOBAL: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMEN-



TÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, E § 1º DA LEI Nº8.666/1993. CONTRATADA: AMANA-KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 67.129.833/0001-28. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESA

Publique -se.

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2018 (SACC 1038696)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 010/2018, cujo objeto é prestação de serviços de Informática, para transmissão de dados, voz e imagem para as Unidades desta Secretaria da Fazenda na cidade de Fortaleza e outras Unidades Fazendárias no âmbito do Estado do Ceará, pela Rede Metropolitana de Fortaleza(Gigafor) e Rede Cinturão Digital do Ceará(CDC) geridas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, mediante as cláusulas e condições seguintes; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 06308321/2020; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 9.1.da Cláusula Nona do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº 010/2018**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato nº 010/2018 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.03.2021 a 28.02.2022. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 010/2018 totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência. O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 6.463.632,19 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos 191.00001.04.122.232.10540.03.4491 4000.2.48.59.1.40; VIII - VIGÊNCIA: Até 28.02.2022; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 06 de novembro de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e, Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Presidente da ETICE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique - se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 222 / 2020, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20200013 – Casa Civil, que tem por objeto o serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também no combate de mosquitos (inclusive o aedes aegypt) e suas larvas nos espelhos d’água, fonte, caixas de esgotos e galerias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20200013 – Casa Civil, em favor da empresa **S F DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.165.341/0001-04, pelo valor global de R\$ 8.661,34 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Fortaleza(CE), 16 de novembro de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2020

PROCESSO Nº: 08283512 / 2020 ORIGEM SEINFRA - COAFI OBJETO: **Contratação de 02 (duas) assinaturas do tipo ANUAL (SEGUNDA À DOMINGO) do JORNAL O POVO**, pelo período de 12 meses. JUSTIFICATIVA: Importante canal de informação a respeito de assuntos pertinentes não só a Secretaria, como também de suas vinculadas, além de ser um periódico de grande circulação em que são publicados os editais e avisos oficiais do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.581,60 (Um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.211.20266.15.33903900.1.00.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando a justificativa e parecer jurídico, constantes dos autos do processo VIPROC nº 08283512/2020 e nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e a Declaração de Dispensa de Licitação exarada pelo Secretário Executivo da Infraestrutura no Processo Administrativo em comento. CONTRATADA: Empresa **CCI - COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo César Moreira de Sousa, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

TDCO Nº001/SEINFRA/2020 - SESA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, doravante denominada ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, neste ato representada por seu Secretário, CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, e a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, daqui por diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, neste ato representado pelo seu Secretário, LUCIO FERREIRA GOMES, resolvem celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009 e com base no Processo Administrativo nº 08528175/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia a serem desenvolvidos considerando os escopos abaixo indicados: 1) EIXO 01: Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para requalificação da Lagoa do Porangabussu, parte integrante do Projeto Viva@Porangabussu - Distrito de Inovação; 2) EIXO 02: Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a realização de adequações físicas, de acessibilidade e de humanização das unidades de saúde da rede SESA, que seguem: HM: Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes HIAS: Hospital Infantil Dr. Albert Sabin HGF: Hospital Geral de Fortaleza HJS: Hospital São José de Doenças Infecciosas HMJMA: Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar CSM: Centro de Saúde Escola Meireles CSDL: Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. Tudo em conformidade com o Plano Trabalho aprovado, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 8.097.202,37 (oito milhões, noventa e sete mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESCENTRALIZADAS: Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EIXO 01 - LAGOA DE PORANGABUSSU - DISTRITO DE INOVAÇÃO: 24200014.10.122.633.11371.03.449051.1.01.00.4 EIXO 02 - Unidades de SAÚDE DA REDE SESA: HMJMA: 24200794.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 HM: 24200214.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 HIAS: 24200204.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 HGF: 24200184.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 HJS: 24200224.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 CSM: 24200384.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 CSDL: 24200374.10.302.631.11235.03.449051.1.01.00.4 DO ORDENADOR DE DESPESA: O Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário designa como Ordenador de Despesa o Sr(a). Paulo César Moreira de Sousa, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº. 30028716, inscrito no CPF nº. 081.796.703-68. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020 para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo único – A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. DO FORO: Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Signatários: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, Secretário da Saúde. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 04653232/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE MARCIO SILVA DE FREITAS, CPF: 433.551.293 - 72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 109.943-1-4, com óbito em 12/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.620,59 (dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/05/2019, CESSANDO os efeitos do Ato Governamental publicado em 05/11/2019: NOME: LUCINEIDE DO NASCIMENTO CUNHA DE FREITAS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 905.739.433 - 20 VALOR: R\$ 1.310,30 NOME: MATHEUS FERREIRA DE FREITAS PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 10/01/2011) CPF: 097.365.723 - 58 VALOR: R\$ 436,76 NOME: MARIA JULIA ARAUJO FREITAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 25/06/2015) CPF: 090.905.013-98 VALOR: R\$ 436,76 NOME: MILENA ARAUJO FREITAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 28/06/2010) CPF: 093.524.103-51 VALOR: R\$ 436,76 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4888998/2014 e 2746229/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Lineudy Maia Chaves, CPF nº 04275241304, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 20, matrícula nº 004315, com óbito em 18/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.454,38 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), conforme descrição abaixo indicada: A partir de 29/07/2014 – Data do requerimento da Sra. Rosa Maria de Sousa:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
ROSA MARIA DE SOUSA	COMPANHEIRA	20971761353	1.454,38

A partir de 25/04/2016 – Data do requerimento do Sr. Vitor Luis Silva Chaves (R\$ 1.500,48):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
ROSA MARIA DE SOUSA	COMPANHEIRA	20971761353	750,24
VITOR LUIS SILVA CHAVES	FILHO INVÁLIDO	61457035391	750,24

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 4888998/2014 e 2746229/2016, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração no rol de dependentes, o Ato datado de 14/06/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/08/2016, que concedeu **pensão** provisória aos dependentes do(a) ex-servidor(a) **LUIZ LINEUDY MAIA CHAVES**, CPF nº 04275241304, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 20, matrícula nº 004315, com óbito em 18/07/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 8128204/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de Inclusão de novo beneficiário, o Ato datado de 11/12/2018, publicado no D.O.E. nº 044, p. 74, de 01/03/2019, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. **MARIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA**, cônjuge, do ex-servidor, o Sr. Manoel Moreira da Silva, CPF nº 10753770300, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº033484-1-5, falecido em 15/09/2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.951, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0069/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.951 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO JOSE QUADROS COSMO DE LIMA CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Registros Funcionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de novembro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0070/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria Administrativa-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS, em virtude de Férias, no período de 23 de Novembro de 2020 a 07 de Dezembro de 2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº249/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 06805791/2020-VIPROC, com fundamento na Lei nº 17.255, de 31/07/20, e nos Decretos nº 32.960, de 13/02/19, e nº 33.780, de 21/10/20, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, para prestarem serviços na Secretária da Saúde do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 02/09/20 até 31/12/20. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2020 DATADA DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ISABELLE PINTO CAMARÃO MENEZES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	166115-1-4
VIRGÍLIO CRESCÊNCIO GRANGEIRO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	166122-1-9

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 9035595/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE GOMES BARROS, CPF: 323.470.573-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 018137-1-4, com óbito em 19/09/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.637,87 (mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 50% da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo nº 23.306/1991 da 3ª vara de Assistência Judiciária da Comarca de Fortaleza, e CESSAR os efeitos do ato publicado nos DOE's nº 086, de 09/05/2019 e 032, de 14/02/2020, que concederam pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/09/2018: NOME: MARIA GOMES BARROS PARENTESCO: PENSIONISTA JUDICIAL CPF: 491.639.653 - 72 VALOR: R\$ 1.637,87 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5776805/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar reformado GERALDO NICOLAU DA SILVA, CPF: 056.908.003-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo O os proventos de 3º Sargento, matrícula nº 022567-1-1, com óbito em 29/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 2854,06 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 007, de 12/01/2016, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição a seguir e vigência a partir da data da publicação deste ato. NOME: JOSEFA BATISTA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 766772733-34 VALOR: R\$ 2854,06 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 7655941/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada BOAVENTURA TELES ALVES, CPF: 052.101.273-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 022916-1-4, com óbito em 26/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.575,74 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 068, de 10/04/2019, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo: 1) A partir do requerimento de Luana Ximenes Teles em 20/09/2017. NOME: LUANA XIMENES TELES PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 27/10/1998) CPF: 618.417.503 - 36 VALOR: R\$ 4.575,74 2) A partir do requerimento de Antônia Aldecy Teles de Alencar em 24/11/2017. NOME: LUANA XIMENES TELES PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 27/10/1998) CPF: 618.417.503 - 36 VALOR: R\$ 3.660,59 NOME: ANTONIA ALDECY TELES DE ALENCAR PARENTESCO: SEPARADA JUDICIALMENTE (Pensão Alimentícia 40%) CPF: 814.294.873 - 72 VALOR: R\$ 915,15 3) A partir da maioridade de Luana Ximenes Teles em 27/10/2019. NOME: ANTONIA ALDECY TELES DE ALENCAR PARENTESCO: SEPARADA JUDICIALMENTE (Pensão Alimentícia 40%) CPF: 814.294.873 - 72 VALOR: R\$ 1.006,25 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0328015/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL HONORATO DOS SANTOS, CPF: 023.240.163-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 018561-2-X, com óbito em 08/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.309,36 (quatro mil trezentos e nove reais e trinta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 098, de 25/05/2017 e 177, de 18/09/2019, que concedeu pensão AOS BENEFICIÁRIOS, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/01/2017: NOME: MARIA CORREIA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 480.404.103 - 63 VALOR: R\$ 4.309,36 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5990341/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a., incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO FROTA DO NASCIMENTO, CPF: 058.490.553-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 023543-1-4, com óbito em 30/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.846,33 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 191, de 10/10/2017, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/07/2016: NOME: FRANCISCA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 589.539.653 - 49 VALOR: R\$1.923,17 NOME: MIKAEL JOHNNYY DO LIVRAMENTO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 21/03/1997) CPF: 065.527.753 - 69 VALOR: R\$ 1.923,17 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5087264/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, CPF: 230.511.593-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 028967-1-0, com óbito em 14/04/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.635,08 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 038, de 21/02/2019 e 042, de 28/02/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/04/2018: NOME: MARIA ALDELENE DE SOUZA FREIRE CARVALHO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 858 289 473 - 20 VALOR: R\$ 2.317,54 NOME: MARIA EDUARDA LOPES DE CARVALHO PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 18/09/2002) CPF: 074 767 413 - 23 VALOR: R\$ 2.317,54 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2587384/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA IEDA DE SERPA CORREIA, CPF nº 046.829.123-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO PLENO I, referência 13, na data do óbito, Orientador Educacional de Ensino Pleno I, referência A, matrícula nº 025209-1-5, com óbito em 02/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.175,53 (um mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02/04/2016, conforme descrição e duração abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/07/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Iataido Correia dos Santos	Cônjuge	028.540.403-25	1.175,53	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1937859/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Monte da Cunha, CPF nº 04643631368, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 006702-1-9, com óbito em 13/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.101,02 (dois mil, cento e um reais e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/04/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LIDUINA MARIA DE ABREU E CUNHA	CÔNJUGE	07259972300	2.101,02	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 02/01/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado de 07/01/2020, que concedeu pensão definitiva a Sra. Liduina Maria de Abreu e Cunha, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor Raimundo Monte Cunha, falecido em 13/02/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05800449/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de novembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar da reserva remunerada ANTÔNIO HOLANDA MONTENEGRO, CPF nº 058.053.683-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 017.493-1-5, com óbito em 16/11/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.547,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 041, de 27/02/2020, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 16/11/2008:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
TEREZINHA BANDEIRA MONTENEGRO	CÔNJUGE	711.580.813-91	2.547,83

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5618798/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo VALTER LIMA DA SILVA, CPF: 465.720.313-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 104.989-1-0, com óbito em 12/10/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.216,22 (três mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 226, de 04/12/2018 e 035 de 19/02/2020, que concederam pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/10/2016: NOME: RAFAEL BRÍGIDO SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 11/05/2004 CPF: 625.478.243 - 02 VALOR: R\$ 1.608,11 NOME: LAYANA SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 24/08/2008 CPF: 623.393.183 - 51 VALOR: R\$ 1.608,11 A partir de 16/02/2017 – requerimento de ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA: VALOR: R\$ 3.280,54 NOME: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 14/09/1998) CPF: 621.309.303 - 60 VALOR: R\$ 1.093,51 NOME: RAFAEL BRÍGIDO SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 11/05/2004 CPF: 625.478.243 - 02 VALOR: R\$ 1.093,51 NOME: LAYANA SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 24/08/2008 CPF: 623.393.183 - 51 VALOR: R\$ 1.093,51 A partir de 19/05/2017 (data do requerimento de Maria Cláudia Ferreira de Queiroz Lima) - VALOR: R\$ 3.341,50 NOME: MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ LIMA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 135.104.598 - 90 VALOR: R\$ 1670,75 NOME: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM

14/09/1998) CPF: 621.309.303 - 60 VALOR: R\$ 556,92 NOME: RAFAEL BRÍGIDO SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 11/05/2004 CPF: 625.478.243 - 02 VALOR: R\$ 556,92 NOME: LAYANA SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 24/08/2008 CPF: 623.393.183 - 51 VALOR: R\$ 556,92 A partir de 14/09/2019 - Maioridade de ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA - VALOR: R\$ 3.463,41 NOME: MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE QUEIROZ LIMA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 135.104.598 - 90 VALOR: R\$ 1.731,70 NOME: RAFAEL BRÍGIDO SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHO - NASCIMENTO EM 11/05/2004 CPF: 625.478.243 - 02 VALOR: R\$ 865,85 NOME: LAYANA SANTOS DA SILVA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 24/08/2008 CPF: 623.393.183 - 51 VALOR: R\$ 865,85 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6550038/2017 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANA DILENA LIMA DA SILVA, CPF nº 214.532.093-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 019576-1-9, com óbito em 05/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.395,34 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/09/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 16/04/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Manoel Ribeiro da Silva	Cônjuge	081.927.153-53	2.395,34	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nºs 3344326/2015, 3345993/2015 e 3367300/2015 – Vipro, RESOLVE REVER, nos termos do art. art. 331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 05/05/1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 52, de 29/04/2003, e nº 55, de 22/12/2003, art. 168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº 56, de 07/01/2004, e nos termos dos art. 6º, Parágrafo Único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, alterado pela Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011, o ato datado de 27/04/2018, julgado legal, mediante Resolução nº 04494/2019, expedida em 03/06/2019, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu **pensão** mensal no valor de R\$ 19.124,70 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), ao(s) **DEPENDENTE(S)** de ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR, ex-parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº 004839, com óbito em 25/05/2015, com vigência a partir da data do óbito, tendo em vista decisão a inclusão da Sra. LEDA GONÇALVES LINO NOCRATO, conforme decisão judicial constante no processo judicial nº 0108868-71.2016.8.06.0001: 1. A partir de 25/05/2015 – Data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Socorro Araújo de Alencar	Cônjuge	989.077.003-20	7.363,01
Maria Luiza Rocha Alencar	Divorciada com Pensão Alimentícia	208.569.623-68	2.199,34
Maria Rosalina de Alencar Neta	Filha	060.517.613-22	4.787,17
Maria Débora Araújo de Alencar	Filha	051.382.773-08	4.787,17

2. A partir de 01/07/2017 – Data da implantação da Sra. Leda G. Lino Nocrato, em folha de pagamento (R\$ 19.507,19):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Socorro Araújo de Alencar	Cônjuge	989.077.003-20	6.659,75
Maria Luiza Rocha Alencar	Divorciada com Pensão Alimentícia (11,5%)	208.569.623-68	2.243,33
Leda Gonçalves Lino Nocrato	Ex-companheira com pensão alimentícia (4,36%)	266.002.773-00	850,51
Maria Rosalina de Alencar Neta	Filha	060.517.613-22	4.876,80
Maria Débora Araújo de Alencar	Filha	051.382.773-08	4.876,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2020.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “Em Liquidação” CONTRATADA: EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços para acesso à Internet** e ao uso do Cinturão Digital do Ceará - CDC, incluindo: acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; acesso à internet e fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 003/2020, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 24.048,00 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.211.20894.03.339140.10000. DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão (CONTRATANTE) e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa (CONTRATADA).

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CC 0030/2020-SPS O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **Nomear MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Especial de Programas e Projetos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular GLÓRIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO, em virtude de Férias, no período de 09 de Novembro de 2020 a 21 de Novembro de 2020. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05 de Setembro de 2020, da **designação** de **JOAO BATISTA DE SOUSA NETO**, constante na Portaria N° 02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de Setembro de 2020, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 04 de novembro de 2020.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

Maria Do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

PORTARIA Nº147/2020-SEAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC sob nº 05392744/2020 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 10/2020, instaurada por meio da Portaria nº. 99/2020-SEAS, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº. 163, de 29/07/2020, de fls. 38, a fim de investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (fls. 174-193), cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO as defesas apresentadas pelos sindicatos; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; RESOLVE **homologar o Relatório Conclusivo**, com fulcro no art. 8º, inciso IV do Decreto Estadual nº 32.419/2017 e no Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 13 de novembro de 2020. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 040/2020/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **EL SHADAY SERVIÇOS DE PESQUISAS - ME**, CNPJ: 07.327.099/0001-80, RUA MARCELO REIS, Nº 117, BAIRRO: EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.192-105. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o **Serviço de PESQUISA NA IMPRENSA OFICIAL E ENTREGA DE INTIMAÇÕES** E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS PUBLICADOS EM QUE FIGUREM A COGERH/CONTRATANTE NOS VARIADOS ATOS PROCESSUAIS A ELA REFERENTE OU DE SEUS ADVOGADOS: DR. FRANCISCO ASSIS RABELO PEREIRA – OAB/CE Nº 7.504; DR. RICARDO VERAS PAZ – OAB/CE Nº 12.717; DR. CARLOS AUGUSTO GOES MOTA – OAB/CE Nº 23.864; DR. BRUNO BONFIM DE SOUZA – OAB/CE Nº 31.238; DRA. BARBARA MARINHO ALENCAR – OAB/CE Nº 27.134 e DRA. LIGIA MACEDO CAJATY OAB/CE Nº 28.915, BEM COMO O NOME COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS/COGERH - CNPJ Nº 74.075.938/0001-07, SEMPRE QUE ESTE FIGURAREM COMO AUTORES, RÉUS, Oponentes ou Procuradores, NOS SEQUINTE DIÁRIOS DA JUSTIÇA: DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (1ª e 2ª INSTÂNCIAS), DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL (SEÇÃO CEARÁ), DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO e TRIBUNAIS SUPERIORES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 011/2020, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso II, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso II, o Termo de Referência às fls. 04/09, a proposta da contratada às fls. 14, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 08636792/2020, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 60 (sessenta) meses, contado a partir de 19 de novembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em recursos próprios (fonte 70). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes de recursos próprios (fonte 70). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Joan Santos Nogueira/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

ADITAMENTO Nº126/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07827/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200778

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CRA/CE nº. 3026 e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06215811/2020, e com fundamento no inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c inciso VII do art. 25 do Decreto Estadual nº 32.824/2018, resolve **EXCLUIR da Ata de Registro de Preços nº07827/2020**, Pregão Eletrônico nº 20200778, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 28 de setembro de 2020, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital a Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, representada pela Sra. Maria Carolina Sousa dos Santos, portadora do RG nº 99010307655 SSP CE e inscrita no CPF nº 657.706.763-53, tendo em vista que a Empresa solicitou o cancelamento devido à impossibilidade de entrega do produto e o item encontrar-se na Ata de Registro de Preço nº 2020/07827 vigente até 27 de setembro de 2021 com valor unitário inferior conforme despacho às folhas 16 dos autos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

APOSTILAMENTO Nº631/2020 AO CONTRATO Nº1235/2018

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CI nº 3026 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 06939666/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato** relacionado abaixo, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo:

Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ Nº
1235/2018	COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ	19.521.941/0001-07



UNIDADE

Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado - COPOG
Coordenadoria Administrativa - COAD

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA - 2020

5535 - 24200054.10.301.631.20164.03.33903400.2.91.00.1.30
17614 - 24200154.10.302.631.21001.03.33903400.2.91.00.1.30

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1342/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1039/2020 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 1342/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ / HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA-HGF/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900 - Papicu, CEP.: 60.155-290 Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MONTAGEM BRASILEIRA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE PNEUMÁTICO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pedro Roschel Gottsfritz, Nº 21, Interlagos - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c § 8º art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2020, o **Contrato nº1342/2015** cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Transporte Pneumático com interligação de vários setores de tubos ligados a terminais (estações), onde são inseridas cápsulas com objetos a serem transportados, totalmente automático, monitorado por computador e micro central de controle, composto de 31 (trinta e uma) estações de envio e recebimento de 12 (doze) sinalizações remotas, do HGF/SESA, bem como reajustá-lo no percentual de 12,268420%. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 87.661,85 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 87.661,85 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO E ALEX PIMENTEL DE ARAÚJO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1000/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1050/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1000/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HEBERT NASCIMENTO ARARUNA**; V - ENDEREÇO: Rua Gal. Onofre, 101, Aptº 203 - Maraponga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei. Nº 8.245 de 1991, no Acórdão nº 170/2005 do Tribunal de Contas da União e no que couber, na Lei nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2020, o **Contrato nº1000/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Av. Mendel Steinbruch, 7201 - Cidade Nova, Maracanaú/CE, para instalação da 3ª CRES de Maracanaú, órgão da estrutura organizacional da SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra na quantia de R\$ 102.285,84 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 102.285,84 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Herbet Nascimento Araruna.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1122/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1059/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1122/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - SESA/HGCC; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMÉRCIO E SERVIÇOS ENCEL AUTOMÁTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Bernardo Manuel, 7260, Serrinha, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c o inciso II, alínea "d" e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de novembro de 2020, o **Contrato nº1122/2017**, cujo objeto é a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição total de peças e acessórios, em 18 (dezoito) portas de vidros, pertencentes ao HGCC/SESA, bem como reajustá-lo no percentual de 17,140870%, conforme o IGP-M (FGV). Parágrafo Único - Com o reajuste e a prorrogação, importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 30.532,98 (trinta mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme cálculos efetuados pelo HGCC/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.532,98 (trinta mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/11/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Rogério José De Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1144/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 991/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1144/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS - HGCC; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA RIOMED - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno nº 1388, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 e inciso II, alínea "d", § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2020, o **Contrato Nº1144/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 17 (dezessete) focos cirúrgicos pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com reposição total de peças, acessórios e consumíveis, bem como reajustá-lo ao percentual de 13,02054% (IGPM). Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 45.208,17 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e dezessete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 45.208,17 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/10/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Wagner Forte Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1036/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 981/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1036/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza- SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME**; V - ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, nº 32, Centro, Mossoró - RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2020, o **Contrato nº1036/2019**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios (alimento à base de arroz, aveia, biscoitos, chás e outros), para uso do Setor de Nutrição, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/09/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO E MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 180/2020- 11º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 017/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE EUSEBIO- CE.**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2020, com término em 09 de março de 2021, o **Convênio nº 017/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de material médico-hospitalar para realização de procedimentos Médicos no Hospital Dr. Amadeu Sá, localizado no Município de Eusébio/CE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (XXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: Cláudio Vasconcelos Frota e Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 208/2020 - 5º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 148/2018, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACATI- CE.**; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2020, com término em 24 de abril de 2021, o **Convênio Nº148/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Aracati/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (XXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: Cláudio Vasconcelos Frota e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/10752

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cateter)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20201165- SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04055949/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: CATETER DE CURVA DUPLA SIMILAR AO RENAL DOUBLE CURVE (RDC), 5FR, COMPRIMENTO 65 A 100CM, RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA HIDROFÓLICO 0,035, USO DIAGNÓSTICO EM CATETERISMO SELETIVO DE ARTÉRIAS RENAIS PARA ANGIOPLASTIA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUI REGISTRO ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE: UND: UND ; QUANT: 180,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,0000; EMPRESA MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP ITEM: 02; DESCRIÇÃO: CATETER PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRAVASCULAR TIPO SNARE, 4FR, 5FR, 6FR, LAÇO DE 5MM, 10MM, 15MM, 20MM, 25MM, 30MM, 35MM, COMPRIMENTO 110 A 130CM, RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS

DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUI REGISTRO ANVISA E ETIQUETA DE RASTREABILIDADE UND: UND ; QUANT: 145,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/1165; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/07508

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20201058 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01705543/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: KIT PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE EM EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA CONTENDO, NO MÍNIMO, DUAS SERINGAS DE 180 A 200ML, EXTENSOR EM ESPIRAL DE 180CM (+/- 30CM) COM DUAS VIAS, CONECTOR EM J PARA ENCHIMENTO RÁPIDO. COMPATÍVEL COM BOMBA DE SERINGA DE DUAS CABEÇAS MARCA MEDRAD MODELO STELANT DUAL.. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. APRESENTAÇÃO: KIT: UND: UND; QUANT: 10.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/1058; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA SESA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/11322

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ACCORD FARMACÊUTICA LTDA E EMMARKA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201145– SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05884019/2020.Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML CÓDIGO 1038229; UND: FRASCO ; QUANT: 11.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,7200; EMPRESA ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: CITARABINA, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 10ML CÓDIGO 8024410; UND: FRASCO/AMPOLA; QUANT: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,0000; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: DEXTRANA 70 (1MG/ML) + HIPROMELOSE, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15ML CÓDIGO 1119617. UND: FRASCO; QUANT: 1.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.0540; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/1145; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 265/2020**

PROCESSO Nº08384831/2020 VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento importado SULTHIAME 50mg (3.600comprimidos)**, através de dispensa de licitação, considerando a necessidade de dar atendimento a dois pacientes, em virtude do cumprimento das decisões judiciais. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente compra tendo em vista tratar-se do atendimento de demandas judiciais em ações movidas em desfavor do Estado do Ceará, onde restou determinado o fornecimento do medicamento supramencionado, para tratamento dos pacientes George Germano Souza Oliveira Neves e Lucas Ribeiro Romero diagnosticados com Epilepsia. Ademais, não há Ata de Registro de Preços ou Contrato vigentes, por tratar-se medicamento IMPORTADO, e conseqüentemente sem estoque na Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CEGEBI) (fl. 02). VALOR GLOBAL: R\$ 21.449,80 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/1993 CONTRATADA: **MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA** DISPENSA: 12/11/2020 - Magda Moura de Almeida RATIFICAÇÃO: 12/11/2020 - Claudio Vasconcelos Frota
Maria de Fátima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 267/2020**

PROCESSO Nº: 04834247 / 2020 VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição de 25 caixas com 100 cápsulas do medicamento Diazóxido 25MG (PROGLICEM)**, importado, por meio de dispensa de licitação, para tratamento de pacientes que apresentam hiperinsulinismo do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS JUSTIFICATIVA: O HIAS justificou a compra emergencial tendo em vista que o medicamento mencionado não é disponibilizado em território nacional, portanto solicita a importação do mesmo que será utilizado nos pacientes que apresentam hiperinsulinismo atendidos naquela instituição que encontra-se sem estoque e que os pacientes internados estão seriamente prejudicados, sendo imprescindível o medicamento para adequado tratamento da doença, ressaltando que não há alternativa terapêutica para estas crianças necessitando com urgência a presente aquisição (fls. 03). Ressaltou, ainda, que os pacientes respondem bem e podem atingir remissão clínica completamente rápida na forma focal em menos de 16 meses e mais tarde na forma difusa da doença (60 meses). Destaca que a recorrência de episódios convulsivos acarretará prejuízos aos pacientes com risco de morte. VALOR GLOBAL: R\$ 14.278,91 (catorze mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6012.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/1993 CONTRATADA: **MAWDSLEYS BROOKS**, representada pela empresa MAWDSLEYS PHARMACEUTICALS DO BRASIL DISPENSA: 12/11/2020 - Magda Moura de Almeida RATIFICAÇÃO: 12/11/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota
Maria de Fátima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº008/2020

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 008/2020 – O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL; II-OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua entre os partícipes, apoio financeiro**, para realização de Procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS, conforme Plano de Trabalho (MAPP 4318), parte integrante deste termo independente de transcrição; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições; IV – FORO: Fortaleza/CE; V – VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro Estadual. VI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VII - DOS RECURSOS: 224200154.10.302.631.11232.11.335041.10100.1, 24200154.10.302.631.11232.11.335041.10000.1, 24200154.10.302.631.11232.11.335041.30100.1; VIII – DATA: 26/10/2020; IX – SIGNATÁRIOS: João Francisco Freitas Peixoto e Klebson Carvalho Soares;
Maria de Fátima Neomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0586/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0586/2020, Processo VIPROC Nº 02898345/2020, que tem por objeto "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0586/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ELFA MEDICAMENTOS S/A	R\$ 162,0400	R\$ 1.074.325,20
3		R\$ 322,9800	R\$ 1.561.931,28
8		R\$ 324,5900	R\$ 4.638.391,10
4	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R\$ 10,8000	R\$ 1.130.500,80
5	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 5,8000	R\$ 2.030.000,00
6	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. EPP	R\$ 10,7800	R\$ 105.945,84
9	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$ 7,3100	R\$ 2.942.757,46
12		R\$ 7,5000	R\$ 585.000,00
13		R\$ 830,0000	R\$ 3.625.440,00
15		R\$ 1,2800	R\$ 120.487,68
10	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 21,0000	R\$ 38.850,00
14	T. S. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA.	R\$ 1,1950	R\$ 59.692,64
16	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA	R\$ 76,0000	R\$ 2.009.592,00
VALOR TOTAL			R\$ 19.922.914,00

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200710**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200710, Processo VIPROC Nº 02695177/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200710 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.834	R\$ 74,7900	R\$ 1.184.224,86
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 1.184.224,86

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0838/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0838/2020, Processo VIPROC Nº 04694966/2019, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0838/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR A CONTRATAR
1	AGF MEDICAL LTDA - EPP	RS 1.149.713,40
2	ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	RS 539.321,28

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V. UNIT	V. TOTAL
18	REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - EPP	RS 581,00	RS 90.636,00
19	RP COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI	RS 28,00	RS 4.368,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:			RS 1.784.038,68

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200869**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20200869, Processo VIPROC Nº 04341461/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200869 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.253.100	0,4305	539.459,55
2	PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO ME	417.700	0,4700	196.319,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 735.778,55

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201000**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201000, Processo VIPROC Nº 04747867/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201000 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIABÉTICOS EIRELI	90	RS 10,50	RS 945,00
5		90	RS 10,50	RS 945,00
6		90	RS 10,50	RS 945,00
7		90	RS 10,50	RS 945,00
9		90	RS 10,50	RS 945,00
13		90	RS 10,50	RS 945,00
16		90	RS 10,50	RS 945,00
17		90	RS 10,50	RS 945,00
19		90	RS 10,50	RS 945,00
21		90	RS 10,50	RS 945,00
22		90	RS 10,50	RS 945,00
23		90	RS 10,50	RS 945,00
24		180	RS 10,50	RS 1.890,00
25		180	RS 10,50	RS 1.890,00
26		180	RS 10,50	RS 1.890,00
28		360	RS 10,50	RS 3.780,00
2	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	90	RS 10,03	RS 902,70
3		90	RS 10,46	RS 941,40
4		90	RS 9,28	RS 835,20
8		90	RS 9,86	RS 887,40
10		90	RS 10,36	RS 932,40
11		90	RS 10,46	RS 941,40
12		90	RS 10,15	RS 913,50
14		90	RS 10,46	RS 941,40
15		90	RS 10,16	RS 914,00
18		90	RS 10,20	RS 918,00
20		90	RS 10,36	RS 932,40
27		180	RS 9,86	RS 1.769,40
29		360	RS 9,56	RS 3.441,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				RS 36.088,20

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201050**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201050, Processo VIPROC Nº 04475255/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201050 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A	18.400	R\$ 38.2700	R\$ 704.168,00
2	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA.	20.681.180	R\$ 0,1270	R\$ 2.626.509,86
5	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. EPP	14.180	R\$ 25,9400	R\$ 367.829,20
6	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	16.500	R\$2,6700	R\$ 44.055,00
8	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA.	30.000	R\$ 9,5000	R\$ 285.000,00
9	JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	34.700	R\$0,7000	R\$ 24.290,00
10	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	91.000	R\$ 0,9350	R\$ 85.085,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 4.136.937,06

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1087/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1087/2020, Processo VIPROC Nº 02353195/2020, que tem por objeto a Aquisição de BOLSA PARA COLETA DE SANGUE UMBILICAL, REAGENTES, SOLUÇÃO E CANISTER, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 1087/2020, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

CÓD ÍTEM	EMPRESA VENCEDORA	QNT	UNITÁRIO	TOTAL RS
1	J P INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	144,00	48,4500	6.976,80
TOTAL A SER CONTRATADO:				RS 6.976,80

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201182**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201182, Processo VIPROC Nº 05669215/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo de laboratório, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201182 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICA LTDA.	R\$ 159.500,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA		R\$ 159.500,00

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1212/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 1212/2020, Processo VIPROC Nº 05280091/2020, que tem por objeto o serviço para a confecção de 540 (quinhentos e quarenta) documentações ortodônticas para diagnósticos de pacientes fissurados lábio e palatos, com manutenção mensal para o Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 1212/2020, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

CÓD. ÍTEM	EMPRESA VENCEDORA	QNT	VALOR A CONTRATAR RS
1	CENTRO DE ESTOMATOLOGIA E RADIOLOGIA DO CEARÁ S/C LTDA-ME	1,00	62.100.0000
TOTAL A SER CONTRATADO:			RS 62.100.0000

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201248**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201248, Processo VIPROC Nº 04669254/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201248 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação** ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		28.590	R\$ 4,7450	R\$ 135.659,55
2	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	32.886	R\$ 4,7450	R\$ 156.044,07
3		40.640	R\$ 5,9350	R\$241.198,40
4		32.040	R\$ 5,9350	R\$ 190.157,40
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 723.059,42

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201143**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento nº. 3026 CRA CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20201143, Processo VIPROC Nº 05213220/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201143 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	29.500	R\$ 0,3567	R\$ 10.522,65
13		46.040	R\$ 0,3020	R\$ 13.904,08
2	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA	114.100	R\$ 6,6810	R\$ 762.302,10
8		122.000	R\$ 0,0567	R\$ 6.917,40
3	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	43.200	R\$ 15,50	R\$ 669.600,00
4	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	5.920	R\$ 1,2970	R\$ 7.678,24
7	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.060	R\$ 58,35	R\$ 120.201,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA				R\$ 1.591.125,47

Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 238, Fortaleza, 26 de outubro de 2020, que publicou o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200764. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200408; **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200764; Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 251, Fortaleza, 12 de novembro de 2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/10095. **Onde se lê:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/10095; **Leia-se:** V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/1033; Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1524/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA**, Tenente Coronel PM, matrícula nº 126.448-1-7, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1703/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ANTÔNIO AIRTON FILIZOLA DE ALCÂNTARA**, Tenente Coronel PM, matrícula nº 095.639-1-1, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/Sobral. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1745/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **JUBEMVAL NUNES CAVALCANTE**, Capitão PM, matrícula nº 021.365-1-1, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1751/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA**, Tenente Coronel PM, matrícula nº 099.666-1-7, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1808/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.576-1-9, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1848/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **JOÃO ESMERINO DE MESQUITA**, Subtenente PM, matrícula nº 112.746-1-7, para ter exercício na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1919/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. EXCLUIR da Portaria Nº. 1668/2020-GS, datada de 08 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 2020, o servidor **LEANDRO DE MATOS DA SILVA**, matrícula nº 301.236-7-0. 2. INCLUIR na referida portaria o servidor **MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACÃO**, matrícula nº 301.223-2-1, para presidir a Comissão destinada a acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 SR/PF/CE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1931/2020-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **PAULO JOSÉ SALES SOUSA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.459-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional – COPOL/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº268/2020 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III e §3º, inciso VI da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOS; CONSIDERANDO que o reconhecimento do trabalhador é uma forma de agradecer e valorizar seu desempenho; CONSIDERANDO que esses profissionais atuaram de forma excepcional em casos de grande repercussão nacional que o Estado do Ceará vivenciou, como a tentativa de assalto aos Bancos da cidade de Milagres – CE e o assassinato do Prefeito da cidade Granjeiro – CE. RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** da Perícia Forense constantes no Anexo único desta portaria, pelo excelente serviço prestado. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2020.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº268/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSE CLAUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERICIA	198.104.1-0
MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERICIA	000.165.1-9
PAULO STENIO DE OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE PERICIA	300.226.1-0
SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	AUXILIAR DE PERICIA	300.202.1-9
THIAGO PAULO SILVA COELHO	AUXILIAR DE PERICIA	300.208.1-2

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 049, SÉRIE 3, ANO XII, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação: Nº 006/2019 da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA DO CEARÁ – ETICE, com o OBJETO: é a Contratação para Prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e Acesso à internet atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL : R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) **Leia-se:** VALOR GLOBAL : R\$ 335.952,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais). Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO -CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº351/2020 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA GESTORES DE CONTRATO – AESP 2019 Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº08908059/2020, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso apenas ao processo VIPROC nº04983763/2019, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso para Gestores de Contratos – AESP 2019, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	56167261334	FABIO RIOS VIEIRA
2	35843705315	FRANCISCO GLAUCIO GOMES PEIXOTO
3	88302423300	JOAO FELIX CAMILO NETO
4	25858157300	JOSE IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS
5	92951880391	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO
6	02131886357	MARIA PRISCILA FREITAS SOUZA
7	00044395388	NATHALE PIRES DE SOUZA
8	01806185393	PAMELA COSTA LANDIM SABOYA

Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **



PORTARIA Nº353/2020 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA GESTORES DE CONTRATO – AESP 2019 – Turma II Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº08907958/2020, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso apenso ao processo VIPROC nº06125985/2019, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso para Gestores de Contratos – AESP 2019 – Turma II, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	35585226304	ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA
2	65410874315	CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS
3	02734433303	FERNANDA LIMA BARRETO DOS SANTOS
4	76032116387	FRANCISCO ODELIO FERREIRA BUTRAGO
5	93799535349	HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO
6	01618248383	JAMES DA SILVA VIANA
7	46565809372	JOSE ALEXANDRE SOARES NOGUEIRA
8	72310189391	MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO

Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº355/2020 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO – TURMA I - 2020 Aos 04 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº08927312/2020, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso Básico de Operações de Videomonitoramento – Turma I - 2020, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	88259986353	ADRIANO ROGERIO DOS SANTOS
2	04588133381	ALEXSANDRO GUIMARAES GOMES
3	89548035391	ANTONIO CLEBER DE MELO SILVA
4	77858948334	ANTONIO FABIANO PAIVA DE ARAUJO
5	52455882349	ANTONIO UBIRAJARA SILVA
6	02662506377	DIEGO DE SOUSA SILVA
7	49093134353	EDMO PEREIRA
8	43920748387	IVALDO MENDES COELHO
9	72418770397	FABIO MORAES FROTA
10	05829012359	FELIPE MACEDO CARNEIRO
11	04240921317	FRANCISCA REGILAINE FERREIRA DA SILVA
12	74065050359	FRANCISCO ANTONIO DIOGO GOMES
13	02701857392	FRANCISCO DAVI DA COSTA SOUSA
14	05380710360	FRANCISCO HERBERPAIVA DOMINGOS
15	70029962315	FRANCISCO JOSE DA CUNHA CAVALCANTE
16	51414236387	FRANCISCO JOSE RODRIGUES
17	02891285360	HUMBERTO AUGUSTO LIMA ROCHA
18	38562030368	JADER DA SILVA FERREIRA
19	00358888301	JAMILLE MORAIS MASCARENHAS
20	03875012313	JOAO BATISTA COSTA MORENO
21	03578649309	JOAO PEREIRA BARROS NETO
22	02974741380	JOAO SERGIO SOARES FARIAS
23	01347842357	JOSE TIAGO DE SOUSA TEIXEIRA
24	04047301329	LUIS FERNANDO DE SOUSA PEREIRA
25	05221504383	MARCIA CRISTINA MOURAO SILVEIRA
26	96122196304	WAGNER ALVES DE LIMA

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº358/2020 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086, de 11 de novembro de 2016, **CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Ação Educacional nº19/2020 – COENI/AESP|CE, bem como o disposto no art. 28 da Instrução Normativa nº001/2017-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; **RESOLVE matricular** os 26 (vinte e seis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Operações de Videomonitoramento – Turma III - 2020. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Fortaleza-CE, aos 04 de novembro de 2020.
CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO – TURMA III - 2020

Local: CIOPS/SOBRAL

Período: 08/10/2020 a 09/10/2020

ORD.	CPF	NOME
1	78183154387	ABINO TORRES DE SOUSA
2	75328909372	AIRTON BEZERRA NUNES
3	61646768353	ANTONIA GERLA FERREIRA DE ARAUJO
4	01729397395	ANTONIO LEITAO SILVA
5	07209688366	BRAYNER MELO PACHECO
6	60033138389	ELANO COSTA MARQUES
7	05296738780	FRANCISCO EDSON SOUZA CISNE
8	07106227323	FRANCISCO ERIELSON DE FREITAS MOURA
9	65847350368	FRANCISCO FABIO TEIXEIRA MOURA
10	70190410353	FRANCISCO JOSE HONORIO DOS REIS
11	00778073327	FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX
12	01601904363	FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA
13	01571506314	FRANCISCO MAYCON PONTES DE SOUSA
14	66662168300	FRANCISCO MICHELIANO DA COSTA SILVA
15	05662666369	GUILHERME FERREIRA LINO
16	01383219303	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS
17	04273678322	JOAO ERNANDES ALCANTARA DE CARVALHO
18	92243657368	JOSE EDSON ALVES



ORD.	CPF	NOME
19	77888928315	JOSE MAURO FERNANDES VIEIRA
20	05868069382	LANNA AGTTATREVIA CAMPELO FONTELES
21	73564362304	MARCILENE ELOI HOLANDA
22	01924326302	MONICA RAVENNA NORONHA DA SILVA
23	05508600370	PABLO WESLY CAVALCANTE DE SOUSA
24	00877767319	RAFAEL RODRIGUES
25	65626036334	RIGSON SIMAO LIMA FORTE
26	03039784307	WASHINGTON BARBOSA CUNHA

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº359/2020 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO – TURMA III - 2020 Aos 04 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº08927533/2020, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso Básico de Operações de Videomonitoramento – Turma III - 2020, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	78183154387	ABINO TORRES DE SOUSA
2	75328909372	AIRTON BEZERRA NUNES
3	61646768353	ANTONIA GERLA FERREIRA DE ARAUJO
4	01729397395	ANTONIO LEITAO SILVA
5	07209688366	BRAYNER MELO PACHECO
6	60033138389	ELANO COSTA MARQUES
7	05296738780	FRANCISCO EDSON SOUZA CISNE
8	07106227323	FRANCISCO ERIELSON DE FREITAS MOURA
9	65847350368	FRANCISCO FABIO TEIXEIRA MOURA
10	70190410353	FRANCISCO JOSE HONORIO DOS REIS
11	00778073327	FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX
12	01601904363	FRANCISCO LUCELIO ARAUJO VIEIRA
13	01571506314	FRANCISCO MAYCON PONTES DE SOUSA
14	66662168300	FRANCISCO MICHELIANO DA COSTA SILVA
15	05662666369	GUILHERME FERREIRA LINO
16	01383219303	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS
17	04273678322	JOAO ERNANDES ALCANTARA DE CARVALHO
18	92243657368	JOSE EDSON ALVES
19	77888928315	JOSE MAURO FERNANDES VIEIRA
20	05868069382	LANNA AGTTATREVIA CAMPELO FONTELES
21	73564362304	MARCILENE ELOI HOLANDA
22	01924326302	MONICA RAVENNA NORONHA DA SILVA
23	05508600370	PABLO WESLY CAVALCANTE DE SOUSA
24	00877767319	RAFAEL RODRIGUES
25	65626036334	RIGSON SIMAO LIMA FORTE
26	03039784307	WASHINGTON BARBOSA CUNHA

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº360/2020 – DG|AESP|CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a publicação de matrículas homologadas conforme Edital nº41 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de junho de 2018 e atualizações; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência bem como as informações contidas no processo VIPROC nº08742835/2020 e em conformidade com o item II do Art. 38 da Instrução Normativa nº001/2017 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 27 de outubro de 2020, **CAROLINE CAPIBARIBE CAVALCANTI**, insc. nº10005688 do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares – Turma 02, regido pelo Edital nº01 – SSPDS/AESP – 1º Ten PMCE, de 18 de novembro de 2013, conforme o item II do Art. 38 da Instrução Normativa nº001/2017 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº065, de 04 de abril de 2017. Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº557/2020 – DG|AESP|CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO – TURMA II - 2020 Aos 04 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo VIPROC nº0892745222020, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do Curso Básico de Operações de Videomonitoramento – Turma II - 2020, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	05699480374	ANA FLAVIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
2	35580771304	ANTONIO CARLOS NUNES PIERRE
3	71732101353	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
4	07702937432	EDCARLOS GOMES NOGUEIRA
5	01826491309	FABIANO DA SILVA MOREIRA
6	41007336315	FRANCISCO CLODOALDO ALBUQUERQUE SOUSA
7	03409486399	FRANCISCO FABIANO CARDOSO DE SOUSA
8	68733828334	FRANCISCO ISAC FREIRE PRADO
9	32650876387	FRANCISCO RANILSON BEZERRA
10	01980199396	FUVIO RODRIGUES DE SOUSA



ORD.	CPF	NOME
11	53300190363	GLEYDSON ARAUJO BARROS
12	02652327321	LUIZ MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA
13	84976195368	MARTINELE ALCIDES BRITO
14	04106931389	PAULO DA CRUZ DE AGUIAR
15	02667539303	RAFAEL SALES ANDRADE SOUSA
16	41406460397	RAIMUNDO NONATO CRUZ
17	60468891382	RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO
18	02681219310	RENATO SILVA FERNANDES
19	92039650334	RICARDSON ROBERIO BEZERRA TELES
20	79557333391	SAMUEL SOUSA PORTELA
21	02716495343	SAVIO FEITOSA DA SILVA
22	05089757356	THAIS RODRIGUES SILVA
23	05477982373	VIVYANNE GREYCE LOURENÇO MARQUES ALMEIDA

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2020

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº12.244.903/0001-05 CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI**, inscrita no CNPJ sob o nº06.913.315/0001-06, com sede Rua Central - 3, nº561, galpão 1, 1º andar, sala 01 - Distrito Industrial - Maracanaú - CEP: 61.939-070, Telefone: (85) 3255.6189. OBJETO: **Contratação de Assinatura Anual do jornal O POVO, compreendendo entrega de 01 (um) exemplar físico do jornal**, de segunda a domingo, na sede da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251 - Mondubim, Fortaleza - Ceará, e disponibilização de acesso à versão digital do jornal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é firmado com fundamento no Caput do art. 25, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020-AESP, cujo extrato foi publicado no DOE nº233, de 20/10/2020, conforme SPU nº07623344/2020 devidamente autorizada e ratificada FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.523.20444.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Antonio Clairton Alves de Abreu (Diretor Geral/AESP/CE) e André Avelino de Azevedo (Representante da Contratada).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE nº17.698
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº03/2020 - NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº03/2020-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial Defensivo, datada de 22/10/2020. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas** por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo do Curso Tático Operacional com Motocicletas - CTOM/BPRE - Turma I / 2020, regulamentado pelo PAE Nº17/2020-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº07614850/2020, a fim de possibilitar aos discentes do Curso Tático Operacional com Motocicletas - CTOM/BPRE - Turma I / 2020. O conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso Tático Operacional com Motocicletas - CTOM/BPRE - Turma I / 2020. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

FUNÇÃO	NOME	OPM	CONTATO
CHEFE DE LINHA	Adriano BARRETO Lima - 2º Sgt PM	CPRAIO	Barretolima2008@hotmail.com (85) 98872-9410
AUXILIAR	EVILAZIO Felix da Silva - CB PM	CPRAIO	evilaziofelixpm@yahoo.com (85)99627-1957
AUXILIAR	MAURICIO Correa Ferreira Neto - CB PM	CPRAIO	mau.neto84@gmail.com (85)98157-1503
AUXILIAR	IVES Danyel Batista - CB PM	CPRAIO	ivesbatista@icluod.com (85) 99611-6957

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do BPRE/PMCE. 6. Quantidade de alunos: 18 (dezoito) alunos. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficará a cargo do BPRE/PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRES	QUANT. DE ALUNOS	QUANT. TIROS POR ALUNO	TIROS/EQUIPE DE INSTRUÇÃO	TOTAL
.40 S&W	18	80	30	1.470

A coordenação deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 80% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Local: Sniper Clube de Tiro - situado na Rua: Guarani, 1201 - Pedra, Eusébio - CE, 61760-000. 9.2 Data: Dia 27 e 28 de outubro de 2020, com dezesseis horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS; 9.3 Horário: Das 08h00min às 16h00min; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: • 18(dezoito) alvos NRA; • 54(cinquenta e quatro) silhueta armada; • 01 (um) rolo de obreiras de 1.000 cada; • 02 (dois) rolos de fita gomada. 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº52/2020 - SPU Nº08815093/2020

CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2020

1. Finalidade: **Regular o aprimoramento das técnicas investigativas a serem desenvolvidas** pela Polícia Civil, consoante as investigações que envolvem Crimes de Lavagem de Dinheiro previstos na Lei nº9.613/1998. 2. Desenvolvimento do Curso: 09/11/2020 a 13/11/2020 Vagas: 15 (quinze) vagas Local de Funcionamento: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO	H/A
1	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO	40
TOTAL (INSTRUTORIA)		40

Modalidade de Ensino: Presencial Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do Curso dar-se-á por meio de prova teórica e prova prática devendo o discente obter para aprovação nota igual ou superior a 7,0 (sete). 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC/AESP/CE e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº53/2020 – SPU Nº07963773/2020

CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE APOIO SOLO - TURMA I – 2020

1. Finalidade: **Atualizar e ampliar os conhecimentos profissionais, técnico e humanístico dos servidores públicos militares e policiais civis** integrantes da CIOPAER-CE, executores da função de transporte, apoio e suprimento aéreo, visando a manutenção da excelência no atendimento de operações multimissões de competência da CIOPAER-CE, inerentes ao processo de prestação de serviços de segurança pública e defesa social. 2. Desenvolvimento do Curso: 24/11/2020 a 27/11/2020 Vagas: 30 (trinta) vagas Local de Funcionamento: SEDE DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS DO CEARÁ – CIOPAER Componentes Curriculares e Carga Horária:

DISCIPLINAS	H/A
01 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERONAVES	03
02 SINAIS PARA MANOBRAS DE SOLO E REGULAMENTAÇÃO	02
03 OPERAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES	02
04 TÉCNICAS OPERACIONAIS POLICIAIS	08
05 ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR	03
06 TIRO POLICIAL DEFENSIVO	08
07 SGSO	02
08 EDUCAÇÃO FÍSICA	02
TOTAL	30

Modalidade de Ensino: Presencial Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERONAVES	03	Avaliação Prática
SINAIS PARA MANOBRAS DE SOLO E REGULAMENTAÇÃO	02	Avaliação Prática
OPERAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES	02	Avaliação Prática
TÉCNICAS OPERACIONAIS POLICIAIS	08	Avaliação Prática
ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR	03	Avaliação Prática
TIRO POLICIAL DEFENSIVO	08	Avaliação Prática
SGSO	02	Avaliação Prática
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Avaliação Prática

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Equipamentos	CIOPAER/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	SEDE DA CIOPAER/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CEFOC/AESP/CE e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2020.

Antonio Clairton Alves de Abreu
DIRETOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 17005305-9, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 2347/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 223, 30 de novembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil IPC Francisco Cruz Landim, o qual, quando de serviço na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, no dia 12/12/2016, teria, supostamente, deixado de cumprir ordens dos delegados de polícia civil Reni Rocha Pinto e Júlio Agrelli Lobo, por ocasião da lavratura de um auto de prisão em flagrante, conforme denúncia encaminhada por meio do ofício 051/2017, datado de 23 de dezembro de 2016, subscrito pelas autoridades acima mencionadas; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicato foi devidamente citado (fls. 103/104), apresentou defesa prévia (fls. 105/112), foi interrogado (fls. 181/182), bem como acostou alegações finais às fls. 189/196. A Autoridade Sindicante arrolou como testemunhas, os delegados de polícia civil Júlio César Agrelli Lobo (fls. 123/124) e Reni Rocha Pinto (fls. 127/128); os policiais militares Cícero José dos Santos (fls. 131/132), Cícero de Sousa Almeida (fls. 137/138) e Lucivando Rodrigues de Oliveira (fls. 748/749). A defesa do sindicato requereu a oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 154/155, 166/167 e 170/171); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, defesa do sindicato, em síntese, argumentou, que a denúncia aponta que o referido servidor, no dia 12/12/2016, teria descumprindo ordens dos delegados Reni Rocha Pinto e Júlio Agrelli, os quais teriam determinado que o defendente colocasse uma pessoa presa em flagrante no espaço denominado “passatempo/custódia temporária” da delegacia, a fim de que aguardasse a formalização do procedimento policial. Argumentou que, como o procedimento ainda não havia sido iniciado, o sindicato entendeu por bem solicitar a ordem por escrito, o que lhe foi negado pelas referidas autoridades. De acordo com a defesa, a conduta do sindicato não se subsume a qualquer transgressão disciplinar, pois diante de ordem de superior hierárquico em desconformidade com a praxe administrativa, o sindicato entendeu por bem solicitar a ordem por escrito, com o intuito de prover maior segurança jurídica e se resguardar de eventuais responsabilidades, em especial, atos que colocassem em risco o custodiado e terceiros. Asseverou que, in casu, não houve nenhuma recusa por parte do servidor, mas sim um pedido plausível, com urbanidade e respeito, de que se exarasse a ordem por escrito com o fito de isentar o executor da medida de quaisquer responsabilidades que sobre este pudessem cair, sendo uma atitude prudente com vista a se eximir da responsabilidade que eventualmente cairia sobre si. Ao final, requereu a absolvição do sindicato, em face da ausência de o reconhecimento da ausência; CONSIDERANDO que o ofício 8911/2016, acostado às fls. 06/07, subscrito pelos delegados Reni Rocha Pinto e Júlio César Agrelli Lobo, consta a informação de que no dia 12/12/2016, o inspetor de Polícia Civil Francisco Cruz Landim descumpriu ordens emanadas das referidas autoridades. Consta ainda que a Polícia Militar apresentou uma pessoa presa pelo crime de tráfico de drogas (IP nº 488-1776/2016), e que apenas o condutor permaneceu na delegacia, asseverando que os demais membros da composição teriam de sair para abastecimento da viatura. O documento aponta que a autoridade policial determinou ao mencionado sindicato que colocasse o preso no “passa-tempo/custódia temporária”, a fim de que aguardasse o retorno dos policiais militares para iniciar o procedimento. Segundo o ofício, o sindicato, mesmo recebendo determinação direta, recusou-se a cumprir a ordem emanada, sob a alegativa de que não havia procedimento policial em desfavor do detido, tendo o servidor sido informado pelo delegado Reni Rocha que o conduzido encontrava-se preso em flagrante, apenas aguardando a formalização do procedimento. Em razão do descumprimento da ordem, o delegado Júlio Agrelli, percebendo a insubordinação do sindicato, reiterou a ordem dada anteriormente,



a qual fora novamente descumprida pelo defendente; CONSIDERANDO que, nos termos do Inquérito Policial nº 488-1776/2016, tombado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, acostado às fls. 23/51, o procedimento de prisão em flagrante do senhor Alexandre Cornélio de Souza foi devidamente formalizado no dia 12/12/2016, tendo o flagranteado sido autuado por infração ao artigo 33 da Lei Federal nº 11.343/2006 (Tráfico de drogas); CONSIDERANDO que o laudo de exame de Lesão Corporal (fl. 52), demonstrou que o mencionado preso não apresentou evidências de lesões corporais de interesse médico-legal; CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal, em seu artigo 304, preceitua, in verbis: “Apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto” (grifo nosso). O parágrafo primeiro do mencionado dispositivo ainda preconiza, in verbis: “§1º Resultando das respostas fundada a suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão, exceto no caso de livrar-se solto ou de prestar fiança, e prosseguirá nos atos do inquérito ou processo, se para isso for competente; se não o for, enviará os autos à autoridade que o seja” (grifo nosso); CONSIDERANDO que o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária, instituído por meio da Portaria GS/DGPC nº 0617/2013, do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de 18 de abril de 2013, em seu artigo 110, determina que, in verbis “Apresentada uma pessoa na unidade policial, sob suspeita de autoria de crime em estado de flagrância, a autoridade policial analisará o caso e decidirá sobre a autuação do conduzido, de forma discricionária, fundamentada, e em conformidade com a legislação processual vigente”. O parágrafo primeiro do mesmo dispositivo assevera que, in verbis: “Decidindo pela autuação, a autoridade policial ouvirá o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem, de vítima, se houver, e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas, lavrando a autoridade, ao final, o auto”. O mencionado diploma normativo, em seu artigo 119, §2º, preconiza que, in verbis: “O preso será colocado em ambiente e condições condizentes com a dignidade da pessoa humana, evitando-se constrangimentos com situações além daquelas inerentes à condição de custodiado”; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório, acostado às fls. 181/182, o sindicato negou as acusações que ensejaram a instauração do presente procedimento, asseverando que no dia dos fatos, encontrava-se de serviço na DRPC de Juazeiro do Norte/CE, quando por volta das 12h:20min, chegou ao local uma composição da Polícia Militar conduzindo uma pessoa que estaria portando drogas. O interrogado relatou ter apresentado a ocorrência ao delegado Reni, o qual o orientou que os policiais militares e o conduzido fossem encaminhados à sala da autoridade policial. Após alguns minutos, o delegado teria informado que estava saindo para o almoço e que teria liberado os policiais militares para almoçarem, momento em que determinou que o defendente colocasse o preso no xadrez. O interrogado questionou ao delegado Reni se o recibo de preso e a guia de exame “ad cautelam” já haviam sido emitidos, tendo a autoridade respondido que não. Neste momento, o sindicato, educadamente, solicitou ao delegado Reni que fizesse a determinação por escrito, momento em que a referida autoridade adentrou na sala do delegado Júlio. Asseverou que, em seguida, o delegado Júlio saiu da sala falando alto com o interrogado, afirmando que este deveria cumprir a ordem do DPC Reni. O sindicato confirmou que, de forma educada, solicitou ao DPC Júlio que fizesse a determinação por escrito, haja vista que o recibo de entrega de preso ainda não havia sido emitido e até aquele momento, a responsabilidade pela custódia do preso era da Polícia Militar. Por fim, o sindicato asseverou que o preso apresentava sinais de lesão aparente na boca. Em consonância com as informações prestadas pelo sindicato, o policial militar Cicero José dos Santos, em depoimento às fls. 131/132, asseverou que no dia dos fatos, ouviu um policial civil comentando que o policial permanente teria se recusado a colocar o conduzido no xadrez, acrescentando que a recusa do sindicato se deu em razão do detido não ter sido, naquele momento, submetido a exame de corpo de delito. A testemunha confirmou ter tomado conhecimento de que um delegado teria determinado que o preso fosse colocado no xadrez. Por fim, o depoente ainda asseverou que o condutor da ocorrência não foi liberado para o almoço, tendo o declarante ressaltando que o sargento Almeida permaneceu o “tempo todo” na delegacia. Nesse sentido, a inspetora Leide Laura Almeida dos Santos, em depoimento às fls. 166/167, confirmou que no dia dos fatos, estava de saída para o almoço, quando presenciou a chegada de uma composição da polícia militar conduzindo um detido, o qual apresentava manchas de sangue. A depoente asseverou que após a ocorrência ter sido apresentada ao DPC Reni, este, sem iniciar qualquer procedimento, determinou verbalmente que o policial sindicado recolhesse o preso ao xadrez. A testemunha relatou que, como o delegado estava de saída para o almoço e não havia iniciado qualquer procedimento em desfavor da pessoa detida, o policial sindicado solicitou que a autoridade policial fizesse a determinação por escrito, posto que havia outros presos no xadrez e o delegado ainda não havia ratificado a prisão. A depoente confirmou que a solicitação do sindicato se deu de forma educada, entretanto a autoridade policial passou a gritar que quem mandava era ele. Já o inspetor José Orismar Ricarte Júnior, em depoimento acostado às fls. 154/155, asseverou que não presenciou os fatos ora apurados, mas confirmou ter tomado conhecimento do ocorrido pelo próprio

sindicado, o qual lhe relatou que o delegado Reni Rocha teria determinado ao defendente que este recolhesse um preso ao xadrez, razão pela qual o sindicado teria solicitado que a determinação fosse feita por escrito, haja vista não ser uma prática usual que os detidos sejam recolhidos ao xadrez antes da formalização do procedimento. O inspetor Sebastião Pedro Vieira, em depoimento acostado às fls. 170/171, asseverou que não estava no local no momento do ocorrido, mas esclareceu que na delegacia existem dois xadrezes, cujo acesso se dá por meio de um corredor, sendo este chamado de “passatempo”, e que normalmente é usado para abrigar presas femininas. Por outro lado, o policial militar Cícero de Sousa Almeida, em depoimento às fls. 137/138, confirmou que o delegado teria determinado que o conduzido fosse recolhido no “passatempo” da delegacia, e não no xadrez, como relatado pelas testemunhas acima mencionadas, acrescentando que o policial permanente se recusou a fazê-lo, sob a justificativa de que o preso ainda não havia sido flagranteado. O depoente confirmou ainda que estava realizando a custódia do preso na delegacia. O Major PM Lucivando Rodrigues de Oliveira, em depoimento às fls. 139/140, relatou ter presenciado o DPC Júlio Agrelli determinar a um inspetor, não podendo afirmar que seria o policial ora sindicado, que este recolhesse quatro presos, salvo engano, ao “passatempo” da delegacia, tendo em vista que a presença dos detentos estaria causando tumultos na recepção do local. A testemunha confirmou ter ouvido o policial questionando a determinação da autoridade policial, sem querer cumpri-la. Ademais, o depoente asseverou que havia uma determinação anterior do delegado regional proibindo o recolhimento de presos sem a lavratura do flagrante, e que, embasado nessa determinação, houve o questionamento do policial sindicado. O delegado Reni Rocha Pinto (fls. 127/128), confirmando as informações constantes no ofício 8911/2016, acostado às fls. 06/07, relatou que no dia dos fatos em apuração estava de saída para o almoço, quando chegou uma ocorrência da Polícia Militar com um flagrante de tráfico de drogas, ocasião em que o depoente determinou que o policial sindicado colocasse o conduzido no “passatempo” enquanto o procedimento não era iniciado. O delegado asseverou que o procedimento não pôde ser iniciado de imediato, pelo fato de parte da composição, que seria ouvida como testemunha, ainda não havia chegado à unidade policial. Aduziu que, de início, o sindicato se recusou a cumprir a determinação. Após a recusa, o DPC Júlio Agrelli saiu de sua sala questionando o que estaria ocorrendo e que, após informado dos fatos, fez a mesma determinação ao sindicado, momento em que este exigiu ao DPC Júlio Agrelli que a determinação fosse feita por escrito. Em discrepância com os demais depoimentos colhidos na instrução, o depoente informou que o policial sindicado, em nenhum momento, apresentou justificativa para sua recusa. O delegado relatou que o flagrante do preso foi formalizado logo após seu retorno do almoço, tendo o preso permanecido no “passatempo”, não se recordando quem o teria colocado no local. Ao final, o delegado confirmou que no momento da determinação dada ao sindicado, ainda não haviam sido expedidos a guia de exame ad cautelam e o recibo de entrega de preso. Confirmando as informações prestadas pelo delegado Reni Rocha, o delegado Júlio César Agrelli Lobo (fls. 123/124), informou que no dia dos fatos percebeu que o DPC Reni estava dando algumas ordens ao sindicado, o qual balançava a cabeça dizendo que não cumpriria as determinações. Diante da situação, o depoente questionou o que estaria ocorrendo, momento em que o DPC Reni informou que havia um preso conduzido pela PM e que a permanência do suspeito no saguão da delegacia estaria comprometendo a segurança dos que estavam no local, razão pela qual determinou que o policial sindicado colocasse o preso no “passatempo”, enquanto analisava a situação de modo que fosse possível iniciar o procedimento. O depoente indagou ao DPC Reni se o sindicato cumpriria ou não a determinação, tendo o defendente balançado a cabeça informando que não cumpriria a determinação do delegado, momento em que o declarante assumiu a situação e determinou ao sindicado que o preso fosse colocado no “passatempo”. Asseverou que o sindicato se recusou a cumprir a determinação, tendo solicitado que a ordem fosse dada por escrito. O delegado confirmou que, por fim, o inspetor Landim não cumpriu a determinação. Com base no exposto acima, infere-se que os depoimentos colhidos na instrução foram conclusivos em demonstrar que o sindicado, de fato, se recusou a cumprir ordem emanada das autoridades policiais, contudo, repousa dúvida razoável sobre a natureza da ordem perpetrada pelos delegados, posto que há divergências nos depoimentos quanto ao local em que o preso deveria ser recolhido, a saber, o xadrez ou o passatempo, haja vista que essa informação é vital para averiguar se a ordem emanada pelos delegados revestiu-se de ilegalidade. Muito embora a Administração Pública tenha como um de seus principais poderes, o hierárquico, que é uma decorrência da forma como se organiza a Administração, onde agentes ou órgãos encontram-se subordinados a outros agentes ou órgãos superiores, as ordens emanadas pelos superiores hierárquicos devem estar em consonância com o princípio da legalidade, razão pela qual, tem-se que o servidor não é obrigado a cumprir ordem manifestamente ilegal da autoridade. Segundo os depoimentos colhidos na instrução, em especial, do policial militar Cicero José dos Santos (fls. 131/132), da inspetora Leide Laura Almeida dos Santos (fls. 166/167), do policial militar Cicero de Sousa Almeida (fls. 137/138) e do delegado Reni Rocha Pinto (fls. 127/128), o ordem de recolhimento do suspeito foi determinada antes da formalização do procedimento. Ressalte-se que o próprio delegado Reni confirmou que no momento da determinação, ainda não havia sido emitida o recibo de entrega de preso. A legislação processual penal pátria é clara quanto aos procedimentos a serem adotados pela autoridade policial no momento da realização de uma prisão em flagrante. Numa sequência concatenada de atos, o código de processo

penal, em seu artigo 304, determina que: “Apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá esta o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto” (grifo nosso). O parágrafo primeiro do mencionado dispositivo ainda preconiza, in verbis: “§1o Resultando das respostas fundada a suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão, exceto no caso de livrar-se solto ou de prestar fiança, e prosseguirá nos atos do inquérito ou processo, se para isso for competente; se não o for, enviará os autos à autoridade que o seja” (grifo nosso); CONSIDERANDO que a dúvida que remanesce é se as autoridades policiais determinaram que o preso fosse recolhido aos xadrezes ou no passatempo, haja vista que, enquanto o sindicado Francisco Cruz Landim, o inspetor José Orismar Ricarte Júnior, a inspetora Leide Laura Almeida dos Santos e o policial militar Cicero José dos Santos relataram que a determinação dada ao sindicado foi para que o preso fosse recolhido ao xadrez, o que contraria a legislação processual penal, o depoimento dos policiais militares Cicero de Sousa Almeida e Lucivando Rodrigues de Oliveira, bem como dos delegados Júlio César Agreli Lobo Reni Rocha Pinto, foi no sentido de que a ordem emanada era para que o detento fosse colocado no “passatempo/custódia provisória”, em conformidade com o disposto no artigo 119, §2º, do manual de polícia judiciária que preconiza que, in verbis: “O preso será colocado em ambiente e condições condizentes com a dignidade da pessoa humana, evitando-se constrangimentos com situações além daquelas inerentes à condição de custodiado”, já que é da praxis administrativa nas delegacias, que o capturado em flagrante aguarde o início da análise por parte do delegado, em local seguro e separado das demais pessoas que aguardam atendimento, e que o corredor de acesso aos xadrezes, comumente denominado “passatempo”, seria o local adequado para a alocação dos detentos, antes da formalização dos devidos procedimentos. Diante da relevante divergência sobre em qual local a autoridade policial determinou a alocação do preso, torna-se dificultoso determinar, com juízo de certeza, se a recusa de cumprimento de ordem por parte do sindicado Francisco Cruz Landim, foi justificada diante de eventual ordem manifestamente ilegal por parte dos delegados. Posto isso, em obediência à regra de julgamento do in dubio pro reo, bem como ao princípio constitucional do devido processo legal, conclui-se não haver provas suficientes para determinar a responsabilidade do defendente pela prática das condutas transgressivas constantes na portaria inaugural; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que a ficha funcional do sindicado (fls. 64/89), demonstra que o IPC Francisco Cruz Landim ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 19/11/1993, possui 02 (dois) elogios e apresenta registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO que às fls. 197/205, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 171/2019, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Portanto, resta evidente que o delegado está condicionado a mandar recolher o conduzido à prisão após a análise dos fatos, das diligências preliminares realizadas com oitiva de condutor, testemunhas, vítimas etc., isto é, somente após o resultado de tais respostas, que consubstanciará a fundada suspeita, que nada mais é do que os indícios suficientes de autoria e prova da infração penal, o que possibilitaria o recolhimento do transgressor da infração penal ao cárcere [...] Diante do exposto, verifica-se que o IPC Francisco Cruz Landim agiu no mínimo de forma cautelosa, não colocando o detento no passatempo sem as formalidades devidas, razão pela qual sugiro sua absolvição e o conseqüente arquivamento do feito, salvo melhor juízo [...]”; CONSIDERANDO que, por meio do despacho nº 12301/2019, acostado às fls. 208/209, a orientadora de cêdula, discordando parcialmente da Autoridade Sindicante, firmou o seguinte entendimento, in verbis: “[...] Assim, diante da dúvida de que, de fato, a determinação da Autoridade policial foi de colocar o conduzido, naquele momento, na cela ou no ‘passatempo’, o que demonstraria se a ordem era legal ou não, não é possível demonstrar que houve desobediência do sindicado à determinação legal de seus superiores hierárquicos [...]”; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar parcialmente o Relatório nº 171/2019**, de fls. 197/205 e, por consequência, absolver o sindicado **IPC FRANCISCO CRUZ LANDIM** - M.F. nº 106.255-1-3, em relação às acusações de descumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso; negligenciar na execução de ordem legítima e tratar superior hierárquico, subordinado, ou colega, sem o devido respeito ou deferência, pela insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004; b) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do mencionado servidor; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria

Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU Nº 18578390-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 398/2019, publicada no D.O.E CE nº 137, de 23 de julho de 2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil LUIZ GONZAGA SOARES NETO, em razão deste, supostamente, no dia 12 de janeiro de 2018, enquanto realizava plantão na Delegacia Metropolitana de Maracanaú/CE, teria detido Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos sem realizar a devida lavratura de auto de prisão em flagrante. Segundo a exordial, os indivíduos acima citados foram baleados após um confronto armado com policiais militares, estando junto com estes o menor de iniciais F.G.L.N, desse modo, os policiais socorreram os indivíduos baleados até o IJF – Centro, enquanto o adolescente fora apresentado na delegacia de Maracanaú/CE, instante em que o sindicado lavrou o auto de apreensão em flagrante do menor, contudo, deixou de tomar as devidas providências formais quanto aos coautores maiores que haviam sido levados ao hospital. Outrossim, de acordo com o Ofício Nº. 170/2018, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba/CE, Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos teriam ficado por mais de 60 (sessenta) dias sob escolta policial no IJF – Centro, sem a formalização de qualquer procedimento policial em desfavor dos dois, sendo tal fato de conhecimento do sindicado conforme informações constantes no Auto de Apreensão em Flagrante Nº. 204-7/2018, o qual fora confeccionado pelo mesmo; CONSIDERANDO que no bojo da Investigação Preliminar, o encarregado pela investigação exarou parecer favorável à instauração de sindicância (fl. 130/132), sendo esta proposta acolhida pela então Controladora Geral de Disciplina, a qual também realizou a análise de submissão deste procedimento ao Núcleo de Soluções Consensuais, NUSCON – CGD, não sendo tal benefício concedido em razão de, a priori, não terem sido preenchidos os pressupostos da Lei nº 16.039/2016 (fl. 135/137); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado fora devidamente citado à fl. 143, sendo juntada a defesa prévia nos autos às fls. 144/145, ocasião em que foram arroladas 04 (quatro) testemunhas pela defesa, das quais 03 (três) compareceram para prestar depoimento em sede de Sindicância Disciplinar, consoante às fls. 163, 164 e 170, as testemunhas arroladas pela Autoridade Sindicante foram ouvidas às fls. 150/151, 152, 160/161 e 171/172, em ato contínuo, o sindicado fora ouvido em termo de qualificação e interrogatório às fls. 175/177 e a defesa apresentou alegações finais às fls. 179/193; CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais (fls. 179/193), a defesa arguiu que não houve atuação em flagrante dos maiores envolvidos na ocorrência, uma vez que não foram apresentados a Autoridade Policial, nos termos do artigo 304 CPP. Aduziu que quanto ao menor e as armas que foram apreendidas, estes foram transferidos à Delegacia de Pacatuba, não tendo o DPC Luiz Gonzaga em momento algum solicitado que os maiores ficassem sob escolta policial. Ressaltou a defesa que a não atuação em flagrante de Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos fora em razão das circunstâncias fáticas apresentadas, pois o DPC Luiz Gonzaga entendeu que naquele momento não seria o mais adequado atuar em flagrante sem antes ouvir o Sr. Francisco e o Sr. Roberto, julgando ser mais prudente transferir o procedimento para a Delegacia de Pacatuba, valendo-se assim, de seu poder discricionário. Em face da acusação de abuso de poder, a defesa asseverou que o sindicado não tinha qualquer intenção de prejudicar os maiores, nem mesmo intenção de obter proveito para si ou para terceiros ao não lavrar o flagrante em comento, pelo contrário, não realizou para que não agisse com abuso de autoridade quanto a lavratura de um procedimento no qual não lhes foram apresentados os conduzidos. Por fim, requereu a total improcedência das acusações e consequentemente a absolvição do defendente; CONSIDERANDO ainda, às fls. 194/200, a Autoridade Sindicante, emitiu Relatório Final Nº. 291/2019, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Com efeito, após quadro probatório consubstanciado, afastamos, in concreto, o tipo do artigo 103, b, VII, bem como o do artigo 103, b, XLVI (abuso de poder), previstos inicialmente, no entanto, entendemos presente a violação ao dever insculpido no artigo 100, I, da Lei Nº. 12.124/93 [...] sugerimos que seja aplicada a sanção de repreensão ao servidor, prevista no artigo 105 da Lei Nº. 12.124/93, a qual entendemos ser adequada, necessária e proporcional à conduta apurada [...]”; CONSIDERANDO o Despacho Nº. 14209/2020 da Orientadora da CESIC, esta ratificou em parte o disposto pela autoridade Sindicante no relatório final, acrescentando em seu despacho a possibilidade do encaminhamento dos autos ao NUSCON/CGD – Núcleo de Soluções Consensuais, haja vista o preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício (fls. 201//202). Em igual sentido dispôs a Coordenadora da CODIC, a qual acompanhou o entendimento da Orientadora da CESIC, sugerindo o envio desta Sindicância Disciplinar ao NUSCON/CGD

(fl. 204); CONSIDERANDO que em declarações à fl. 163, a testemunha de defesa EPC Aurilene Prudêncio da Silva, a qual era integrante da equipe plantonista do sindicato no dia dos fatos, relatou que se recorda que houve um confronto entre policiais militares e “marginais”, tendo dois destes sido baleados e encaminhados ao hospital. Declarou que na companhia dos maiores estava um adolescente, sendo este conduzido para o plantão da delegacia. Narrou a testemunha que o sindicato achou por bem apreender o adolescente, mas que não iria fazer o flagrante dos maiores mostrando-lhe, inclusive, na tela do computador o artigo 304 do CPP e explicou que como não houve apresentação dos maiores, não poderia autuá-los em flagrante; CONSIDERANDO que em termo de depoimento às fls. 150/151, o Policial Militar Francisco de Assis Feitosa Filho, o qual estava de serviço na viatura 14183 no dia 12 de janeiro de 2018 e trocou tiros com os suspeitos Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos, afirmou que os dois indivíduos foram imediatamente socorridos ao Hospital de Pacatuba e em seguida ao IJF Centro, tendo o adolescente e as armas sido apreendidos pelo Delegado Luiz Gonzaga Soares Neto durante o plantão. Relatou que o sindicato teria dito que procederia o auto de apreensão em flagrante do adolescente, apreenderia as armas e remeteria os autos à Delegacia de Pacatuba, para que os maiores fossem autuados naquela delegacia, no dia seguinte, não tendo o sindicato esclarecido os motivos de não atuar em flagrante os maiores naquela data e momento. O depoente esclareceu que comunicou ao fiscal de policiamento da sua companhia, cujo nome não se recorda, para que providenciasse a escolta dos maiores detidos e assim foi feito, tendo o depoente informado ao sindicato que os dois suspeitos socorridos ao IJF Centro ficariam sob escolta policial. No entanto, cerca de cinquenta dias depois, o MAJ PM Leandro, comandante da companhia de Pacatuba (3ªCIA/14ºBPM), comunicou ao depoente que não fora realizado nenhum procedimento policial a justificar a manutenção da escolta policial dos suspeitos, motivo pelo qual estes seriam soltos; CONSIDERANDO que o Policial Militar Marcelo Rodrigo de Souza Alves (fl. 152), o qual estava de serviço na viatura 14183 no dia 12 de janeiro de 2018 e também trocou tiros com os suspeitos, asseverou em seu depoimento que os baleados foram imediatamente socorridos e o adolescente que fora preso juntamente com as armas, ambos foram apresentadas à Delegacia Metropolitana de Maracanaú, ao DPC Luiz Gonzaga Soares Neto. O depoente arguiu ainda que não sabe informar acerca da conduta praticada pela referida autoridade policial em relação aos maiores detidos, mas soube que o então comandante da companhia de Pacatuba providenciou a escolta dos suspeitos referidos, fato que foi devidamente cientificado ao DPC Luiz Gonzaga Neto. Relatou o declarante, por fim, ter tido conhecimento que os suspeitos ficaram cerca de dois meses sob escolta policial; CONSIDERANDO que em termo de depoimento às fls. 171/172, o Comandante da Companhia de Pacatuba (3ªCIA/14ºBPM), à época dos fatos, afirmou ter tido conhecimento do auto de apreensão do adolescente, conhecido como “Gleisinho” de alta periculosidade, quanto aos maiores, o depoente acredita que os suspeitos ficaram mais de 30 dias sob escolta no hospital, posteriormente o declarante recebeu uma ligação do Chefe de Segurança do IJF informando que os dois suspeitos receberiam alta e seriam liberados, diante disso, o depoente ligou para a Delegacia de Pacatuba e soube que não havia sido lavrado o auto de prisão em flagrante em relação aos maiores que ficaram escoltados no hospital; CONSIDERANDO que consta nos autos o procedimento policial realizado pelo sindicato no dia fatídico (fls. 47/54), sendo possível verificar que, conforme o Ato Infracional Nº. 204-7/2018, apenas fora lavrado o flagrante em desfavor do menor F.G.L.N., bem como a apreensão de dois revólveres calibre 38 e munição também calibre 38, restando consignado nos termos de depoimentos dos Policiais Militares Francisco de Assis Feitosa Filho, Marcelo Rodrigo de Souza Alves e Francisco Jocélino de Sousa Paula, de forma unânime, que os maiores Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos encontravam-se “sob voz de prisão” no IJF Centro em Fortaleza; CONSIDERANDO que ao incluir os termos de declarações dos suspeitos Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos nos autos do Ato Infracional Nº. 204-7/2018 (fls. 52/53), o sindicato fez constar que, in verbis: “as declarações desta testemunha não foi colhida uma vez que a mesma se encontra hospitalizada no IJF Centro”, desse modo, restou possível verificar que o sindicato classificou os suspeitos como testemunhas neste procedimento policial e não como indivíduos flagranteados, restando tal fato ainda mais evidente quando observada a transferência do Ato Infracional Nº. 204-7/2018 para a Delegacia Metropolitana de Pacatuba (fl. 41), tendo o sindicato constado os nomes dos indivíduos supramencionados como “testemunhas não compromissadas” e apenas o menor como “adolescente infrator”; CONSIDERANDO que no relatório de plantão realizado no dia em que fora autuado o procedimento infracional Nº. 204-7/2018 (fl. 42), não consta a indicação dos indivíduos Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos em nenhum procedimento infracional, bem como não há nenhuma observação quanto a escolta policial que fora destinada aos mesmos; CONSIDERANDO que faz-se necessário ressaltar que, não obstante os policiais militares tenham proferido voz de prisão aos suspeitos que haviam sido baleados, cumprindo estes uma obrigação legal, haja vista que tal conduta lhe é imposta nos termos do art. 301 do CPP: “Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito”, compete exclusivamente ao Delegado de Polícia a faculdade para a lavratura do auto de prisão em flagrante, desse modo, a voz de prisão que fora dada pelos policiais militares aos suspeitos deveria ter sido ratificada pelo sindicato para que surtisse seus efeitos legais, no entanto, conforme os fatos relatados nesta

Sindicância, o sindicato entendeu pela não autuação em flagrante de Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos. Nessa senda, cabe esclarecer que, não há aqui questionamentos quanto ao exercício da judicatura material da autoridade policial em relação ao entendimento da não autuação em flagrante dos suspeitos, mas sim, tão somente, em face de sua omissão quanto à adoção de providências para que a escolta dos suspeitos deixasse de ser necessária, uma vez que não fora confirmada pelo sindicato a voz de prisão em flagrante emanada pelos policiais militares e, mesmo assim, os suspeitos ficaram sob escolta policial por cerca de dois meses; CONSIDERANDO que, quanto a acusação de abuso de poder constante da exordial, esta não restou evidenciada nos autos deste procedimento, devendo ser afastada, haja vista que, ao longo da instrução desta Sindicância, restou claro que houve uma falha de comunicação entre o sindicato e os policiais militares, bem como uma omissão do sindicato em razão da ausência de fundamentação por sua opção de não realizar a autuação do flagrante dos suspeitos através de um despacho ou ofício, para que assim, ficasse devidamente fundamentada e clara a sua decisão perante os policiais militares e a Autoridade Policial de Pacatuba, para onde o procedimento policial fora transferido; CONSIDERANDO que, diante das condutas descritas na exordial em desfavor do sindicato (descumprimento de norma legal e regulamentar – Art. 100, I; não tomar providências necessárias de sua alçada sobre falta ou irregularidade de que tenha conhecimento – Art. 103, b, VII; praticar ato definido em lei como abuso de poder – Art. 103, b, XLVI, todos da Lei Nº. 12.124/93), restou vislumbrado, pelo arco probatório, elementos suficientes para sustentar a acusação prevista no artigo 100, inciso I e artigo 103, b, VII, da Lei Nº. 12.124/93, haja vista que o sindicato não exarou qualquer despacho fundamentado formalizando seu entendimento sobre a não realização do flagrante em face de Francisco Eduardo de Moura Filho e José Roberto Marcelino de Vasconcelos, deixando ainda de adotar as providências necessárias para a comunicação aos policiais militares de seu entendimento, o que levou os policiais a agirem de forma equivocada, uma vez que repassaram informação errônea a seu superior, o que acarretou na escolta policial por quase dois meses em face de indivíduos que não possuíam nenhum procedimento policial em seu desfavor; CONSIDERANDO que o descumprimento do dever e a transgressão disciplinar cometida pelo sindicato e descritas na sobredita exordial, atribuem ao servidor (em cotejo com os assentamentos funcionais do policial civil – fls. 73/87) a sanção de suspensão prevista no artigo 104, inciso II da Lei Nº. 12.124/93; CONSIDERANDO que, face ao exposto no Art. 4º da Lei Nº. 16.039/2016, o qual dispõe que: “Nas infrações disciplinares em que a pena máxima cominada for de suspensão ou permanência disciplinar, o Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, no momento da instauração do processo administrativo disciplinar, do processo regular, ou da sindicância” deverá em observância ao disposto no Art. 3º da aludida legislação, “(...) propor a suspensão do processo disciplinar, pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta desde que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos”; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicato preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 - NUSCON/CGD, que segundo o disposto no Art. 3º, incisos I ao IV, da Lei nº 16.039/2016, quais sejam: “I – Inexistência de dolo ou má-fé; II – Caráter favorável do histórico funcional do servidor; III – Inexistência de crime tipificado quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhamentos; IV – Inexistência de conduta atentatória aos Poderes Constituídos, às instituições, ao Estado, aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução sugerida em consonância às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE: a) **Acatar**, em parte, o **Relatório Final nº291/2019**, às fls. 194/200, e absolver o DPC **LUÍZ GONZAGA SOARES NETO** – M.F. nº 404.554-1-8, por ausência de transgressão quanto a acusação de abuso de poder prevista no Art. 103, b, XLVI, da Lei Nº. 12.124/93 presentes na Portaria inaugural; b) Propor ao sindicato, haja vista que restou vislumbrado pelo arco probatório o descumprimento dos deveres cometidos no artigo 100, inciso I e o cometimento da transgressão prevista no artigo 103, b, VII, todos da Lei Nº. 12.124/93, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §2º c/c parágrafo único do Art. 3º, da Lei Nº. 16.039/16, a saber, a apresentação do certificado de conclusão do curso “ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” de 40h/aula, na modalidade à distância (realizado durante o período de prova), disponível no eixo temático ética e cidadania, visando o aperfeiçoamento pessoal e profissional no respeito e garantia de direitos (curso ofertado pela AESP ou pela Rede-EaD – SENASP: <http://portal.ead.senasp.gov.br/>) ou outro congêneres, com início após a publicação do Termo de Suspensão desta Sindicância em Diário Oficial; c) Ao aceitar às condições para a suspensão da presente sindicância com manifestação nos autos em até 05 (cinco) dias úteis, o sindicato deverá cumpri-las regularmente, haja vista a possibilidade de

revogação de tal benefício nos termos e/ou condições previstos no Art. 4º, § 4º da Lei Nº. 16.039/2016; d) Após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se pessoalmente o servidor interessado e seus advogados para ciência desta decisão; e) encaminhe-se a presente Sindicância Administrativa ao NUSCON/CGD, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto ao proposto neste Extrato (item b), de acordo com os postulados da Lei Nº. 16.039/2016, assim como da Instrução Normativa Nº. 07/2016 – CGD; f) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; g) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; h) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar referente ao SPU Nº. 17437965-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 2405/2017, publicada no D.O.E. CE nº 243, de 29 de dezembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do CB PM FRANCISCO ROBERTO CRUZ SILVA, em razão deste, em 07 de maio de 2017, por volta das 03h52min, no município de Aratuba/CE, após o fim de uma festa dançante, ter envolvido-se em uma discussão, instante em que o militar teria, em tese, sacado sua arma de fogo e apontado em direção de João Paulo Viana Freitas, o qual segurou o militar pelos punhos, iniciando assim, uma luta corporal na qual resultou em três disparos da arma de fogo que atingiram o chão; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado fora devidamente citado (fls. 38/39), fora juntada aos autos, em ato contínuo, uma cópia da ‘Solução da Sindicância Formal’ publicada no B.I. – BPE, Nº. 032/2017, de 11 de agosto de 2017 (fls. 42/44), a qual versou sobre os mesmos fatos constantes na portaria inaugural desta Sindicância, o sindicado não apresentou defesa prévia, por fim, fora realizado o Relatório Final Nº. 165/2018 (fls. 52/54) e Despachos da CESIM (fl. 55) e CODIM (fl. 56); CONSIDERANDO o Relatório Final Nº. 165/2018, emitido pela Autoridade Sindicante (fls. 52/54), no qual fora firmado o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Às fls. 17 a pessoa de João Paulo Viana Freitas, como individualizado em nossa instrução diligencial, não se apresenta como vítima, mas como pessoa que entrou em vias de fato – por motivo banal – através de luta corporal com o servidor castrense sindicado. Como diligenciado às fls. 51, naquela descrita Sindicância Formal, acerca de fato correlato ao enunciando na presente Portaria exordial Nº. 2405/2017 – CGD, a conduta do servidor castrense sindicado CB PM 24179 Francisco Roberto Cruz Silva – MAT. 302.477-1-X – foi apurada e concluída com Parecer de Arquivamento. Isto posto, acompanhamos o entendimento daquela Autoridade Sindicante e lhe corroboramos o feito [...]”; CONSIDERANDO o Despacho Nº. 13.382/2018 do Orientador da CESIM (fl. 55), no qual ratificou o entendimento da autoridade sindicante, concordando com o arquivamento, in verbis: “[...] De acordo com o art. 19, III, do Decreto Nº. 31.797/2015, RATIFICO o Parecer do Sindicante de sugestão de arquivamento do feito, por ocorrência de Bis In Idem, em razão da instauração de procedimento administrativo disciplinar anterior já arquivado em tono dos mesmos fatos, podendo a Sindicância em questão ser desarquivada ou ser instaurado novo procedimento caso surjam novos fatos ou evidências, na forma do parágrafo único do art. 72 do CDPM/BM [...]”; CONSIDERANDO que, na mesma linha, o Coordenador do CODIM exarou Despacho Nº. 13.449/2018 (fl. 56), acolhendo o Relatório Final e o Despacho supra (fl. 55), afirmando, in verbis: “[...] Visto e analisado, RATIFICO o posicionamento do Orientador da Célula de Sindicância Militar – CESIM, constantes na fl. 55, quanto ao arquivamento pelo princípio do ‘non bis in idem’, de acordo com o inciso V, do artigo 18, do anexo I, do Decreto Nº. 31.797 de 16 de outubro de 2015 [...]”; CONSIDERANDO que em termo de depoimento colhido na Delegacia Plantonista da 9ª DRPC, sobre os fatos oriundos do Inquérito Policial Nº. 425-96/2017 (fls. 14/20), a suposta vítima, João Paulo Viana de Freitas, afirmou que conhece à pessoa do sindicado desde muito tempo e tem ciência de que o sindicado é Policial Militar e anda armado, mas que nunca teve nenhum tipo de desavença com o referido militar. Relatou que estava na Praça Adolfo Lima na companhia da sua namorada, oportunidade em que ocorria uma festa dançante e o declarante desde o início da festa ingeriu bebidas alcoólicas, recordou o depoente que em citado

momento o declarante e sua namorada estavam no “Kioske do Geovane” quando a pessoa de Roberto abriu uma porta do respectivo estabelecimento comercial de forma brusca e a mesma acabou atingindo o declarante, tendo o declarante se dirigido a Roberto e proferido a seguinte fala “ei macho, tu ta ficando doído? Tá me vendo aqui não”, em decorrência dessa fala ouve um pequeno “bate boca” entre os dois e nesse momento a pessoa de Roberto sacou uma arma tipo pistola e apontou em direção ao declarante, momento em que este travou uma luta corporal com Roberto e daí ouviu-se disparos da arma, no entanto, o declarante não sabe informar se fora ele ou a pessoa de Roberto quem efetuou os disparos em evidência. Aduziu, por fim, que devido ao estado de embriaguez em que se encontrava e por conta do sangramento na região da face, não recorda dos fatos após a chegada da PM, bem como não sabe informar se a pessoa de Roberto queria atirar no declarante ou se o mesmo sacou a arma apenas para intimidá-lo; CONSIDERANDO que desse modo, fora possível verificar que a suposta vítima não soube informar quem realizou o disparo de arma de fogo no momento da luta corporal, arguindo até mesmo a possibilidade de ter sido o próprio quem acionou o gatinho da arma, bem como afirmou que estava em nítido estado de embriaguez no momento dos fatos; CONSIDERANDO o termo de Interrogatório do sindicado à fl. 18, também nos autos do I.P. Nº. 425-96/2017, este nega que estivesse fazendo ingestão de bebida alcoólica portando arma de fogo, relatou que por volta das 04:00 horas se dirigiu até a praça central do município de Aratuba/CE, local onde haviam alguns quiosques, oportunidade em que declarante encontrava-se sozinho, tendo dirigido-se até o quiosque de propriedade da pessoa de prenome Geovane com a finalidade de comprar uma água mineral, no entanto, ao bater na porta do quiosque, percebeu a ocorrência de uma confusão entre João Paulo e outro homem que não sabe declinar o nome. Asseverou o depoente que em determinado momento João Paulo olhou para o declarante e disse “tu vai querer o quê também? Só porque tu é policial, é?” dirigindo-se ao seu encontro, tendo o declarante sacado a arma que portava, momento em que João Paulo foi “para cima” do declarante e segurou a arma. Contou o sindicado que durante a luta corporal com João Paulo, ficou segurando a arma em direção ao chão e João Paulo efetuou os disparos, aduzindo que sua intenção em sacar a arma era para evitar que João Paulo se aproximasse de sua pessoa, tendo em vista que este, no momento da discussão, estava bastante alterado, com sintomas de embriaguez, e possuía porte físico ‘avantajado’; CONSIDERANDO que consta nos autos o Laudo Pericial Nº. 683506/2017 (fl.26), de exame realizado na pessoa de João Paulo Vianna de Freitas (suposta vítima), no qual constou as seguintes informações: lesão cortocontusa na região frontal da cabeça e escoriações em membros inferiores, restou verificado que houve ofensa a integridade física ou à saúde do paciente; CONSIDERANDO ainda, que também consta o Laudo Pericial Nº. 683504/2017 (fl. 27), de exame realizado no sindicado, no qual restou constatadas as seguintes informações: apresenta escoriações em perna direita e leve edema em mão direita. Movimento das mãos e pernas preservados, restou verificado que houve ofensa a integridade física ou à saúde do paciente; CONSIDERANDO que conforme Solução de Sindicância Formal publicada no Boletim Interno – BPE Nº. 032/2017, em 11 de agosto de 2017 (fls. 41/44), fora possível verificar que a Sindicância fora instaurada através da portaria Nº. 005/2017 – BPE e fora procedida pelo 2º REN PM TEM Francisco Jarian Nunes, M.F. Nº. 122.795-1-1, e teve como finalidade apurar os fatos ora investigados nesta Sindicância Administrativa Disciplinar, os quais ocorreram em 07 de maio de 2017, na cidade de Aratuba/CE, restando a Sindicância Formal solucionada pela Polícia Militar Estadual nos seguintes termos: “01) Concordar com o parecer conclusivo do encarregado as Sindicância Formal, constantes nas fls. 71/75 do caderno processual, onde concluiu pelo arquivamento do procedimento, tendo em vista não haver enquadramento na conduta do sindicado na transgressão tipificada pelo Art. 13, §1º, inc. L, da Lei Nº. 13.407/03; 02) Arquite-se o procedimento na seção competente do BPE, para fins de registro e eventual consulta; 03) Publique-se em Boletim Interno do BPE”; CONSIDERANDO nessa senda, que o Princípio do Non Bis In Idem estabelece, em primeiro plano, que ninguém poderá ser punido mais de uma vez por uma mesma infração. Conforme postulou basicamente Fábio Medina Osório, o conteúdo do princípio do non bis in idem: “ninguém pode ser condenado ou processado duas ou mais vezes por um mesmo fato”. (Direito Administrativo Sancionador. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 274). No mesmo sentido, Nucci (2008, p. 84), pontua que a garantia do non bis in idem significa que “ninguém deve ser processado e punido duas vezes pela prática da mesma infração penal”. Esse princípio está constitucionalmente conectado às garantias da legalidade, proporcionalidade e, fundamentalmente, devido processo legal, implicitamente presente, portanto, no texto da CF/88; CONSIDERANDO desse modo, conforme publicação do Boletim Interno do BPE Nº. 032/2017 (fl. 44), é possível concluir que os fatos ora em apuração já foram julgados por procedimento administrativo disciplinar anterior já arquivado, obstando assim, o novo julgamento dos fatos em razão do princípio do Non Bis In Idem; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, atará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: Acatar o Relatório Final Nº. 165/2018, de fls. 52/54 e, por consequência, determinar o arquivamento desta Sindicância Disciplinar em face do CB PM FRANCISCO ROBERTO CRUZ SILVA – M.F. Nº: 302.477-1-X, por força do Princípio do Non Bis In Idem, haja vista que este Policial Militar já respondera processo no âmbito da Polícia Militar do Estado

do Ceará pelos mesmos fatos constantes na Portaria Inaugural. Não obstante, fica ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o artigo 72, § único, Lei nº 13.407/03; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU Nº. 16342847-6, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 024/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 020, 27 de janeiro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais civis IPC Oberdan Franco Campelo, IPC Cezane de Sousa Autran, IPC Jordão Trindade de Santana e IPC Marco Antônio Sales de Araújo, pelos fatos de que, no dia 15 de abril de 2016, por volta das 09h:40min, os sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran, ambos em uma viatura descaracterizada do 4º DP, de placas PUP-3114, teriam comparecido na Oficina Mecânica AeroCar, situada na rua dos Antares 1980, Aerolândia, em Fortaleza-CE, acompanhados do senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho, o qual foi apresentado como filho de senhor conhecido por Santana, com o objetivo de retirarem uma caminhonete GM/S10, de placas HYK-1900, a qual havia sido deixada no local pelo senhor Santana para fins de conserto. Consta que o mencionado veículo foi retirado sem o consentimento do proprietário da oficina, Sr. Ronivaldo Silva de Souza, o qual se sentiu intimidado pelos policiais civis, pois estes teriam afirmado que estavam com "ordem de mandado" para levar a caminhonete e que o serviço deveria ser interrompido. Embora o veículo fosse de propriedade do senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho, à época dos fatos estava na posse do senhor Dácio Vasconcelos de Santana. Consta ainda que, após o ocorrido, mais especificamente no dia 25 de abril de 2016, os sindicatos IPC Jordão Trindade de Santana e IPC Marco Antônio Sales de Araújo, ambos lotados no 16º distrito policial, estiveram na mencionada oficina, em uma viatura caracterizada do 16º distrito policial de placas ORT-0144, e, sob o argumento de que estariam ali para verificar uma denúncia envolvendo policiais civis, queriam visualizar as imagens do dia 15/04/2016, determinando que o proprietário da oficina comparecesse ao 16º DP munido das imagens, muito embora os fatos não tivessem ocorrido na circunscrição da referida delegacia. Ademais, consta que os senhores Dácio Vasconcelos de Santana e Dácio Vasconcelos de Santana filho são, respectivamente, pai e irmão do sindicato IPC Jordão Trindade de Santana; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os sindicatos foram devidamente citados (fls. 71/72, 77/78, 147/148 e 154/155), apresentaram defesas prévias (fls. 145/146 e 156/157), foram interrogados (fls. 258/259, 261/262, 279/280 e 281/282), bem como acostaram alegações finais às fls. 293/305, 306/318, 319/331 e 341/354. A Autoridade Sindicante arrolou como testemunhas, o denunciante Ronivaldo Silva de Souza (fls. 170/171), o advogado Henrique Peixoto Fontenelle (fl. 180), o senhor Ronner Silva de Souza (fls. 181/182) e o DPC Wilder Brito Sobreira (fls. 183/184). A defesa dos sindicatos requereu a oitiva de 04 (quatro) testemunhas (fls. 191/192, 219/220, 251 e 252/253); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais, defesa do sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo (293/305), em síntese, argumentou, preliminarmente, que o artigo 28-A da Lei Complementar nº 11/2011 assevera que a decisão do Controlador Geral de disciplina deverá acatar o relatório da Comissão, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. Com fundamento neste dispositivo, a defesa requereu que o julgamento da presente sindicância, tivesse por base, as provas dos autos, atentando-se aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. Ainda preliminarmente, a defesa também requereu o deferimento do benefício da suspensão condicional do processo, nos termos da Lei nº 16.039/2016. Ocorre que tal preliminar já foi objeto de análise por parte do então Controlador Geral de Disciplina (fls. 81/82). Quando ao mérito, a defesa argumentou que, nos termos dos depoimentos acostados aos autos, não há elementos suficientes que configurem a autoria e materialidade no que se refere à participação do sindicato na retirada do veículo da oficina ou qualquer abuso de autoridade. Asseverou que a ida do deficiente à oficina foi somente para acompanhar o IPC Jordão, no intuito de orientar o proprietário do estabelecimento a compa-

recer a delegacia para prestar esclarecimentos, jamais para intimidar. Ademais, sustentou que os próprios co-sindicados informaram que o IPC Marco Antônio não participou da retirada do veículo da oficina. A defesa do sindicato IPC Jordão Trindade de Santana (fls. 306/318), em síntese, argumentou, preliminarmente, que o artigo 28-A da Lei Complementar nº 11/2011 assevera que a decisão do Controlador Geral de disciplina deverá acatar o relatório da Comissão, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. Com fundamento neste dispositivo, a defesa requereu que o julgamento da presente sindicância, tivesse por base, as provas dos autos, atentando-se aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. Ainda preliminarmente, a defesa também requereu o deferimento do benefício da suspensão condicional do processo, nos termos da Lei nº 16.039/2016. Ocorre que tal preliminar já foi objeto de análise por parte do então Controlador Geral de Disciplina (fls. 81/82). Quando ao mérito, a defesa argumentou que, nos termos dos depoimentos acostados aos autos, não há elementos suficientes que configurem a autoria e materialidade no que se refere à participação do sindicato na retirada do veículo da oficina ou qualquer abuso de autoridade. Asseverou que o deficiente, ao receber uma ligação de um policial da DRFVC, informando que uma pessoa esteve naquela especializada tentando registrar um boletim de ocorrência, noticiando que os policiais do 16º DP teriam roubado um veículo de uma oficina mecânica, resolveu comparecer à mencionada oficina com o intuito de orientar o proprietário a comparecer a delegacia com as filmagens para apurar os fatos, jamais para intimidá-lo. Argumentou que em nenhum momento, o deficiente agiu com abuso de autoridade. A defesa do sindicato IPC Cezane de Sousa Autran (fls. 319/331), em síntese, argumentou, preliminarmente, que o artigo 28-A da Lei Complementar nº 11/2011 assevera que a decisão do Controlador Geral de disciplina deverá acatar o relatório da Comissão, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. Com fundamento neste dispositivo, a defesa requereu que o julgamento da presente sindicância, tivesse por base, as provas dos autos, atentando-se aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. Ainda preliminarmente, a defesa também requereu o deferimento do benefício da suspensão condicional do processo, nos termos da Lei nº 16.039/2016. Ocorre que tal preliminar já foi objeto de análise por parte do então Controlador Geral de Disciplina (fls. 81/82). Quando ao mérito, a defesa argumentou que o sindicato foi procurado pelo senhor Roberto Barbosa, o qual já havia registrado boletim de ocorrência, relatando que havia empregado em veículo para um amigo e este não queria devolver o carro. Aduziu que no dia dos fatos ora em apuração, o deficiente foi novamente procurado pelo senhor Roberto Barbosa, onde este lhe informou que havia localizado o mencionado veículo, o qual estaria em uma oficina. Informou que ainda na delegacia do 4º distrito policial, o senhor Roberto pediu ao sindicato que o acompanhasse até a oficina, pois se tratava de um local perigoso, ocasião que o inspetor Oberdan Franco decidiu acompanhar o sindicato. Segundo a defesa, quando já estavam na referida oficina, o senhor Roberto foi conversar com o responsável pelo local, tendo saído no veículo tranquilamente, haja vista que o carro estava estacionado do lado de fora do estabelecimento. Arguiu ainda que em nenhum momento o sindicato IPC Cezane de Sousa conversou com o responsável pela oficina ou apresentou algum tipo de documento. Ainda em sede de alegações finais, a defesa do sindicato IPC Oberdan Franco Campelo (fls. 341/354), em síntese, argumentou, preliminarmente, que o artigo 28-A da Lei Complementar nº 11/2011 assevera que a decisão do Controlador Geral de disciplina deverá acatar o relatório da Comissão, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. Com fundamento neste dispositivo, a defesa requereu que o julgamento da presente sindicância, tivesse por base, as provas dos autos, atentando-se aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa. Ainda preliminarmente, a defesa também requereu o deferimento do benefício da suspensão condicional do processo, nos termos da Lei nº 16.039/2016. Ocorre que tal preliminar já foi objeto de análise por parte do então Controlador Geral de Disciplina (fls. 81/82). Quando ao mérito, a defesa argumentou que na manhã dos fatos ora aqui apurados, quando encontrava-se nas dependências do 4º distrito policial, o sindicato encontrou o IPC Cezane e o senhor Roberto, onde este relatou que havia empregado um veículo a um amigo, o qual teria capotado o automóvel e teria colocado em oficina situada no Areal, Aerolândia, para fins de conserto, razão pela qual, o senhor Roberto solicitou que o IPC Cezane o acompanhasse ao local da oficina, por se tratar de uma área reconhecidamente perigosa. Diante dos fatos narrados pelo senhor Roberto, o sindicato ofereceu-se para acompanhá-los. Segundo a defesa, logo que chegaram ao local, o senhor Roberto passou a conversar com o responsável, tendo saído com o veículo tranquilamente, já que o automóvel encontrava-se do lado externo da oficina. Asseverou ainda que o sindicato foi recebido gentilmente pelo responsável pela oficina e em nenhum momento utilizou-se de palavras ou gestos para intimidar qualquer pessoa no local, nem muito menos apresentou qualquer tipo de documento. Ao final, a defesa requereu a absolvição dos sindicatos e o consequente arquivamento da presente sindicância; CONSIDERANDO que por meio do boletim de ocorrência nº 113-2984/2016, acostado às fls.09/10, o senhor Ronivaldo Silva de Souza, proprietário da oficina Aero Car, compareceu à delegacia do 13º distrito policial no dia 29/04/2016 e registrou os fatos que deram origem ao presente procedimento; CONSIDERANDO que fl. 14, consta nota fiscal-NFS-e nº106, emitida pelo senhor Ronivaldo Silva de Souza, em razão de serviços de pintura e lanternagem realizados no veículo de placas HYK-1900, em favor do senhor Dácio Vasconcelos de Santana Filho; CONSIDERANDO que o mencionado veículo estava registrado em nome do senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho, conforme cópia de certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV, acostado à fl. 16; CONSIDERANDO que à fl. 19, consta mídia com as

imagens da oficina, capturada no dia dos fatos, onde uma pessoa, posteriormente identificada como o senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho sai na caminhonete S-10, sendo acompanhado por outras duas pessoas, identificadas como sendo os sindicatos IPC Cezane de Sousa Autran e IPC Oberdan Franco Campelo, os quais estavam em um outro veículo Gol, que estava estacionado nas proximidades do estabelecimento; CONSIDERANDO que às fls. 161, consta mídia contendo os autos do IP nº 323-11/2017, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos - DAI, com o intuito de apurar, na esfera criminal, os fatos objeto de apuração desta sindicância, onde se verifica que ao final das investigações, a autoridade policial presidente deixou de indiciar os sindicatos IPC Marco Antônio Sales de Araújo e IPC Jordão Trindade de Santana. Por outro lado, a autoridade policial acabou por indiciar os sindicatos IPC Cezane de Sousa Autran e IPC Oberdan Franco Campelo, bem como o senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho, por infração ao artigo 4º, alínea “h”, da Lei nº 4.595/1965 e ao artigo 345 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 170/171, o proprietário da oficina Aero Car, Ronivaldo Silva de Sousa, confirmou as declarações prestadas na delegacia do 16º distrito policial, acostadas à fl. 07, onde narrou que aproximadamente no dia 25 de abril de 2016, os sindicatos IPC Marco Antônio Sales de Araújo e IPC Jordão Trindade de Santana estiveram em sua oficina mecânica, com o intuito de recolher imagens de videomonitoramento do local para averiguarem se algum dos policiais civis lotados no 16º distrito policial teriam envolvimento na retirada do veículo S-10 da oficina do declarante. Em seu depoimento em sede de sindicância, o depoente confirmou que após a ida dos mencionados inspetores ao seu estabelecimento, compareceu à delegacia do 16º distrito policial onde entregou ao delegado Wilder Brito um CD contendo as imagens da retirada do veículo S-10 de sua oficina. Asseverou ter sido ameaçado pelo sindicato IPC Jordão Trindade de Santana na presença do delegado Wilder Brito. A testemunha, após assistir as imagens da mídia de fl. 19, disse não reconhecer nenhum dos homens que retirou a S-10 da oficina, acrescentando que o sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo nada tem a ver com os fatos em apuração. O depoente informou que seu advogado, Dr. Henrique, lhe deu a entender que o IPC Jordão Trindade de Santana ofereceria a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para “deixar a coisa quieta”, ao que o depoente rejeitou, pois acumulava um prejuízo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Entretanto, o advogado Henrique Peixoto Fontenelle, em depoimento à fl. 180, negou veementemente que o sindicato IPC Jordão Trindade de Santana tenha lhe oferecido a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com o intuito de “deixar a coisa quieta”. O advogado relatou que o senhor Ronivaldo havia comentado que um veículo teria sido retirado de sua oficina por pessoas que se identificaram como sendo policiais. Sobre a conduta dos sindicatos IPC Marco Antônio Sales de Araújo e IPC Jordão Trindade de Santana, o senhor Ronner Silva de Souza, irmão do senhor Ronivaldo, em depoimento às fls. 181/182, esclareceu que no dia em que o veículo foi retirado da oficina, não estava presente. O depoente confirmou que no dia em que os sindicatos IPC Marco Antônio Sales de Araújo e IPC Jordão Trindade de Santana estiveram na oficina foram atendidos pelo declarante, acrescentando que no dia da visita, o IPC Jordão o informou que havia tomado conhecimento de uma denúncia de que um veículo havia sido retirado da oficina e que um policial do 16º DP estaria envolvido na ação. A testemunha informou que o IPC Jordão solicitou que o depoente fosse até a delegacia levando as imagens do dia da retirada do veículo para serem analisadas. O depoente confirmou que esteve na delegacia do 16º DP, juntamente com seu irmão Ronivaldo, onde foram atendidos pelo próprio sindicato IPC Jordão, informando que o IPC Jordão ficou admirado com as imagens e que os fatos seriam analisados. A testemunha também relatou que, passados alguns dias, procurou o IPC Marco Antônio Sales de Araújo, onde por meio deste, tomou conhecimento de que o sindicato IPC Jordão era filho do senhor Santana, o proprietário da caminhonete S-10. Aduziu que o IPC Marco o orientou a procurar novamente a delegacia a fim de conversarem com o delegado Wilder Brito. O depoente asseverou que procurou a delegacia onde relatou os fatos ao mencionado delegado, o qual informou que levaria o caso a esta Controladoria Geral de Disciplina, ocasião em que o sindicato IPC Jordão Trindade de Santana teria se alterado e afirmado “se esse caso for para corregedoria eu vou processar vocês”. Em relação ao sindicato IPC Marco, o depoente esclareceu que o policial apenas os auxiliou. Nesse sentido, o delegado Wilder Brito Sobreira, em depoimento acostado às fls. 183/184, informou ter tomado conhecimento de que os policiais responsáveis por retirarem o veículo S-10 da oficina do senhor Ronivaldo, de posse de um suposto mandado de busca e apreensão, seriam lotados no 4º distrito policial, acrescentando que o sindicato IPC Jordão não participou da retirada do veículo. O depoente negou ter presenciado o sindicato IPC Jordão constranger ou mesmo ameaçar o senhor Ronivaldo, nem tomou conhecimento disso. O delegado também ressaltou que o sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo nada tem a ver com os fatos ora apurados; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório (fls. 261/262), o sindicato IPC Jordão Trindade de Santana relatou que, à época dos fatos era lotado no 16º DP, tendo recebido uma ligação de um policial lotado na DRFVC, informando que uma pessoa estaria tentando registrar um boletim de ocorrência naquela especializada, noticiando que policiais civis 16º DP teriam roubado uma caminhonete de uma oficina mecânica. O interrogado esclareceu que naquela oportunidade estava acompanhado do sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo, entregando notificações em uma viatura do 16º distrito policial, acrescentando que diante da informação recebida, convidou o colega para se dirigirem até a oficina com o intuito de apurar os fatos. O defendente confirmou ter comparecido à oficina mecânica, onde ao se identificar como policial civil, solicitou que o senhor Ronner fosse até a delegacia para registrar a ocorrência e identificar se algum policial daquela distrital teria participado da retirada do veículo. O interrogado informou ter tomado conhecimento por meio da pessoa que os atendeu, que policiais civis teriam ido até a oficina e pegaram uma caminhonete que estaria

no local para fins de conserto. O interrogado confirmou que posteriormente, tomou conhecimento por meio de seu colega IPC Marco Antônio Sales de Araújo, de que o veículo que havia sido retirado da oficina, teria sido deixado no local pelo pai e pelo irmão do interrogado. Aduziu ter ficado surpreso com a informação, acrescentando ter informado ao IPC Marco que não tinha conhecimento de que seu genitor possuía um veículo caminhonete. O sindicato relatou ter informado ao delegado Wilder Brito e demais colegas, de que não tinha nada a ver com o ocorrido, mas que procuraria seu genitor com o intuito de esclarecer os fatos. O defendente negou ter proferido qualquer ameaça ao proprietário da oficina, bem como negou ter oferecido qualquer quantia a ele ou a seu advogado com o intuito de encerrar a ocorrência. Já o sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo, em auto de qualificação e interrogatório (fls. 279/280), confirmou que no dia 25/04/2016 esteve na oficina Aero Car, na viatura caracterizada do 16º DP. O interrogado explicou que neste dia saiu na viatura na companhia do sindicato IPC Jordão Trindade, com o intuito de realizarem investigações criminais, ocasião em que o sindicato IPC Jordão Trindade o convidou para acompanhá-lo até o bairro conhecido por Areal, posto que dois policiais lotados no 16º DP teriam ido até uma oficina situada naquele bairro e teriam retirado um veículo que estava recebendo os últimos apertos para ser entregue ao proprietário. Diante dos fatos narrados pelo IPC Jordão, o interrogado concordou em acompanhá-lo até o local, ocasião em que foram recebidos pelo proprietário da oficina, tendo este apresentado um CD contendo imagens da retirada do veículo. O interrogado confirmou ter solicitado que o proprietário comparecesse à delegacia do 16º DP a fim de identificar os policiais que haviam participado daquela ação; CONSIDERANDO o exposto acima, não há como atribuir ao sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo a responsabilidade por nenhuma das condutas previstas na portaria inaugural, posto que os depoimentos colhidos durante a instrução, em especial, do senhor Ronner Silva de Souza, fls. 181/182 e do delegado Wilder Brito Sobreira, fls. 183/184, foram conclusivos que o mencionado servidor não participou dos fatos que deram ensejo à instauração do presente procedimento. As provas testemunhais apontam que o sindicato apenas acompanhou o IPC Jordão até a oficina do senhor Ronivaldo, com o intuito de auxiliar a esclarecer um fato de grande gravidade que teria sido cometido por policiais lotados no 16º DP. Não há nos autos, nenhuma evidência de que o sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo, embora tenha comparecido à oficina do senhor Ronivaldo, tenha praticado algum ato abusivo, haja vista que sua conduta se resumiu a notificar a vítima para que comparecesse ao 16º distrito policial, a fim de apurar quem teria sido os responsáveis por retirar forçosamente o veículo da oficina. De igual modo, também não há como responsabilizar o sindicato IPC Jordão Trindade de Santana, em relação aos fatos imputados na portaria inaugural. O senhor Ronivaldo Silva de Sousa, embora tenha confirmado que o sindicato esteve em sua oficina, ressaltou que o intuito da visita foi no sentido de recolher imagens de videomonitoramento do local para averiguarem se algum dos policiais civis lotados no 16º distrito policial teriam envolvimento na retirada do veículo S-10 da oficina do declarante. O próprio depoente asseverou ter comparecido à delegacia para entregar as imagens ao delegado Wilder Brito. Quanto à versão apresentada pelo senhor Ronivaldo Silva de Sousa, sobre ter sido ameaçado pelo sindicato IPC Jordão Trindade, na presença do DPC Wilder Brito, o próprio delegado, em depoimento às fls. 183/184, negou ter presenciado qualquer tipo de constrangimento ou ameaça praticada pelo sindicato IPC Jordão. Também mostrou-se inverídica a denúncia feita por Ronivaldo de que o mencionado servidor teria oferecido a quantia de R\$ 3.000,00 ao advogado Dr. Henrique Peixoto Fontenelle, com intuito de deixar as coisas como estavam, pois o próprio causídico negou ter recebido qualquer proposta nesse sentido. Ademais, os depoimentos apontam que o sindicato, ao comparecer à oficina, ainda que sem a anuência do delegado titular, não se deu por interesses escusos, mas motivado pelo interesse em solucionar uma denúncia que envolvia os policiais civis lotados no 16º DP, o que colocaria em risco, a imagem pública dos servidores lotados naquela distrital, já que restou demonstrado que nenhum dos policiais lotados naquela unidade teve envolvimento, ainda que indiretamente, com a retirada do veículo da oficina. Sobre a conduta dos sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran, o senhor Ronivaldo Silva de Sousa, em depoimento às fls. 170/171, confirmou o inteiro teor das declarações prestadas na delegacia do 16º distrito policial, acostadas à fl. 07, onde ratificou os fatos narrados no Boletim de ocorrência nº 113-2984/2016, onde consta que o declarante, que é proprietário de uma oficina, no dia 09 de janeiro de 2016, recebeu do senhor Santana um veículo GM/S-10, de placas HYK-1900 para fins de conserto, tendo acordado o pagamento do serviço por meio de dois cheques no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada. O boletim de ocorrência menciona que após um tempo, o senhor Santana deixou de comparecer na oficina, ocasião em que os referidos cheques foram devolvidos por falta de provisão de fundos. Em depoimento em sede de sindicância, o senhor Ronivaldo Silva confirmou que procurou três delegacias com o intuito de adotar providências em razão dos prejuízos sofridos. Relatou que no dia dos fatos em apuração, encontrava-se em sua oficina, quando chegou ao local um veículo vermelho com quatro homens, onde, inicialmente, três desceram e um deles apresentou-se como policial, mostrando um distintivo, mas sem declinar seu nome. O depoente esclareceu que o homem que se identificou como policial informou que estava ali para levar um veículo S-10, de cor branca, que estava no local para fins de reparos, ocasião em que o declarante respondeu que ele não levaria o veículo pois somente o proprietário poderia retirá-lo. Asseverou que o suposto policial informou que o filho do proprietário estava ali para levar o veículo, mas ressaltou que nenhum dos quatro homens identificou-se como o filho do senhor Santana. O depoente informou que ao se afastar para efetuar uma ligação telefônica para o senhor Santana, os homens entraram na S-10 e foram embora do local. O declarante, após assistir as imagens da retirada do veículo, constantes na mídia à fl. 19, informou não conhecer

nenhum dos homens que retirou o veículo da oficina, não sabendo declinar seus nomes. Sobre os fatos acima relatados, o delegado Wilder Brito Sobreira, em depoimento acostado às fls. 183/184, relatou que o senhor Ronivaldo compareceu à delegacia do 16º distrito policial, onde o declarante tomou suas declarações sobre os fatos em apuração. O delegado informou que, segundo a vítima, cinco homens foram até sua oficina mecânica, sendo que três deles teriam se identificado como policiais do 16º DP e, de posse de um suposto mandado de busca e apreensão, retiraram do local um veículo S-10 que estava sendo reparada. O declarante esclareceu que no decorrer da denúncia, tomou conhecimento de que os homens que retiraram o veículo da oficina eram policiais lotados no 4º distrito policial. Corroborando com as informações prestadas pelo delegado Wilder Brito, o delegado titular do 4º distrito policial, José Munguba Neto, em depoimento acostado às fls. 191/192, confirmou ter tomado conhecimento de que um amigo do sindicato IPC Cezane de Sousa Autran pediu-lhe para resolver um problema de um veículo que estaria em uma oficina, acrescentando que o proprietário do veículo estaria tentando retirá-lo da oficina e o responsável pelo estabelecimento estava se negando a entregar-lhe o automóvel. Entretanto, o delegado não soube informar se o veículo foi efetivamente retirado da oficina. Por sua vez, o senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho, proprietário legal do veículo S-10, em depoimento às fls. 219/220, confirmou conhecer os sindicatos IPC Cezane de Sousa Autran e IPC Oberdan Franco Campelo, relatando que no final do ano de 2015 emprestou seu veículo S-10 a um amigo de nome Dárcio Santana, o qual deveria ficar na posse do automóvel por aproximadamente três meses. Relatou que após três meses, ao solicitar a devolução do veículo, Dárcio passou a protelar a devolução do automóvel e que diante da recusa de devolução, resolveu procurar seu amigo, o sindicato IPC Cezane de Sousa Autran, o qual orientou o declarante que registrasse os fatos por meio de boletim de ocorrência. O declarante aduziu que, após tomar conhecimento que seu veículo estaria em uma oficina situada em uma favela localizada entre a avenida Raul Barbosa e a BR 116, procurou novamente o sindicato IPC Cezane de Sousa Autran, onde este o orientou a registrar um novo boletim de ocorrência, acrescentando que, ao decidir ir buscar o mencionado veículo, pediu que o sindicato IPC Cezane de Souza o acompanhasse ao local, pois julgava tratar-se de um local perigoso. O declarante confirmou ter se encontrado com o IPC Cezane de Sousa Autran e o IPC Oberdan Franco Campelo nas dependências do 4º distrito policial, onde de lá saíram em um veículo Gol, de cor prata, rumo à oficina. Segundo o declarante, logo que chegaram ao local, o IPC Oberdan Franco identificou-se para os três homens que estavam ao redor do veículo S-10, solicitando que eles chamassem o proprietário da oficina. Asseverou que diante do silêncio dos homens, o sindicato IPC Oberdan mostrou-lhes os documentos do veículo e os boletins de ocorrência, informando-lhes que o declarante era o proprietário do automóvel. O depoente confirmou que, após ser orientado pelo sindicato IPC Oberdan Franco, entrou no veículo e o conduziu para o 4º distrito policial. O declarante esclareceu que em nenhum momento os sindicatos Cezane e Oberdan apresentaram qualquer papel na oficina afirmando que se tratava de mandados de busca e apreensão. Em depoimento acostado à fl. 251, a delegada Milena Maciel de Moraes, então lotada na delegacia do 4º distrito policial, confirmou ter tomado conhecimento de que o sindicato IPC Cezane solicitou apoio ao sindicato IPC Oberdan com o intuito de acompanhar uma pessoa até uma oficina situada entre os bairros Lagamar e Aerolândia. A delegada ressaltou que, mesmo trabalhando no expediente da delegacia do 4º distrito, não foi comunicada pelos dois sindicatos a respeito da diligência; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório às fls. 258/259, o sindicato IPC Oberdan Franco Campelo confirmou que no dia 15/04/2016 esteve com o IPC Cezane e o senhor Roberto na oficina mecânica Aerocar, situada no bairro Aerolândia. Asseverou que no dia dos fatos encontrou-se com o IPC Cezane e o senhor Roberto no 4º distrito policial, onde este informou que estaria indo buscar um veículo em uma oficina situada em um local conhecido por Aerial, ocasião em que se ofereceu para acompanhar Roberto e o IPC Cezane até o local, já que se tratava de um bairro perigoso. Segundo o interrogado, o senhor Roberto relatou que estava na posse dos documentos do veículo e que o bem já estava à disposição para ser retirado, asseverando que havia emprestado o automóvel a um conhecido que teria capotado o veículo deixando-o em uma oficina para conserto. O interrogado confirmou que foram ao local em uma viatura descaracterizada do 4º distrito policial, um veículo Gol, de placas PUP-3114, acrescentando não ter comunicado ao delegado titular. O sindicato negou ter intimidado pessoas que estavam no local, com gestos ou palavras, asseverando que o veículo foi entregue ao senhor Roberto e que este retirou o veículo tranquilamente; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório, acostado às fls. 281/282, o sindicato IPC Cezane de Sousa Autran relatou ter sido procurado pelo senhor Roberto Barbosa, o qual já havia registrado um boletim de ocorrência, relatando que teria emprestado um veículo a um amigo e este estaria se recusando a devolver o automóvel. O sindicato confirmou que no dia dos fatos, foi novamente procurado pelo senhor Roberto, onde este informou ter localizado o referido veículo em uma oficina, ocasião em que, já no 4º distrito policial, o senhor Roberto solicitou ao sindicato que o acompanhasse até a oficina, pois o local era perigoso. O defendente asseverou que, como o IPC Oberdan já estava saindo da delegacia em uma viatura descaracterizada, os três foram à mencionada oficina. Segundo o sindicato, ao chegar ao local constatou que o veículo pertencente ao senhor Roberto estava estacionado do lado de fora da oficina, acrescentando que o senhor Roberto, ao se identificar como proprietário do veículo, apresentou os documentos do automóvel a um rapaz que estava no local. O sindicato também relatou que em nenhum momento foi apresentado ao rapaz algum suposto mandado de busca, acrescentando que o senhor Roberto retirou o veículo tranquilamente do local, não tendo ocorrido nenhuma intimidação ao rapaz que os atendeu. O defendente confirmou que conhece o senhor Roberto desde o ano de 2012, ressaltando não ter recebido nenhuma

promessa de vantagem para acompanhá-lo na diligência; CONSIDERANDO o exposto acima, restou evidenciado que no dia dos fatos ora aqui apurados, os sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran estiveram na oficina do senhor Ronivaldo Silva de Sousa, acompanhando o Senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho, proprietário do veículo GM/S-10, de placas HYK-1900, conforme CRLV à fl. 16, ocasião em que o senhor Roberto retirou o veículo da oficina, o qual estava na posse do senhor Ronivaldo para fins de conserto, conforme demonstrado por meio da nota fiscal à fl. 14. Os depoimentos produzidos na instrução, em especial, do senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho (fls. 219/220), comprovam que o veículo GM/S-10, de fato, foi retirado da oficina por sua pessoa, quando este, em uma viatura Gol descaracterizada da delegacia do 4º distrito, compareceu ao local na companhia dos mencionados sindicatos. Ressalte-se que os próprios defendentes, em sede de interrogatório (fls. 281/282 e 258/259), confirmaram ter acompanhado o senhor Roberto na diligência que resultou na retirada do automóvel. Ademais, os delegados José Munguba Neto (fls. 191/192) e Milena Maciel de Moraes (fl. 251), então responsáveis pela delegacia do 4º distrito policial, confirmaram que os sindicatos não os informaram nada a respeito da diligência que resultou na retirada do veículo GM/S-10, demonstrando que os defendentes não receberam nenhuma determinação legal para realizarem o acompanhamento e retirada do veículo da oficina. Os depoimentos demonstram que o senhor Roberto conhecia o IPC Cezane, e que a diligência foi realizada com o intuito de favorecer um pedido pessoal. Ressalte-se que, muito embora o senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho tenha comprovado ser o proprietário do mencionado veículo, este não estava na sua posse, condição esta que não lhe dava o direito de, por sua própria conta e risco, retirar o veículo sem a anuência do responsável legal do estabelecimento. Sobre o instituto da Posse, o Código Civil, em seu artigo 1.210 preceitua, in verbis: “O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado”. Importante ressaltar que o parágrafo 2º do mencionado dispositivo também preconiza, in verbis “Não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa”. Sobre o tema, Paulo Nader, assevera que “[...] A proteção possessória, que é uma das consequências fundamentais da posse, encontra-se regulada também no Código de Processo Civil, especialmente nos arts. 920 a 933. [...]” (NADER, Paulo. Curso de Direito Civil vol. 4. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016, p. 86). Deste modo, não cabia aos sindicatos agir em se formalidades legais, posto que cabia ao senhor Roberto Ferreira Barbosa Filho (possuidor indireto), utilizar-se das devidas ações judiciais a fim reaver seu patrimônio. Ao participarem de uma diligência, fora dos casos que autorizam a autotutela, expressamente previstos na legislação civil, ainda que sob o pretexto de defender direito legítimo de outrem, os sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran agiram com abuso de poder, incorrendo também no crime de exercício arbitrário das próprias razões, tipificado no teor do artigo 345 do código Penal. Em razão dos fatos apurados nesta sindicância, os sindicatos foram indiciados nos autos do Inquérito Policial nº 323-11/2017, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, por infração ao artigo 4º, alínea “h”, da Lei nº 4.595/1965 e ao artigo 345 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicato foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que as fichas funcionais acostadas às fls. 86/135, apontam que: a) O sindicato IPC Oberdan Franco Campelo ingressou na Polícia Civil no dia 26/03/2013, possui 02 (dois) elogios e não tem registros de punições disciplinares; b) O sindicato IPC Cezane de Sousa Autran ingressou na Polícia Civil no dia 26/03/2013, não possui elogios e nem registros de punições disciplinares; c) O sindicato IPC Jordão Trindade de Santana ingressou na Polícia Civil no dia 26/03/2013, possui 03 (três) elogios e não tem registros de punições disciplinares; d) O sindicato IPC Marco Antônio Sales de Araújo ingressou na Polícia Civil no dia 25/03/2003, possui 05 (cinco) elogios e não tem registros de punições disciplinares; CONSIDERANDO que às fls. 356/364, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 319/2019, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Do conjunto probatório carreado nos autos concluímos que restou comprovado que os inspetores Oberdan Franco Campelo e Cezane de Sousa Autran, utilizaram indevidamente a viatura policial descaracterizada do 4º DP, infringindo o disposto no art. 103, alínea b, inciso XVII, razão pela qual sugerimos a aplicação da sanção prevista no art. 104, II, da Lei 12.123/93, salvo melhor juízo [...] No tocante aos inspetores Marco Antônio Sales de Araújo e Jordão Trindade de Santana, concluímos que não restou comprovado que eles praticaram os desvios de conduta descritos na portaria inaugural da presente sindicância, razão pela qual sugerimos a absolvição destes servidores, salvo melhor juízo [...]”; CONSIDERANDO que em despacho nº 1480/2020, a orientadora de célula de sindicância civil (fls. 367/368), ratificou parcialmente o relatório da Autoridade Sindicante, reconhecendo a prescrição em relação aos fatos atribuídos aos sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran; CONSIDERANDO que os sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran foram indiciados nos autos do IP nº 323-11/2017, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, por infração ao artigo 4º, alínea “h”, da Lei nº 4.595/1965 e ao artigo 345 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que às fls. 244/245, consta parecer do Ministério Público concluindo que os crimes atribuídos aos sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran, praticados em concurso material, totalizaram uma pena máxima de 07 (sete) meses de detenção, sendo considerando, portanto, crime de menor potencial ofensivo; CONSIDERANDO que o artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 13.441/2004, preceitua que a prescrição de ilícitos administrativos também previstos como crimes, se dará nos prazos e condições da legislação penal; CONSIDERANDO que o artigo 109, inciso IV, do Código Penal, preceitua que a prescrição se dará em 03

(três) anos, nos crimes cuja pena máxima seja inferior a 01 (um) ano; CONSIDERANDO que a instauração da presente sindicância data de 27/01/2017, transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 03 (três) anos, entre a publicação da portaria e a presente data, restando demonstrado que conduta transgressiva atribuída aos sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo e IPC Cezane de Sousa Autran foi alcançada pela prescrição em 28/01/2020; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto: a) **Homologar parcialmente o Relatório nº 319/2019**, de fls. 356/364 e, por consequência, absolver os mencionados IPC **JORDÃO TRINDADE DE SANTANA**, M.F. nº 404.943-1-6 e IPC **MARCO ANTÔNIO SALES DE ARAÚJO** – M.F. nº 138.892-1-X, em relação às condutas previstas na portaria inaugural, pela inexistência de transgressão; b) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face dos mencionados servidores; c) Reconhecer a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 13.441/2004, em relação às condutas atribuídas aos sindicatos IPC Oberdan Franco Campelo, M.F. nº 404.892-1-5 e IPC Cezane de Sousa Autran, M.F. nº 404.637-1-2, e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada em face dos mencionados servidores; d) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; f) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 18469639-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 917/2018, publicada no D.O.E. CE nº 204, de 31 de outubro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil CRISTIANO CUNHA LIMA, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Disciplinar. De acordo com a exordial, no dia 27/07/2017, em noticiário televisivo local, foi veiculado que um inspetor de polícia civil havia falecido em virtude de tortura praticada nesta CGD, em audiência presidida por uma delegada de polícia civil lotada na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. Extrai-se do raio apuratório que o sindicato teria se pronunciado, naquela oportunidade, manifestando que a tortura sofrida pelo servidor seria similar às que os policiais civis sofrem diariamente na CGD. Outrossim, fora pontuado na Portaria Instauradora que o Ministério Público do Estado do Ceará ofereceu denúncia em desfavor do sindicato, com incurso nas tenazes do Art. 138, § 1º e 3º, II, do Código Penal Brasileiro (calúnia majorada), a qual fora recebida por parte do Poder Judiciário, consoante informação constante das fls.41/42; CONSIDERANDO que a mencionada conduta praticada, em tese, pelo sindicato constitui violação de dever previstos no Art. 100, inc. I, bem como transgressão disciplinar prevista no Art. 103, “b”, incs. II e XXI, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina (fls. 81/82), concluiu que a conduta, em tese, praticada pelo sindicato não preencheu os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON, em razão do caráter desfavorável do histórico funcional do servidor, conforme consta na informação nº 197/2018 – CEPROD/CGD (fls. 67/68); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o IPC Cristiano foi citado (fl. 93), qualificado e interrogado (fls. 147/148) e foram ouvidas 04 (quatro) testemunhas, além de apresentadas Defesa Prévia (fls. 98/108) e Alegações Finais (fls. 149/154). Após, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 117/2019 (fls. 155/162), no qual firmou o seguinte posicionamento: “(...) temos que o processado cometeu infrações de primeiro e segundo grau, em concurso, nos termos previstos inicialmente na portaria inaugural, a demandar pena de suspensão, nos termos do Art. 106, II, da Lei nº 12.124/93. Não se pode olvidar que a conduta do servidor atingiu a imagem da servidora vitimada, bem como a deste órgão, causando repercussão negativa e desprestígio para a Administração ou para seus quadros, junto à opinião pública. (...) Assim, com base nas provas que perfilam os autos, temos que, em concreto, foram confirmadas as condutas previstas inicialmente, as quais se subsomem aos tipos do Art. 100, Art. 103, b, II e XXI, da Lei nº 12.124/93, pelo que sugerimos que seja aplicada a sanção de suspensão ao servidor Cristiano Cunha Lima, a ser dosada pela

autoridade instauradora, por ser medida proporcional e justa ao caso” (sic); Esse entendimento do Sindicante foi acolhido no despacho nº 4483/2019 pela Orientadora da CESIC (fls. 163/164) e homologado no despacho exarado pela Coordenadora da CODIC (fl. 165); CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório, o IPC Cristiano (fls. 147/148) afirmou: “(...) Que ocupava a função de Diretor do SINPOL. Que a repórter Patrícia Calderon lhe convidou para participar de uma entrevista à viúva do IPC Flávio, na TV Cidade. Que se recorda de ter dito que ‘a tortura psicológica começa quando os policiais civis recebem as notificações da CGD’. Que não citou o nome da Delegada Milena, dirigindo a sua crítica exclusivamente ao órgão CGD” (sic); CONSIDERANDO que o IPC Francisco Lucas, então Diretor do SINPOL, em depoimento (fls. 138/139), asseverou que: “Que foi convidado para participar do programa ‘Cidade 190’, mas não pode comparecer. Que o IPC Cristiano foi em seu lugar para acompanhar Márcia Aragão, viúva do IPC Flávio. Que durante a entrevista o IPC Cristiano se manifestou dizendo que ‘a tortura psicológica começa quando o policial é intimado a comparecer à CGD’ (sic); CONSIDERANDO a independência das instâncias, o vergastado fato ora em apuração foi objeto do processo nº 0174513-09.2017.8.06.0001 (concluso para despacho em 10/03/20), que tramita na 6ª Vara Criminal de Fortaleza - CE (fls. 20/22, fls. 13/14), em desfavor do IPC Cristiano Cunha Lima, como incurso nas tenazes do Art. 138, §1º e §3º, inc. II do CP (calúnia majorada), em fase de instrução; CONSIDERANDO que a ficha funcional do sindicato demonstra que o IPC Cristiano Cunha Lima (fls. 54/66), ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 14/07/2006, e não possui elogio, nem punição; CONSIDERANDO o conjunto probatório juntado aos autos sob o manto do contraditório e da ampla defesa, mormente o áudio-vídeo (fl. 20, fl. 69) referente à reportagem apresentada pelo programa de televisão “Cidade 190”, na qual transcorreram os fatos objeto da Portaria inaugural (fl. 02), o interrogatório do sindicato (fls. 147/148), o qual admitiu ter declarado durante a susodita reportagem televisiva que “a tortura psicológica começava quando os policiais civis recebiam as notificações da CGD”, e o processo nº 0174513-09.2017.8.06.0001 que tramita na 6ª Vara Criminal de Fortaleza - CE (fls. 13/14, fls. 20/22), além das provas testemunhais (fls. 121/122, fls. 135/136, fls. 138/139, fls. 140/142) e documentais, tais como o Inquérito Policial nº 323-138/2017 (fl. 20, fls. 25/38) e o Parecer nº 5700087/2017 exarado pela Procuradoria Geral do Estado, firmando o entendimento de que a estabilidade sindical prevista no Art. 8º, inc. VIII, da Constituição Federal, não se estende aos servidores públicos integrantes de uma relação estatutária, possibilitando que estes dirigentes sindicais sejam alcançados disciplinarmente em âmbito estadual (fls. 70/74), restou, por todo o exposto, comprovada de forma inequívoca a prática das transgressões disciplinares por parte do sindicato. Nessa toada, vislumbra-se que a conduta do sindicato, principalmente, à época dos fatos, fora depreciativa e, conseqüentemente, desrespeitosa, especialmente, para com a imagem da Polícia Civil do Ceará perante aos seus integrantes e a sociedade, a qual espera um comportamento exemplar de um profissional voltado à segurança pública; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução sugerida estiver em consonância com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 117/2019 (fls. 155/162)** da Autoridade Sindicante, e punir com 30 (trinta) dias de suspensão o **IPC CRISTIANO CUNHA LIMA** - M.F. nº 167.872-1-3, de acordo com o Art. 104, inc. II, c/c Art. 106, inc. II, da Lei nº 12.124/1993, pelo ato que constitui transgressão disciplinar do segundo grau, nos termos do Art. 103, alínea “b”, incs. II (não proceder na vida Pública ou particular de modo a dignificar a função policial) e XXI (referir-se de modo depreciativo à autoridade pública ou ato da Administração, qualquer que seja o meio empregado para esse fim), todos da Lei nº 12.124/93, em face do cabedal probandi acostado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal. Destaque-se que, diante do que fora demonstrado acima, tal servidor não preenche os requisitos legais para aplicabilidade, ao caso “sub examine”, dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, consoante o disposto no Art. 3º, incs. I e IV da Lei nº 16.039/16; b) Caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, nos termos do Art. 30, Caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011 e do Enunciado nº 01/2019 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 100, de 29/05/2019); c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, § 8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



PORTARIA CGD Nº513/2020 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2008546670, onde consta que o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, do Ministério Público do Estado do Ceará, ofereceu Denúncia Crime em desfavor dos policiais civis Harpley Ribeiro Maciel, Max Antônio Pimentel de Oliveira e Marcos Sousa de Oliveira nos autos do processo nº 0606607-37.2020.8.06.0001, após a deflagração da Operação “Gênesis”; CONSIDERANDO que na mencionada denúncia há a informação de que, no decorrer dos anos de 2016 e 2017, a organização criminosa comandada pelo policial civil aposentado Valberto Evangelista da Costa, integrada em sua grande maioria por agentes e ex-agentes de segurança pública do Estado, além de pequenos e médios traficantes locais, praticou uma série de graves infrações penais, eminentemente o crime de extorsão e outras condutas correlatas; CONSIDERANDO que as vítimas dessa organização criminosa eram traficantes com considerável poder aquisitivo ou que já tinham alguma passagem pela polícia, o que facilitava tanto as exigências e as abordagens, quanto o alcance das vantagens almejadas pelo grupo; CONSIDERANDO que durante as investigações foi possível identificar condutas criminosas esparsas de outros policiais civis, lotados em diferentes delegacias do Estado, onde esses servidores ora se associavam aos mesmos informantes comandados pelo policial civil aposentado Valberto Evangelista da Costa, ora se associado entre si para práticas de crimes; CONSIDERANDO que, muito embora os policiais civis Harpley Ribeiro Maciel, Max Antônio Pimentel de Oliveira e Marcos Sousa de Oliveira não integrassem a organização criminosa em questão, o Parquet optou em por denunciá-los em razão de partirem supostamente de uma origem comum na prática de delitos; CONSIDERANDO que o Ministério Público relatou que o Policial Civil Harpley Ribeiro Maciel integrava uma estrutura estável planejada diuturnamente à prática de crimes, possivelmente extorsões, situação que levou à denunciá-lo pelo cometimento do crime tipificado no art. 288, parágrafo único, do Código Penal; CONSIDERANDO que o Ministério Público apontou que o Policial Civil Marcos Sousa de Oliveira com ajuda de informantes, fazia levantamentos de diversos indivíduos envolvidos em ações criminosas com o objetivo de identificá-los e flagrá-los em cometimento de crimes para obter alguma vantagem ilícita, motivo pelo qual foi denunciado pelo cometimento do crime tipificado no art. 288, parágrafo único, do Código Penal; CONSIDERANDO que o Parquet relatou que o Policial Civil Max Antônio Pimentel de Oliveira teria revendido armas e munições a terceiros estranhos aos quadros policiais, razão pela qual o denunciou pelo cometimento do crime tipificado no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 10826/2003; CONSIDERANDO que a conduta dos servidores, em tese, está prevista nos artigos 100, I, 103, “b”, I, II, V, XXIV e XLVI, e 103 “c”, III e XII, da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta dos **INSPETORES** de Polícia Civil HARPLEY RIBEIRO MACIEL, MF nº 300.409-1-0, MAX ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA, MF nº 137.431-1-8, e MARCOS DE SOUSA DE OLIVEIRA, MF nº 168.019-1-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** dos Inspetores de Polícia Civil Harpley Ribeiro Maciel, Max Antônio Pimentel de Oliveira e Marcos Sousa de Oliveira, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 98/2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, por prática de ato incompatível com a função pública, visando à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo administrativo disciplinar e à correta aplicação de sanção disciplinar; III) Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Membro) e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº514/2020 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 118/2020, publicada no DOE nº 039, de 23/02/2020, sob o SISPROC nº 2001980242. RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria CGD nº 118/2020, publicada no DOE nº 039, de 23/02/2020, **ONDE SE LÊ**: “[.....terem deixado de se “apresentar no dia 20/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar.....]”, **LEIA-SE**: “[.....terem deixado de se “apresentar no dia 21/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo

para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar.....]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº515/2020 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 114/2020, publicada no DOE nº 039, de 23/02/2020, sob o SISPROC nº 2001980188. RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria CGD nº 114/2020, publicada no DOE nº 039, de 23/02/2020, **ONDE SE LÊ**: “[.....terem deixado de se “apresentar no dia 20/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar.....]”, **LEIA-SE**: “[.....terem deixado de se “apresentar no dia 21/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar.....]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº516/2020 – CORRIGENDA - O SINDICANTE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES - 1º TEN PM, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO, por delegação do EXMº. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº 170/2014-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 044, datado de 06/03/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º da Instrução Normativa Nº 09/2017, publicada no D. O. E. Nº 186, de 03.10.2017; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos sob SPU Nº 17534550-3, tendo como portaria instauradora a de nº 413/2020, publicada no D.O.E. nº 238, de 26/10/2020, com o fim de apurar as condutas atribuídas aos policiais militares CB PM FRANCISCO HELISANDRO IBIAPINA DOS SANTOS, M.F. Nº 302.767-1-X; CB PM ROGÉRIO MARQUES DE SOUSA MAGALHÃES, M.F. Nº 303.512-1-5; CB PM MARCELO XAVIER DE SENA, M.F. Nº 304.316-1-8 e CB PM ADALBERTO NASCIMENTO DIAS, M.F. Nº 304.434-1-1. RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria CGD Nº413/2020, publicada no D.O.E. nº 238, de 26/10/2020; **Onde se lê**: “[...CB PM ROGÉRIO MARQUES DE SOUSA MAGALHÃES, M.F. Nº 303.512-1-5.....]”, **leia-se**: “[...CB PM ROGÉRIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO, M.F. Nº 303.512-1-5.....]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Sobral/CE, 13 de novembro de 2020.

Francisco dos Santos Rodrigues - 1º TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº517/2020 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 110/2020, publicada no DOE nº 039, de 23/02/2020, sob o SISPROC nº 2001980277. RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria CGD nº 110/2020, publicada no DOE nº 039, de 23/02/2020, **ONDE SE LÊ**: “[.....terem deixado de se “apresentar no dia 20/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar.....]”, **LEIA-SE**: “[.....terem deixado de se “apresentar no dia 21/02/2020, e embarcarem às 09 horas por ocasião da partida do efetivo para diversas cidades no interior do Estado a fim de participar da Operação Carnaval 2020, consumando instantaneamente a figura típica incriminadora do art. 190 do Código Penal Militar.....]”. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



PORTARIA Nº518/2020 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC Nº 190417559-4, a fim de apurar as condutas atribuídas ao ST PM WAGNER JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, M.F. Nº 108.500-1-0, por supostamente haver importunado sexualmente a menor A.T.S.L., no dia 23/04/2019, por volta das 09:00 horas, nas dependências do Colégio da Polícia Militar do Ceará, General Edgard Facó; CONSIDERANDO que fora instaurada Sindicância Formal para apurar os fatos ora relatados, no âmbito do Colégio Militar do Ceará, mediante a Portaria nº 002/2019 – CPMGEF, datada de 30/04/2019, sendo ao final sugerido a instauração de Conselho de Disciplina; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de autoria e materialidade da prática de transgressão disciplinar por parte do militar em comento; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao Aconselhado não se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, preconizando ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, III, IV, V, VI, VII, IX e X, bem como violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, incisos XVII, XXVII, XXX, XXXII, XXXIV; §2º, incisos XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c Art. 88, da Lei nº 13.407/2003, com a finalidade de apurar as condutas atribuídas ao ST PM WAGNER JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, M.F. Nº 108.500-1-0, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 3ª Comissão de Processo Regular Militar composta pelos OFICIAIS: TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, M.F. Nº 110.515-1-0 (Presidente); TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO, M.F. Nº 095.128-1-4 (Interrogante) e o CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, M.F. Nº 112.554-1-8 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no DOE de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2017

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE – CEP:60060-188; IV - CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CARLTD**, CNPJ Nº 02.803284/0001-80; V - ENDE-REÇO: Av. Francisco Sá, 3636, Ij. 09, bairro Carlito Pamplona, CEP 60.310-052, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20170002 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** de vigência/ execução do Contrato nº 020/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 03 de dezembro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.536,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: início em 04 de dezembro de 2020 e término em 03 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 13/11/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Marcos Antônio de Carvalho.

Natália Soares Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 07135/2019. RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 04.09.2019, **MARIA NELIER PINHEIRO**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001188, ocupante do cargo/

função de Técnico Legislativo, NMD20, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	RS 3.826,75
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Vcto) LEI Nº 9.826/74, ART. 43	RS 574,01
3. VANTAGEM PESSOAL, LEI Nº 11.847/ 91	RS 920,18
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 5.320,94

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18/09/2019.

Dep. José Sarto
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniell Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO

Dep. Aderlânia Noronha
2ª SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA

Dep. Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº4150/2020

*** **

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº84/2020

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Presencial – Edital de Licitação nº 84/2020, Processo Administrativo nº 04091/2020, no dia 10 de dezembro de 2020, com credenciamento das 09h:00min às 09h:15min e Início do Pregão: 09h:30min, Horário Local. O Pregão Presencial refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NAS CADEIRAS, SOFÁS E LONGARINAS, BEM COMO LAVAGEM DOS MESMOS E CARPETES DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SOB DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e no site: www.al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2020.

Otávio César Lima de Melo
PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** da servidora (Ativa), **MARTA MARIA CAVALCANTI SÁ**, ocorrido no dia 03 de novembro de 2020, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 019992 0155 20 4 00587 121 0373034 06, do Cartório Norões Milfont, 04 de novembro 2020. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de novembro de 2020.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do(a) servidor (a) (Aposentado), **LUIZ GONZAGA DA ROCHA GOES**, ocorrido no dia 22 de outubro de 2020, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula 01557801552020400057157002247437, do Cartório Brito Ramos, 30 de outubro 2020. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de novembro de 2020.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.22.01/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 09.22.01/2020. **OBJETO:** Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Material de consumo e equipamentos de uso odontológico para atender as necessidades do CEO Dr. Francisco Mansueto de Sousa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. **VENCEDORAS: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ: 05.696.303/0001-04; localizada na Rua República do Líbano Nº 1390, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-288; Telefones: (85) 3264.3385 / 3023.4377 / 3270.4100, foi Vencedora nos Lotes I, II, III, IV VII e VIII, com os valores Lote I – R\$ 67.396,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais), Lote II – R\$ 7.479,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), Lote III – R\$ 104.999,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), Lote IV – R\$ 10.529,00 (Dez Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais), Lote VII – R\$ 74.699,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais) e Lote VIII – R\$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais) totalizando um **VALOR GLOBAL de R\$ 285.072,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais), **MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com CNPJ: 69.366.326/0001-33; localizada na Rua Torres Câmara, Nº 140, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-060; Telefones: (85) 3133.0606, foi Vencedora nos Lotes V e VI, com os valores Lote V – R\$ 256.700,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos Reais) e Lote VI – R\$ 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), totalizando um **VALOR GLOBAL de R\$ 591.700,00** (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Setecentos Reais). **HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02 – **José Adalberto Feitosa Rodrigues – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Pacajus/CE, 14 de Outubro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2020.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2020.10.23.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Jao Construções e Serviços LTDA - ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Roma Construtora EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI, Eletroport Serviços Projetos e Const. EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, J2 Construções e Serviços LTDA, Inova Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, Vision Construções e Serviços LTDA, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Andrade Empreendimentos EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, J. H. S. Serviços e Obras EIRELI e N3 Construtora EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada - A.L.L. Construtora LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Apresentação das declarações de cumprimento com os termos do edital e de que não emprega menores de dezoito anos direcionadas para o Município de Aurora/CE, apresento inclusive o Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura de Aurora). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de novembro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.003/2019-03PPRP. Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - A.M.T.Q. Objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO E DEMAIS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM. Contratada: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Valor Global do Contrato 03: R\$ 35.468,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura: 12 de Novembro de 2020. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Arlene de Sousa Farias Maciel - Presidente da AMTQ e representada pelo Sr. Mirlleudo Gomes Matias - Contratado.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2020 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole, torna público que às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 104, Centro, Solonópole - Ceará, CEP Nº 63.620-000, receberá os documentos de habilitação e propostas de preços para a aquisição de materiais permanentes e consumo para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Solonópole. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole-CE, 17 de novembro de 2020. Maria Gorete Pinheiro Maia Lima - À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa – Resultado de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Tejuococa, torna público o Resultado de Habilitação da Licitação referente a Tomada de Preço nº 011/2020, cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção de quadras esportivas (Vertentes, São Bento e Caiçara I) no Município de Tejuococa/CE. Foram inabilitadas todas as empresas: 01 - LS Serviços de Construções EIRELI ME - CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10, 02 - M J Construção e Paisagismo LTDA - CNPJ: Nº 37.314.272/0001-76 e 03 - Diego de Brito Engenharia ME, CNPJ Nº 31.625.590/0001-71, as referidas empresas descumpriram critérios e exigências editalícias. Ficando aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, com base no art. 48, §3, da Lei nº 8.666/93, para a apresentação de nova documentação. Assim como fica também o prazo recursal de acordo com a Lei nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “B”. Mais informações junto a Comissão de Licitação. **Tejuococa, 16 de novembro de 2020. Girlane Albuquerque Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato. Contrato Nº 2020.10.07.01 – Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. Pregão Presencial Nº 2020.10.07.01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de velório com fornecimento de urna funerária para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Signatários: Município de Assaré – Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, representado pela Ordenadora de Despesas a Sra. Valéria Sampaio Freire Alencar e de outro lado a Empresa: RC de Freitas Administradora de Plano Funerário EIRELI, representado pelo Sr. Francisco Adson Trajano Santana; Vigência do Contrato: 11 de maio de 2021. Data do Contrato: 11 de novembro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Interposição de Recurso. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi interposto recurso tempestivamente, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a empresa Quanta Consultoria LTDA, no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.09.23.003, cujo objeto é a contratação de serviço técnicos de consultoria para apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia/CE. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar Impugnação ao Recurso Interposto, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público, de 08h00min às 12h00min ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL. Caucaia/CE, 16 de novembro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS ETAPAS DOS EDITAIS Nº 001/2020 E 002/2020 – A Prefeitura Municipal de Iguatu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que foram prorrogadas as Etapas dos Editais Nº 001/2020 e 002/2020, conforme a seguir: **Etapa I:** Fase de Inscrição – PRORROGAÇÃO ATÉ 24 de novembro de 2020, **Etapa II:** Fase de Avaliação – 26 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, **Etapa III:** Divulgação do Resultado Preliminar – 01/12 de Dezembro de 2020, **Etapa IV:** Fase Recursal – 02 e 03 de dezembro de 2020, **Etapa V:** Julgamento Recursal – 07 de dezembro de 2020 e **Etapa VI:** Resultado Final / Homologação – 09 de dezembro de 2020. As datas modificadas correspondem aos dois editais. **Iguatu-CE, 17 de Novembro de 2020. Manoel Neudo de Araújo – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.02/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 08.10.02/2020. **OBJETO:** Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Material de consumo e equipamentos de uso odontológico para atender as necessidades do CEO Dr. Francisco Mansueto de Sousa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. **VENCEDORA: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, com CNPJ: 13.578.534/0001-02; localizada na Rua 60, Nº 20, Conjunto Jose Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60750-740; Telefones: (85) 3034-2877, foi Vencedora nos Lotes I, II, IV e V, com os Valores Lote I – R\$ 73.571,00 (Setenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais), Lote II – R\$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais) e Lote IV – R\$ 172.574,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais) e Lote V R\$ 233.400,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais) totalizando um **VALOR GLOBAL de R\$ 518.445,00** (Quinhentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). **HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02 - **José Adalberto Feitosa Rodrigues – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Pacajus/CE, 15 de Setembro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.14.01/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10.14.01/2020. **OBJETO:** Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de material de consumo para suprir as necessidades do CEO Francisco Mansueto de Souza, da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes e do C.E.R II - Centro Especializado de Reabilitação, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CE. **VENCEDORA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, com CNPJ: 00.466.084/0001-53; localizada na Rua: Assunção, Nº 413, Centro, CEP: 60.050-010, Cidade: Fortaleza, Estado: Ceará; Telefones: (85) 3453-7440, foi Vencedora nos Lotes I, III e IV, com os Valores Lote I – R\$ 128.999,96 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), Lote III – R\$ 94.099,99 (Noventa e Quatro Mil Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), Lote IV – R\$ 10.500,81 (Dez Mil Quinhentos Reais e Oitenta e Um Centavos), totalizando um **VALOR GLOBAL de R\$ 233.600,76** (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos Reais e Setenta e Seis Centavos). **HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02 - **José Adalberto Feitosa Rodrigues – Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS. Pacajus/CE, 04 de Novembro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20207082 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.14.01/2020 – PPRP – ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, **DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o Nº 00.466.084/0001-53. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 10.14.01/2020 – PPRP. **OBJETO:** Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Material de consumo para suprir as necessidades do CEO Francisco Mansueto de Souza, da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes e do C.E.R II - Centro Especializado de Reabilitação, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002 e nas demais normas legais aplicáveis. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20207076 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.22.01/2020 – PPRP – ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, **DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04 e **MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 69.366.326/0001-33, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 09.22.01/2020 – PPRP, **OBJETO:** Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Material de consumo e equipamentos de uso odontológico para atender as necessidades do CEO Dr. Francisco Mansueto de Sousa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002 e nas demais normas legais aplicáveis, **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua Prorrogação, **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20207075 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.02/2020 – ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel – CPSRCAS, **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.578.534/0001-02, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 08.10.02/2020, **OBJETO:** Registro de Preços visando as Aquisições Futuras e Eventuais de Materiais odontológicos para atender aos usuários do CEO Dr. Francisco Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel, Estado do Ceará, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002 e nas demais normas legais aplicáveis, **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua Prorrogação, **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212020PEFMS-SRP – Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **01 de Dezembro de 2020, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0212020PEFMS-SRP, cujo o Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira, Caps e Caps AD) e Secretaria do Trabalho e Assistência Social (Unidade de Acolhimento a Criança e Adolescentes)**. Entrega das propostas: **A partir desta data, Abertura das Propostas: 01 de Dezembro de 2020, às 09h (horário de Brasília)** no Site: www.blcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins - S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE. **Ipu-CE, 17 de Novembro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº 0411.01/2020/TP. Objeto: aquisição de materiais e instalações de um sistema de geração fotovoltaica para as escolas e creches do Município de Barreira /conectada a rede elétrica para eficiência do consumo de energia da Prefeitura de Barreira/Ce. O Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: Habilitadas: 01 MS Engenharia, Projetos e Consultoria EIRELI, CNPJ: 22.045.869/0001-95, 02- Enaldo Moura Boaventura EIRELI CNPJ: 05.652.626/0001-04, 03- Civiltec Construções e Serviços EIRELI CNPJ: 02.287.686/0001-79. Inabilitadas: 01- LC Projetos e Construções LTDA ME, CNPJ: 13.557.613/0001-76. Desse modo fica estabelecido o prazo conforme o Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Barreira – Ce, 18 de novembro de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Resultado de Julgamento. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.10.20.01-TP-SEINFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de caixas d'água pré-moldadas em concreto armado, na localidade de Massapé no Município de Apuiarés-Ce. Foi Habilitada, para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 – M. Neves Construções EIRELI – ME. Empresas Inabilitadas: 01 – Sertão Construções Serviços e Locações; 02 – União Construções e Serviços – EIRELI; 03 – Vega Locação e Construção – EIRELI. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 3356-1347 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 17 de novembro de 2020. Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

CENTRAL GERADORA EÓLICA ICARAÍ I S.A.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Renovação da **Licença de Operação - LO** para **Linha de Transmissão Aérea de 230 kV Icarai-Sobral, com extensão de 103km**, localizada nos Municípios de **Amontada, Miraima, Itapipoca, Santana do Acaraú e Sobral**, com validade de 4 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2020-SECULT, visando a concessão de subsídio à manutenção dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tiverem as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme estabelecido na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc). A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 30 de novembro de 2020 às 12:00h. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste-Ce, ou através dos sites <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/> e www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste-Ce, 17 de novembro de 2020. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Pregão Eletrônico Nº 17/2020-SESA-SRP. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 17/2020-SESA-SRP, ID nº 845677, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de formulas, suplementos, essências, alimentos em pó e dietas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá/Ce. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 01/12/2020. Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 01/12/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaoopl@gmail.com. **Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 17 de novembro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Errata. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio torna público a Errata do Edital da Tomada de Preços N.º 2020.10.30.0001, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado) e no jornal O Estado do dia 05 de novembro de 2020. Dos Itens 5. 1. Onde se Lê: Valor Estimado Total: R\$ 1.778.339, 41(Hum milhão, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Leia-Se: Valor Estimado Total: R\$ 1.678.339, 41(Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). 7.7.1. Onde se lê: Anexo XI, Leia-se Anexo X; 7.7.2. Onde se lê: Anexo XII. Leia-se: Anexo XI; 7.7.3. Onde se lê: Anexo XIII. Leia-se: Anexo XII; 7.7.4. Onde se lê: Anexo XIV. Leia-se: Anexo XIII; e 8.1.3. Onde se lê: Anexo XV. Leia-Se Anexo XIV. **Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, 17 de novembro de 2020. José Erivaldo da Silva Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos - Processo Nº 09.02-001/2020 - Tomada de Preços Nº 2020.09.03.01 - Aviso de Abertura de Proposta. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de novembro de 2020, às 09h00min, estará abrindo os envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.09.03.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em pedra tosca da primeira etapa da Avenida S.D.O (Ruas Agostinho Pereira de Arruda, Luiz Arruda da Silva e Raimundo Bernardo Vieira) no Distrito de São José à Localidade de Açude Medeiros, no Município de Palhano, Estado do Ceará. A sessão acontecerá no auditório da Prefeitura Municipal de Palhano situado à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62.910-000. **Maria Vanusia da Silva Sousa - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 003/2020-SECULT, visando o Chamamento Público para fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por grupo e/ou coletivos culturais para fazer parte de programações culturais realizadas preferencialmente em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste edital (recursos da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc). A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 30 de novembro de 2020 às 12:00h. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste-Ce, ou através dos sites <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/> e www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste-Ce, 17 de novembro de 2020. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 002/2020-SECULT, visando o Chamamento Público para fomentar projetos de curta duração desenvolvidos por artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura para fazer parte de programações culturais realizadas preferencialmente em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, nos termos deste edital (recursos da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc). A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 30 de novembro de 2020 às 12:00h. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido na Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste-Ce, ou através dos sites: <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/> e www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste-Ce, 17 de novembro de 2020. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2020.09.16.001. Cujos objetos são: segunda etapa da pavimentação asfáltica com drenagem da Avenida Mauricio Martins na sede do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme Cont. Repasse nº 885853/2019/MDR/CAIXA. Empresa habilitada: 01- Construtora Impacto e Serviços EIRELI. Empresa Inabilitada: 01 - CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não tenha interposição de recurso fica marcada a abertura das propostas: 26 de novembro de 2020 às 10:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-CE. **18 de novembro de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ACIONISTAS - LFJ PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 12.975.559/0001-16 - Nire: 23.300.030.427. LFJ PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.975.559/0001-16, com sede na Rua Gonçalves Lêdo, nº 777, Sala 819, BS Tower Multi Office, Centro, CEP: 60.110-261, convoca os acionistas da sociedade, a se reunirem no dia 30 de novembro de 2020 na sede da Empresa, em primeira convocação às 09h00min e em segunda convocação às 10h00min, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e votar as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2020. **ARLENY OLIVEIRA DE ARAÚJO - Diretora-Presidente da Sociedade LFJ PARTICIPAÇÕES S/A.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos SARS-COV-2, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 25 de novembro de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, viosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 17 de novembro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim - Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de dezembro de 2020 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço Global, tombado sob o nº 1311.01/2020-SMDU, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do Município de Fortim-Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.fortim.ce.gov.br/licitacao. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2020.10.27.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.10.27.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 17 de novembro de 2020, às 09:00 horas, tornou-se Deserto. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de novembro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Extrato de Edital de Convocação nº 21.2020 - Referência: Processo Seletivo nº 01.2019. Objeto: Convocação dos candidatos: José Thieffeson Serpa da Silva - Emprego Público: Médico Especialista em Cardiologia: 1º - Prazo: comparecer em 48 horas, a contar da data de publicação deste ato, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes Correia, 1696-B - Centro - Caucaia - CE, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 17 de novembro de 2020. Fernando Henrique Goersch Bastos – Diretor Executivo do CISVALE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços n.º 0809.01/2020. Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca na sede de Mucambo Ceará. Vencedor: Brita Engenharia & Imóveis EIRELI, com o valor global de R\$ 211.011,42 (duzentos e onze mil e onze reais e quarenta e dois centavos). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologo e adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Mucambo - CE, 17 de Novembro de 2020 – Cleyton da Costa Sobrinho - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Extrato de Contrato - Contrato Nº 0809.01/2020.01. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Cleyton da Costa Sobrinho. Contratado: Brita Engenharia & Imóveis EIRELI, CNPJ: 24.042.976/0001-95, representado por seu representante legal, o Sr. Juliano Daniel Nunes. Valor: R\$ 211.011,42 (duzentos e onze mil e onze reais e quarenta e dois centavos). Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca na sede de Mucambo Ceará. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 0809.01/2020. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. **Data: 17 de Novembro de 2020.**

*** **

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - CNPJ 09.426.032/0001-28 - NIRE 23.300.005.678. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ser realizada no dia 26/11/2020, 10:00 horas, na sede da Companhia, à Av. Anastácio Braga, n. 2.776, Itapipoca/ CE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Renúncia e eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. Itapipoca. 18/11/2020. Bruno de A. Vasques e Rodrigo Camargo Neves de Luca - Diretores.

*** **

ESMALTEC S/A
CNPJ nº 02.948.030/0001-50
NIRE nº 23300020481
ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO DE ACORDO COM O ART. 130 § 1º DA LEI Nº 6.404/15.12.76.
DATA: 30 de Julho de 2020.
LOCAL E HORA: Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n – Dionísio Torres em Fortaleza-Ce, CEP 60135-690, às 16:00 (dezesseis) horas.
FORMA DE CONVOCAÇÃO: Convites pessoais.
PRESENCIA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração da sociedade.
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Igor Queiroz Barroso
Secretário – Rodrigo Queiroz Frota
PROPOSIÇÕES: Eleição da Diretoria.
DISSIDÊNCIAS, PRÓTESTOS E DECLARAÇÕES DE VOTOS: Não houve.
ELEIÇÕES: Foi eleita a seguinte Diretoria, para cumprir mandato de 01 (um) ano:
Diretor Presidente: ABELARDO GADELHA ROCHA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, economista, CPF/MF nº 806.871.213-53 e RG nº 94002268203-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tamisa, 355 - De Lourdes em Fortaleza-CE, CEP 60177-420;
Diretor: CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 18.573/CE e CPF nº 632.095.003-04, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite nº 1725, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-151 e
Diretor: JOSÉ AÉLIO SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, bacharel em Informática, Carteira de Identidade nº92004000112 SSP/CE e CPF nº 618.516.983-53, residente e domiciliado à Rua José Vilar de Andrade nº 1800, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-096;
Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros.
ASSINATURAS: Igor Queiroz Barroso, Edson Queiroz Neto, Otavio Valença Queiroz, Felipe Queiroz Rocha e Rodrigo Queiroz Frota. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Fortaleza, 30 de julho de 2020.
Rodrigo Queiroz Frota
SecretárioReg. JUCEC nº 5481824 em 06/11/2020. Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC. Certidão: Certifico que uma via de igual teor foi arquivada nesta Junta sob número e data informados. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência nº 2020.11.17.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 21 de Dezembro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Em virtude do Estado de Calamidade Pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 10.09.01/2020 - A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referentes à tomada de preços nº 10.09.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas ruas do bairro Aluísio Diógenes, junto à secretaria da cidade e infraestrutura do município de Jaguaribe - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, inscrito no CNPJ nº 23.834.621/0001-76, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 400.056,08 (quatrocentos mil cinqüenta e seis reais e oito centavos), tudo conforme exigências do edital de Tomada de Preços. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, no telefone (88) 3522-1092 ou no e-mail: licitacao@jaguariibe.ce.gov.br. **Jaguariibe – CE, 17 de novembro de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020. CONTRATADA: LUCIANA DE CARVALHO TAJRA 01407313347; CNPJ: 22.919.543/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção audiovisual. **BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.750,00. Fortaleza, 09/09/2020. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Luciana de Carvalho Tajra, Representante Legal.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 07/2020. OBJETO: Registro de preços de serviços de Comunicação e Marketing, incluindo a atualização de Mídias e Redes Sociais. A integral do Edital pode ser adquirida junto à www.idt.org.br. Início do acolhimento de proposta: 18/11/2020; abertura de proposta: 30/11/2020 às 8:15 h; início da sessão: 30/11/2020 às 8:30h através do site: www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CPL.



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--